

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**

**N.º 189, DE 2016**

**(Do Poder Executivo)**

**MSC 232/2016**

**AV 272/2016**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 110, de 19 de abril de 2013, que outorga permissão à LB - Sistema de Comunicação do Vale Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 232

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 355, de 17 de agosto de 2011 – Sistema Norte de Radiodifusão Ltda., no município de Novo Gama – GO;
- 2 - Portaria nº 21, de 20 de janeiro de 2012 – Rádio Arari FM Ltda., no município de Itamogi – MG;
- 3 - Portaria nº 297, de 6 de junho de 2012 – Sistema Tecchio de Radiodifusão Ltda., no município de Santa Rosa do Sul – SC;
- 4 - Portaria nº 347, de 11 de julho de 2012 – Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda., no município de Angelândia – MG;
- 5 - Portaria nº 376, de 28 de agosto de 2012 – Comunicações Maranhenses Ltda-ME, no município de Olho d'Água das Cunhãs – MA;
- 6 - Portaria nº 379, de 28 de agosto de 2012 – Ola FM Sociedade Ltda., no município de Paranapuã – SP;
- 7 - Portaria nº 436, de 17 de outubro de 2012 – Amazônia Comunicações Ltda., no município de Jaci – SP;
- 8 - Portaria nº 493, de 19 de dezembro de 2012 – Rainha FM Ltda., no município de Mandaguçu – PR;
- 9 - Portaria nº 106, 19 de abril de 2013 – FM Tobias Barreto Almeida Reis Ltda., no município de Lagarto – SE;

10 - Portaria nº 107, de 19 de abril de 2013 – Sistema Anton de Radiodifusão Ltda., no município de Campo Novo do Parecis – MT;

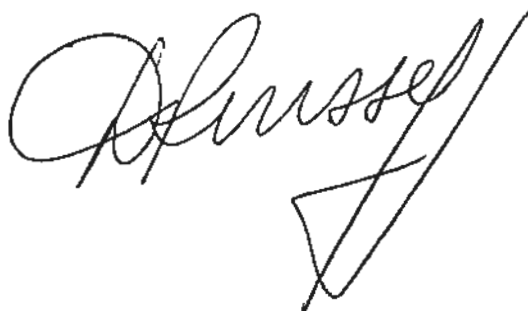
11 - Portaria nº 110, de 19 de abril de 2013 – LB – Sistema de Comunicação do Vale Ltda., no município de Encantado – RS;

12 - Portaria nº 213, de 18 de julho de 2013 – TOTAL – Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda., no município de Irará – BA;

13 - Portaria nº 221, de 18 de julho de 2013 – Rádio Nova Princesa FM de Pitanga Ltda., no município de Tamarana – PR; e

14 - Portaria nº 508, de 4 de fevereiro de 2016 – Legal-Cat Cadanduva Comunicações Ltda., no município de Santa Adélia – SP.

Brasília, 10 de maio de 2016.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Aluisio", with a large, stylized flourish extending downwards and to the right.

Brasília, 22 de Setembro de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

22 09 15 1130

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº047-2009/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município Encantado, Estado do Rio Grande do Sul.
2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a LB Sistema de Comunicação do Vale Ltda (Processo nº53000.010676/2010-58) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 14/03/2013, motivo pelo qual outorgo a permissão, na forma da Portaria nº 110 de 19 de abril de 2013, publicada no DOU de 23 de abril de 2013.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini*



PUBLICADO NO DIÁRIO  
OFICIAL DE 23 / 04 / 13  
Página: 86 Seção: L  
ANOTADO POR: *Roz*



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 110 , DE 19 DE ABRIL DE 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.010676/2010, Concorrência nº 047/2009-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à LB – SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
PAULO BERNARDO SILVA

PRIMEIRA SECRETARIA  
RECEBIDO Mesa Secretaria  
Em 13/05/16 às 15:10 horas  
N.º 5876  
Número legível Ponto

Aviso nº 272 - C. Civil.

Em 10 de maio de 2016.

MSC 232/2016


A Sua Excelência o Senhor  
Deputado BETO MANSUR  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que outorgam permissões para exploração de serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada constantes das Portarias nºs 355, de 2011; 21, 297, 347, 376, 379, 436, 493, de 2012; 106, 107, 110, 213 e 221, de 2013, 508, de 2016.

Atenciosamente,

  
EVA MARIA CEVALDA CHIAVON  
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República, substituta

PRIMEIRA SECRETARIA  
Em 13/05/2016  
De ordem do Senhor Secretário-  
Geral da Mesa para as devidas  
providências.  
Luiz César Lima Costa  
Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SF/ND 13/Mai/2016 15:40  
Ponto: 8109 Ass.: Jme  
D-1580: P. Sec



SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL

807/2016



SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TVR  
189/2016

*Ministério*

PROCESSO: 5001.010762/10-53  
PROPOLENTE: LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA.  
CONCORRÊNCIA: 04/2016 - CELMIC  
LOCALIDADE: ENCANTADO - RS

SEQ.	SIGLA	DATA
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		
43		
44		
45		
46		
47		
48		
49		
50		
51		
52		
53		
54		
55		
56		
57		
58		
59		
60		
61		
62		
63		
64		
65		
66		
67		
68		
69		
70		
71		
72		

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS



**TERMO DE INSTAURAÇÃO** MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRÁSILIA - DF

53000 010676/2010-58


SEPRODIALOGOLOG/CGRL/SPD


19/03/2010-10:51

**CONCORRÊNCIA Nº** : 047/2009 – CEL/MC  
**SERVIÇO** : FM (CANAL 295)  
**LOCALIDADE** : ENCANTADO – RS  
**PROPONENTE** : LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA.  
**CNPJ Nº** : 04.432.643/0001-65

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria n.º 432, de 24 de julho de 2009, e suas alterações, por seu presidente, instaura o presente processo, consignando que o invólucro que segue em anexo, relativo aos documentos de habilitação da proponente em epígrafe, continha 46 páginas (excluídos os documentos a que se refere o subitem 8.2.1 do edital, também ora anexados).

Brasília (DF), 9 de março de 2010.

  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

  
LUIZ ROSA DOS REIS  
LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA.  
CNPJ nº 04.432.643/0001-65

ANEXO VI

Comunicações  
dos  
Srs.  
LUIZ  
ROSA  
DOS  
REIS  
7

PROCURAÇÃO

**LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA.**, com sede na Rua Sete de Setembro 792, na cidade de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95960-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.432.643/0001-65, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Srs. **LUIZ ROSA DOS REIS**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 8.232.055-X, SSP/SP e CPF nº 016.539.768-37 e **ANDRÉ IPPÓLITO BOUÇAS**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 6.223.928, SSP/SC e CPF nº 292.721.278-31; a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº 047/2009-CEL/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Encantado/RS, 25 de fevereiro de 2010.

S.I.S.F.

**MARIA HELOISA TOGNI LUCCA**

Sócia-Gerente

CPF N.º 330.040.130-53

Reconheço e autenticação da(s) assinatura(s) de

Maria Heloisa Togni Lucca

Lucca Dou fé Em test. da veracidade

Encantado RS, 25 FEV. 2010  
F. (51)3751-1579

Emol. R\$ 3,42

**TABELIONATO DE ENCANTADO-RS**  
SÁLETE IZABEL DOS SANTOS FERREIRA Tabela de Notas Designada  
ENI TERESINHA CHITTO Esc. Aut.

Selo de Identificação  
0175.07.070000 03.0 0677

**CONJUNTO 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**Edital da Concorrência nº 047/2009-CEL/MC**

**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**

Localidade de Prestação do Serviço: **ENCANTADO/RS**

Razão Social da Proponente: **LB - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA.**

**Conteúdo:**

**Conjunto 1 - Documentação de Habilitação:**

**Habilitação Jurídica;**

**Qualificação Econômico-Financeira;**

**Regularidade Fiscal.**

TABELIONATO DE ENCANTADO-RS

AUTENTICAÇÃO

Autentica a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel frente do documento original, do que dou fé.

Encantado RS, F.(51)3751-1578

25 FFV 2010

Emol.

R\$ 2.62

ORGATEC

das Comunicações  
Fls. 04  
Rubrica

SALETE IZABEL DOS SANTOS FERREIRA - Tabelião de Notas Designad.

ENI TERESINHA CHITTO - Esc. Aul.

CONTRATO SOCIAL

Selo de Identificação

0175.07.000002.00925

Pelo presente instrumento particular, **Maria Heloisa Togni Lucca**, nacionalidade brasileira, estado civil casada, profissão comerciante, CPF nº 330.040.130-53, Cédula de Identidade RG nº 5029460952 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada à Rua Bortolo Secchi, nº 435, na cidade de Encantado-RS, **Leonardo Carlos Bratti**, nacionalidade brasileira, estado civil divorciado, profissão bancário, CPF nº 227.004.710-91, Cédula de Identidade RG nº 1001253317 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada à Travessa Rafael Bertozzi, nº 09, na cidade de Encantado-RS, tem, entre si, justa e contratada a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

**Cláusula 1ª** - A sociedade girará sob a denominação social de **LB - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA**.

**Cláusula 2ª** - A sociedade terá sua sede na cidade de Encantado-RS, à Rua Sete de Setembro, nº 792, bairro Centro, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

**Cláusula 3ª** - A sociedade tem por objetivo mercantil a exploração do ramo de rádio difusão.

**Cláusula 4ª** - O prazo de duração será por tempo indeterminado, iniciando as atividades na data do registro deste Contrato Social na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.

**Cláusula 5ª** - O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) cotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:  
**Maria Heloisa Togni Lucca**, 50.000 cotas no valor de ..... R\$ 50.000,00 - 50%  
**Leonardo Carlos Bratti**, 50.000 cotas no valor de ..... R\$ 50.000,00 - 50%  
Totalizando ..... R\$ 100.000,00 - 100%  
(Cem mil reais)

**Parágrafo único** - As cotas subscritas serão integralizadas por ambos os sócios no ato da assinatura do presente contrato, em moeda corrente nacional.

**Cláusula 6ª** - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social nos termos do artigo 2º da Lei 3.708 de janeiro de 1919.

**Cláusula 7ª** - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, parágrafo 2º do Decreto-Lei nº 57.651 de 19 de janeiro de 1966.

**Cláusula 8ª** - As cotas representativas do capital social, em totalidade, pertencerão sempre, as pessoas físicas brasileiras e são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoa jurídicas.

**Cláusula 9ª** - A sociedade se compromete, por seu gerente e sócios, e não efetuar alterações neste contrato, sem que tenha, para isso, obtido plena, legal e prévia autorização do Ministério das Comunicações.

Rua Julio de Castilhos, 1229 - 1º Andar - Fone / Fax: 751-1275 - Encantado - RS

Dr. Dêcio Júnior Bergamini

Argentino  
OAB I RS 24328

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



Comunicações  
 Fis.  
 Aut.  
 05  
 795

**Cláusula 10ª** - A sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários, um número mínimo de 2/3 (dois terços) de empregados brasileiros.

**Cláusula 11ª** - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da sociedade caberá, somente, a brasileiros natos. Os administradores da entidade serão brasileiros natos e sua investidura no cargo só poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações, para as permissionárias e concessionárias.

**Cláusula 12ª** - A sociedade será administrada pelos sócios-cotistas **María Heloisa Togni Lucca** e **Leonardo Carlos Bratti** no exercício da função de gerente, cabendo-lhes as gestões de todos os negócios sociais e comerciais bem como a representação da sociedade em julgo ou fora dele, em conjunto ou separadamente, pelo que lhe é dispensada a prestação de caução.

**Cláusula 13ª** - A título de Pro-labore os gerentes **María Heloisa Togni Lucca** e **Leonardo Carlos Bratti** terão como remuneração a quantia fixada em comum, até o limite das deduções fiscais previsto na legislação do Imposto de Renda e que será levada à conta de despesas gerais.

**Cláusula 14ª** - O sócio que desejar transferir parte ou a totalidade de suas cotas deverá notificar, por escrito, à Sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que, através de seus demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazê-lo no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de recebimento da notificação. Decorrido o prazo de 30(trinta) dias sem que a sociedade exerça o direito de preferência, as cotas poderão ser transferidas a terceiros, observando-se previamente a anuência do poder Concedente, para que o ato de transferência possa ter os efeitos legais.

**Cláusula 15ª** - O falecimento ou interdição de qualquer dos sócios não dissolverá, necessariamente, a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores ou representantes legais nomeados, sub-rogados nos direitos e obrigações de "de cujos" ou interdito, podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciados pelos demais.

**Parágrafo 1º** - Mediante consenso unânime entre os sócios sobreviventes, os herdeiros ou sucessores poderão ingressar na Sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a anuência prévia do Ministério das Comunicações, para que sua admissão seja revestida de todos os efeitos legais.

**Parágrafo 2º** - Se os herdeiros ou sucessores não desejarem continuar na sociedade, seus haveres serão apurados em Balanço levantado especialmente para esse fim, e serão pagos no prazo máximo de 12(doze) meses em prestações mensais, iguais e sucessivas, sem juros, a quem estiver judicialmente autorizado, vencendo-se a primeira 40(quarenta) dias após o evento da morte e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

**Cláusula 16ª** - A 31 de dezembro de cada ano levantar-se-á o balanço das atividades da empresa. O balanço levará a assinatura de todos os sócios e será acompanhado do Extrato de Contas de Lucros ou Perdas.

*(Handwritten signatures and initials)*



**TABELIONATO DE ENCANTADO-RS**

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente reprodução fotográfica, por ser uma reprodução fiel frente ao original, do que dou fé.

Encantado RS.  
F:(51)3751-1579

25 FEV 2007

Emol.

R\$ 2,63

*Chitto*

SALETE IZABEL DOS SANTOS FERREIRA - Tabelão de Notas Designada  
ENI TERESINHA CHITTO - Esc. Aut.

Selo de Identificação

0775 01.000000 03.0 0476



# ORGATEC

das Comunicações  
Fls. 01  
Rúbrica  
R. S.

**Parágrafo 1º** - Os lucros líquidos apurados em Balanço poderão ser distribuídos, proporcionalmente, cabendo a cada sócio as partes correspondentes às cotas que possuírem, atendendo, entretanto, preferencialmente aos interesses da Sociedade que por decisão majoritária do capital poderá decidir a incorporação dos lucros do capital social, cabendo nesse instrumento a cada sócio as partes proporcionais às cotas que possuírem.

**Parágrafo 2º** - Os prejuízos, eventualmente existentes, serão suportados pelos sócios, também proporcionalmente às cotas que possuírem, em prazo de 30(trinta) dias após o encerramento do Balanço que apurou o prejuízo.

**Cláusula 17ª** - Fica eleito, desde já com renúncia a qualquer outro, o foro da cidade de Encantado-RS, para solução de qualquer dissídio que eventualmente venha a surgir entre as partes contratantes.

**Cláusula 18ª** - Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei, ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor.

**TABELIONATO DE ENCANTADO-RS**

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel frente ~~verso~~ do documento original, do que dou fé.

Encantado RS, 25 FEV 2001 Emol. R\$ 200,00  
F. 5113751-1578

Chitto

SALETE IZABEL DOS SANTOS FERREIRA - Tabelã de Notas Designad: ENI TERESINHA CHITTO - Esc. Aut.

Encantado (RS), 06 de abril de 2001.

*Maria Heloisa Togni Lucca*

Maria Heloisa Togni Lucca

*Leonardo Carlos Bratti*

Leonardo Carlos Bratti

Selo de Identificação  
0175.07.00000002/00477

Testemunhas:

*André Ricardo Bergamaschi*


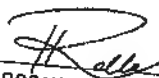
André Ricardo Bergamaschi  
RG 6037510978 - SSP/RS

*Gilberto Bresolin*

Gilberto Bresolin  
RG 1025017251 - SSP/RS

*Décio Júnior Bergamaschi*

Décio Júnior Bergamaschi  
Advogado  
OAB | RS 24328


**JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2001  
 SOB O NÚMERO:  
 43204659201  
 Protocolo: 01/060493-6  
  
 ROSANE MACHADO ROLLO  
 SECRETÁRIA-GERAL

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*

# ORGATEC

## ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 01:

Comunicações  
S.E.P.  
S.E.P.  
S.E.P.  
S.E.P.

Pelo presente instrumento particular, **Maria Heloisa Togni Lucca**, brasileira, casada, comerciante, CIC nº 330.040.130-53, Cédula de Identidade RG nº 5029460952 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Bortolo Secchi, nº 435, na cidade de Encantado/RS, e **Leonardo Carlos Bratti**, brasileiro, divorciado, bancário, CIC nº 227.004.710-91, Cédula de Identidade RG nº 1001253317 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Travessa Rafael Bertozzi, nº 09, na cidade de Encantado/RS, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob a denominação social de **LB - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.432.643/0001-65, e Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado sob o nº 43.204.659.201 em 08 de maio de 2001, resolvem alterar os instrumentos acima, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1ª** - A sociedade terá como nome fantasia: **RÁDIO ENCANTADO AM.**

**Cláusula 2ª** - A gerência da sociedade passará a ser exercida pelo sócio **Leonardo Carlos Bratti**, isoladamente, o qual poderá fazer todos os negócios e também assinar pela firma, representando-a ativa e passivamente, em juízo ou extrajudicialmente, ficando no entanto vedado comprometê-la em transações que não sejam do exclusivo interesse social da empresa, como avais, abonos ou saques de favor, que não sejam para o objetivo da sociedade. O sócio no exercício da gerência poderá nomear procuradores.

**Cláusula 3ª** - A presente alteração passa a vigorar a partir de 01/09/2001.

**Cláusula 4ª** - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

*[Handwritten signatures and initials]*



**TABELIONATO DE ENCANTADO-RS**

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel frente ~~verso~~ do documento original, do que dou fé.

Encantado RS,  
E: (51) 3751-1579

25 FEV. 2010

Emol.

R\$ 26,00

*Chitto*

SALETE IZABEL DOS SANTOS FERREIRA - Tabelã de Notas Designada  
ENI TERESINHA CHITTO - Esc. Avl.

Selo de Identificação

0175.01.000003.00478

das Comunicações  
Fls. 08  
1993

**ORGATEC**

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

**TABELIONATO DE ENCANTADO-RS**

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel frente do documento original, do que dou fé.

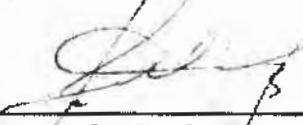
Encantado RS. Emol.  
F: (51) 3751-1579 25 FEV 2010 R\$ 21,00

SALETE IZABEL DOS SANTOS FERREIRA - Tabelião de Notas Designada  
ENI TERESINHA CHITTO - Esc. Aut.

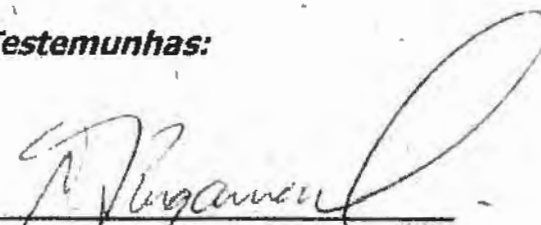
Selo de Identificação  
0175. 07.000007.0 0473

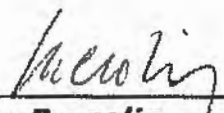
Encantado/RS, 31 agosto de 2001.

  
\_\_\_\_\_  
**Maria Heloisa Togni Lucca**

  
\_\_\_\_\_  
**Leonardo Carlos Bratti**

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
**André Ricardo Bergamaschi**  
RG: 1025017521 - SSP/RS

  
\_\_\_\_\_  
**Gilberto Bresolin**  
RG: 6037510978 - SSP/RS

  
JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL  
CERTIFICADO E REGISTRO EM 06/09/2001  
SOB O NÚMERO 2075553  
Protocolo: 03/160298-8  
Empresa: 2 0465920 1  
ROSANE MACHADO NOVA  
SECRETARIA DEPA



**ALTERAÇÃO DE CONTRATO N.º 02 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular, **MARIA HELOÍSA TOGNI LUCCA**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, CPF n.º 330.040.130-53, Cédula de Identidade RG n.º 5029460952 expedida pela SSP-RS, residente e domiciliada na Rua Bortolo Secchi, n.º 435, Centro, na cidade de Encantado (RS); e **LEONARDO CARLOS BRATTI**, brasileiro, divorciado, bancário, CPF n.º 227.004.710-91, Cédula de Identidade RG n.º 1001253317 expedida pela SSP-RS, residente e domiciliado na Travessa Rafael Bertozzi, n.º 09, Centro, na cidade de Encantado (RS), únicos sócios componentes da sociedade limitada que tem como nome empresarial **LB – SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA.**, firma estabelecida na Rua Sete de Setembro, n.º 792, Centro, na cidade de Encantado (RS), inscrita no CNPJ sob n.º 04.432.643/0001-65, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado sob n.º 43.204.659.201 em 08 de maio de 2001, e posteriores alterações, sendo a última sob o n.º 2075553 em 06/09/2001, resolvem de comum acordo alterar o instrumento acima, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1.ª** - O capital social que é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizado, passará a ser de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) cotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

<b>Maria Heloísa Togni Lucca</b> , 150.000 cotas no valor de.....	R\$ 150.000,00 (50 %)
<b>Leonardo Carlos Bratti</b> , 150.000 cotas no valor de.....	R\$ 150.000,00 (50 %)
Totalizando 300.000 cotas no valor de.....	R\$ 300.000,00 (100%)

**Parágrafo Primeiro:** A integralização do aumento de capital se dará da seguinte forma: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) com o aproveitamento da conta especial dos sócios para aumento de capital, sendo R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para cada sócio; e mais R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) em moeda corrente nacional, sendo integralizado R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) por cada sócio, no ato da assinatura do presente instrumento.

**Cláusula 2.ª** - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula 3.ª** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**Cláusula 4.ª** - A administração da sociedade caberá ao sócio **LEONARDO CARLOS BRATTI**, com poderes e atribuições de representar a sociedade em todos os seus negócios, ativa e passivamente, estando autorizado a fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. O sócio no exercício da administração poderá nomear procuradores.

**Cláusula 5.ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 6.ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário

das Comunicações  
F.S. 09

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.

TABELIONATO DE ENCANTADO-RS

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel frente do documento original, do que dou fé.

Encantado RS,  
F.:(51)3751-1579

25 FEV 2010

Emol.

RS. 2.422

SALETE AZABEL DOS SANTOS FERREIRA - Tabelião de Notas Designada  
ENI TERESINHA CHITTO - Esc. Aut.

Selo de Identificação

A 75.0000000.00470



do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único:** Em qualquer mês do exercício social poderá ser feita a distribuição antecipada de lucros para os sócios, apurados mediante balancete contábil.

**Cláusula 7.ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, isto é até 30 de abril, os sócios deliberarão, em reunião, sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico e designarão administradores, quando for o caso.

**Parágrafo Primeiro:** A reunião ocorrerá através de convocação 8 (oito) dias de antecedência, por carta com comprovação de seu recebimento, onde haverá a designação do dia, hora, local e ordem do dia. Comprovado o recebimento, bem como o ciente de todos os sócios, ficarão dispensadas as formalidades de convocação previstas no § 3.º do art. 1152 do Código Civil/2002.

**Parágrafo Segundo:** Fica dispensada a Reunião quando todos os sócios assinarem documento escrito contendo os respectivos votos e manifestações sobre assuntos levados à deliberação.

**Parágrafo Terceiro:** Devidamente convocados, as deliberações tomadas vinculam todos os sócios, inclusive o sócio ausente ou dissidente.

**Cláusula 8.ª** - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula 9.ª** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", para aqueles que exercerem atividades na empresa, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 10.ª** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Primeiro:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Parágrafo Segundo:** Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interesses perante a sociedade.

**Parágrafo Terceiro:** Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

**Cláusula 11.ª** - Cabe ao sócio que desejar ceder suas cotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

[Handwritten signatures]

Rua Julio de Castilhos, 1229 - 1º Andar - Fone / Fax: 751-1276 - Encantado - RS

[Handwritten signatures and initials]



**TABELIONATO DE ENCANTADO-RS**

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel frente do documento original, do que dou fé.

Encantado RS,  
P. (51)3751-1576

25 FEV. 2010

Emol.

RS. 2.12

SALETE IZABEL DOS SANTOS FERRERA - Tabelião de Notas Designado  
#NI TERESINHA CHITTO - Esc. Aut.

Selo de Identificação

0775.07.000000.01.00477

das Comunicações  
10-1  
Rubrica

Comunicações  
Is.  
Rubricado  
[Handwritten signature]

**Parágrafo Único:** Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir as suas cotas e terceiros.

**Cláusula 12.ª** - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 13.ª** - Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pela legislação complementar que se aplicar ao caso.

**Cláusula 14.ª** - A presente alteração entra em vigor a partir do dia 1.º de dezembro de 2003 (01/12/2003).

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Os sócios **MARIA HELOÍSA TOGNI LUCCA** e **LEONARDO CARLOS BRATTI**, já qualificados anteriormente neste instrumento, resolvem consolidar o Contrato Social desta sociedade, ficando canceladas todas as cláusulas e alterações anteriores, passando vigorar, exclusivamente, pelas disposições legais aplicáveis às cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1.ª** - A sociedade possui o nome empresarial de **LB - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA.**

**Cláusula 2.ª** - A sociedade possui o nome fantasia de **RÁDIO ENCANTADO AM.**

**Cláusula 3.ª** - A sociedade situa-se à Rua Sete de Setembro, n.º 792, Centro, na cidade de Encantado (RS).

**Cláusula 4.ª** - A sociedade explora o ramo de radiodifusão.

**Cláusula 5.ª** - O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), totalmente integralizado, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

<b>Maria Heloisa Togni Lucca</b> , 150.00 cotas no valor de.....	R\$ 150.000,00 (50 %)
<b>Leonardo Carlos Bratti</b> , 150.00 cotas no valor de.....	R\$ 150.000,00 (50 %)
<b>Totalizando 300.000 cotas no valor de.....</b>	<b>R\$ 300.000,00 (100%)</b>

**Cláusula 6.ª** - As cotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula 7.ª** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**Cláusula 8.ª** - A administração da sociedade cabe ao sócio **LEONARDO CARLOS BRATTI**, com poderes e atribuições de representar a sociedade em todos os seus negócios, ativa e passivamente, estando autorizado a fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Multiple handwritten signatures and initials]

**TABELIONATO DE ENCANTADO-RS**

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel frente a frente do documento original, do que dou fé.

Encantado RS,  
F:(51)3751-1579

25 FEV 2010

Emol.

RS...3.62.

*Chitto*

SALETE IZABEL DOS SANTOS FERREIRA - Tabelião de Notas Designada  
ENI TERESINHA CHITTO - Esc. Aut.

Selo de Identificação

0175.1.0100001.00477



das Comunicações  
Fis.  
Publ.

dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. O sócio no exercício da administração poderá nomear procuradores.

**Cláusula 9.ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 10.ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único:** Em qualquer mês do exercício social poderá ser feita a distribuição antecipada de lucros para os sócios, apurados mediante balancete contábil.

**Cláusula 11.ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, isto é, até 30 de abril, os sócios deliberarão, em reunião, sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico e designarão administradores, quando for o caso.

**Parágrafo Primeiro:** A reunião ocorrerá através de convocação 8 (oito) dias de antecedência, por carta com comprovação de seu recebimento, onde haverá a designação do dia, hora, local e ordem do dia. Comprovado o recebimento, bem como o ciente de todos os sócios, ficarão dispensadas as formalidades de convocação previstas no § 3.º do art. 1152 do Código Civil/2002.

**Parágrafo Segundo:** Fica dispensada a Reunião quando todos os sócios assinarem documento escrito contendo os respectivos votos e manifestações sobre assuntos levados a deliberação.

**Parágrafo Terceiro:** Devidamente convocados, as deliberações tomadas vinculam todos os sócios, inclusive o sócio ausente ou dissidente.

**Cláusula 12.ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula 13.ª** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para aqueles que exercem atividades na empresa, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 14.ª** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, e data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Primeiro:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

**Parágrafo Segundo:** Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interesses perante a sociedade.

Rua Julio de Castilhos, 1229 - 1º Andar - Fone / Fax: 751-1276 - Encantado - RS

**TABELIONATO DE ENCANTADO-RS**

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel frente a frente do documento original, do que dou fé.

Encantado RS,  
P.:(51)3751-1579

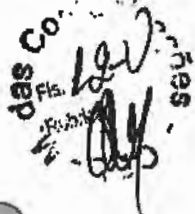
25 FEV 2010

Emot.  
RS. 2.62

SALETE AZEVEDO DOS SANTOS FERREIRA - Tabelião de Notas Designada  
ENI TERESINHA CHITTO - Esc. Aut.

Selo de Identificação

0175.07.000007.00493





das Comunicações  
Fa. Rubens  
CEB

**Parágrafo Terceiro:** Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

**Cláusula 15.ª** - Cabe ao sócio que desejar ceder suas cotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

**Parágrafo Único:** Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua cota a terceiros.

**Cláusula 16.ª** - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 17.ª** - Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pela legislação complementar que se aplicar ao caso.

**Cláusula 18.ª** - Fica eleito o Foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi iavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em 4 (quatro) vias de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

**TABELIONATO DE ENCANTADO-RS**

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel frente ~~ao~~ do documento original, do que dou fé.  
Encantado RS, Emol. RS 21.600.  
F.: (51) 3751-1579 25 FEV. 2004

Encantado (RS), 1.º de dezembro de 2003.

*Maria Heloisa Togni Lucca*  
Maria Heloisa Togni Lucca

SALETE IZABEL DOS SANTOS FERREIRA - Tabelã de Notas Designad:  
ENI TERESINHA CHITTO - Esc. Aut.

*Leonardo Carlos Bratti*  
Leonardo Carlos Bratti

Selo de Identificação  
Testemunhas: 01000003/010474

*André Ricardo Bergamaschi*  
André Ricardo Bergamaschi  
RG: 6037510978 - SSP/RS

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/03/2004  
BOB Nº: 2384221  
Protocolo: 03/257883-0  
Empresa: 63 2 0465920 1  
LTDA - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE  
LTDA  
Maria Honorina de Bittencouri Souza  
SECRETÁRIA-GERAL

*Gilberto Bresolin*  
Gilberto Bresolin  
RG: 1025017251 - SSP/RS

*[Handwritten signatures and marks]*



# LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA.

Comunicações  
Fls. 1/1  
11

## 3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MARIA HELOÍSA TOGNI LUCCA, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Encantado/RS, na Rua Bortolo Secchi nº 435, Bairro Centro, CEP 95.960-970, CPF/MF nº 330.040.130-53 e CI-SSP/RS nº 5029460952 e, LEONARDO CARLOS BRATTI, brasileiro, divorciado, bancário, residente e domiciliado em Encantado/RS, na Travessa Rafael Bertozzi nº 09, Bairro Centro, CEP 95.960-970, CPF/MF nº 227.004.710-91 e CI-SSP/RS nº 1001253317; Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA., com sede na cidade de Encantado/RS, na Rua Sete de Setembro nº 792, Bairro Centro, CEP 95.960-970, inscrita no CNPJ/MF nº 04.432.643/0001-65 e NIRE 43204659201, resolvem promover a presente alteração de contrato social, o que fazem nas seguintes condições:

### PRIMEIRA -

Retira-se da sociedade o sócio Leonardo Carlos Bratti, detentor de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do capital social, cedendo e transferindo, pelo valor nominal a SILVANA MARIA PICCININI, brasileira, solteira, maior, nascida em 09.05.1960, empresária, residente e domiciliada em Encantado, RS na Rua Severino Augusto Pretto nº 06, Bairro Centro, CEP 95.960-970, CPF/MF nº 298.398.820-15 e CI-SSP/RS nº 1014117061, que ora ingressa na sociedade.

### SEGUNDA -

O cedente e a cessionária dão ampla e geral quitação um ao outro e à sociedade, declarando estarem justos e satisfeitos, não tendo mais nada a receber ou reclamar em relação à transferência de quotas negociada.

### TERCEIRA -

Em decorrência da disposição anterior, a cláusula do capital social passará a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA 05 - O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) totalmente subscrito e integralizado, dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas unitárias de R\$ 1,00 (um real), assim distribuído entre os sócios:**

	Sócios	Nº Quotas	R\$	%
1	Maria Heloísa Togni Lucca	150.000	150.000,00	50
2	Silvana Maria Piccinini	150.000	150.000,00	50
	<b>Totais</b>	<b>300.000</b>	<b>300.000,00</b>	<b>100</b>

### QUARTA -

A cláusula da Administração que doravante será a de nº 07 do Contrato Social passará a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA 07 - A sociedade será administrada por um ou mais administradores, sócios ou não-sócios, nomeados no contrato ou em instrumento separado, com prazo de gestão indeterminado, cabendo-lhes a gestão de todos os negócios sociais e comerciais, ficando dispensados da prestação de caução.**

**§ 1º - É nomeada para exercer a administração da sociedade a sócia Maria Heloísa Togni Lucca.**

### L.B. SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA.

Rua Sete de Setembro, 792 — CEP: 95.960-000 Encantado — RS

Fone/Fax: (51) 3751-1580 — radio@encantoam.com.br

TABELIONATO DE ENCANTADO-RS

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel frente do documento original, do que dou fé.

Encantado RS,  
F (51)3751-1579

25 FEV 2011

Emol.

RS 260

SALETE IZABEL DOS SANTOS FERREIRA - Tabela de Honorários Designada  
ENI TERESINHA CHITTO - Esc. Aut.

Selo de Identificação

0175.000000.07.02416

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.





§ 2º - O exercício efetivo da administração somente se dará após autorização do poder concedente.

§ 3º - Os Administradores atuarão individualmente, com os mais amplos e gerais poderes de administração e de representação da sociedade, judicial e extrajudicialmente, vedado em seus nomes, à prática de atos de favor, avais, fianças e abonos, salvo deliberação unânime dos sócios.

§ 4º - Os Administradores terão direito a uma remuneração mensal, a título de pro labore, estabelecido de comum acordo entre os sócios, observado o estado econômico e a disponibilidade financeira da sociedade.

**QUINTA -** Além das disposições ora alteradas, os sócios deliberam dar nova redação as demais cláusulas do Contrato Social. Sendo assim e ressalvados eventuais direitos de terceiros, a sociedade passa a adotar o seguinte

**CONTRATO SOCIAL**

**NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA 01 -** A sociedade gira sob a denominação de **LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA.**  
**Parágrafo Único -** A emissora utilizará em suas irradiações a expressão de fantasia "RÁDIO ENCANTO AM"

**SEDE**

**CLÁUSULA 02 -** A sede da sociedade é na cidade de Encantado, RS, na Rua Sete de Setembro nº 792, CEP 95.960-970.

**OBJETO**

**CLÁUSULA 03 -** A sociedade tem por objeto a execução de serviço de radiodifusão em qualquer de suas modalidades.

**DURAÇÃO**

**CLÁUSULA 04 -** A sociedade durará por tempo indeterminado.

**CAPITAL**

**CLÁUSULA 05 -** O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) totalmente subscrito e integralizado, dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas unitárias de R\$ 1,00 (um real), assim distribuído entre os sócios:

	Sócios	Nº Quotas	R\$	%
1	Maria Heloisa Togni Lucca	150.000	150.000,00	50
2	Silvana Maria Piccinini	150.000	150.000,00	50
	Totais	300.000	300.000,00	100

**RESPONSABILIDADE**

**CLÁUSULA 06 -** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA 07 -** A sociedade será administrada por um ou mais administradores, sócios ou não-sócios, nomeados no contrato ou em instrumento separado, com prazo

**TABELIONATO DE ENCANTADO-RS**

AUTENTICAÇÃO  
Título a presente cópia reprográfica, por ser reprodução fiel frente do documento original, do que dou fé.

Encantado RS, 25 FEV 2010  
751-1579 Emol. R\$ 2,67

IZABEL DOS SANTOS FERREIRA - Tabelão de Notas Designada  
RESINHA CHITTO - Esc. Aut.

**L.B. SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA.**

Rua Sete de Setembro, 792 — CEP: 95.960-000 Encantado — RS  
Fone/Fax: (51) 3751-1580 — radio@encantoam.com.br

Selo de Identificação

0175.01.02000001.00007

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.





Comunicações  
RUA...

de gestão indeterminado, cabendo-lhes a gestão de todos os negócios sociais e comerciais, ficando dispensados da prestação de caução.

§ 1º - É nomeada para exercer a administração da sociedade a sócia Maria Heloisa Togni Lucca.

§ 2º - O exercício efetivo da administração somente se dará após autorização do poder concedente.

§ 3º - Os Administradores atuarão individualmente, com os mais amplos e gerais poderes de administração e de representação da sociedade, judicial e extrajudicialmente, vedado em seus nomes, à prática de atos de favor, avais, fianças e abonos, salvo deliberação unânime dos sócios.

§ 4º - Os Administradores terão direito a uma remuneração mensal, a título de pro labore, estabelecido de comum acordo entre os sócios, observado o estado econômico e a disponibilidade financeira da sociedade.

### EXERCÍCIO SOCIAL

**CLÁUSULA 08 -** O exercício social coincidirá com o ano civil e, ao seu término, será realizado o balanço patrimonial e demais demonstrações de lei. O resultado apurado será dividido entre os sócios ou seus sucessores, proporcionalmente as suas quotas, salvo outro ajuste que realizarem na ocasião.

### DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

**CLÁUSULA 09 -** As deliberações dos sócios, quando não havidas por escrito, serão tomadas em Reunião dos Sócios, devendo ser observado:

- a) os sócios serão convocados mediante carta contra-recibo, com antecedência de oito dias, contendo a hora, data, local da Reunião e sua ordem do dia; na Reunião poderão comparecer todos os sócios por si ou representados por outro sócio ou por advogado munido de instrumento de mandato, com poderes bastantes;
- b) a Reunião será dirigida por um dos Administradores;
- c) a Ata da Reunião será lavrada em folhas soltas, encaminhando-se para averbação no registro próprio aquelas que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros;

**Parágrafo Único -** Fica estabelecido que, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderão excluí-lo(s) da sociedade, por justa causa, mediante alteração do presente contrato social.

### DA RETIRADA DE SÓCIO

**CLÁUSULA 10 -** O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar tal desejo aos demais através de carta, a qual será entregue com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data do evento, recebendo seus haveres mediante balanço especialmente levantado, devendo este ser apurado com base na data de vencimento do prazo concedido no aviso à sociedade.

§ 1º - O sócio retirante receberá seus haveres em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data da efetiva apuração dos haveres.

§ 2º - A forma de apuração e pagamento de haveres previsto no parágrafo anterior também será utilizada em caso de dissolução parcial da sociedade, exclusão, recesso, falência, concordata e/ou insolvência, de qualquer dos sócios, devendo ser apurado os haveres com base na data do evento.

### L.B. SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA

Rua Sete de Setembro, 792 — CEP: 95.960-000 Encantado — RS

Fone/Fax: (51) 3751-1580 — [radio@encantoam.com.br](mailto:radio@encantoam.com.br)

TABELIONATO DE ENCANTADO-RS

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel frente do documento original, do que dou fé.

Encantado RS,  
F (51)3751-1579

25 FEV 2017

Emel.  
RS.....260

*Chitto*

Selo de Identificação

0175.01.0000021.00468

SALETE IZABEL DOS SANTOS FERREIRA - Tabelião de Notas Designada  
ENI TERESINHA CHITTO - Esc. Aul.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

ENCANTADO COMUNIC. 44  
10 Fls.  
Rubrica  
7  
DEL  
50

**DISSOLUÇÃO**

**CLÁUSULA 11 -** A sociedade se dissolve na ocorrência das hipóteses previstas em lei.  
§ 1º - A morte, retirada, exclusão ou falência de um sócio não dissolve a sociedade, ficando assegurado aos herdeiros ou sucessoras, quando for o caso, o ingresso na sociedade, desde que seja observada a anuência prévia do poder concedente.  
§ 2º - Se os herdeiros ou sucessores não desejarem continuar na sociedade, seus haveres serão apurados em balanço levantado especialmente para este fim, e serão pagos em vinte e quatro (24) prestações mensais iguais e sucessivas, sem juros, a quem estiverem judicialmente autorizados.

**CESSÃO DE QUOTAS**

**CLÁUSULA 12 -** É livre a cessão de quotas entre os sócios; a cessão a terceiros dependerá da anuência dos outros sócios.

**FORO**

**CLÁUSULA 13 -** Os sócios elegem o Foro de Encantado, RS, por mais privilegiado que outro seja para a resolução das questões emergentes deste contrato.

**CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA 14 -** Os casos omissos serão resolvidos pela legislação vigente.

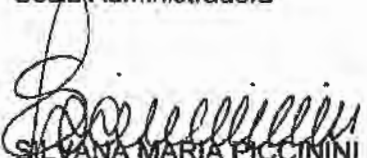
**DECLARAÇÕES -01 -** Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso nas exclusões previstas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil;  
**02 -** A sociedade declara que ainda não é detentora de nenhuma outorga de concessão, permissão ou autorização de serviços de radiodifusão os quais ensejariam autorização prévia do poder concedente para a alteração contratual ora pretendida, nos termos do Art. 38 da Lei nº 4.117/62.

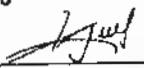
E, por estarem justos e contratados, assinam este instrumento, o qual será encaminhado a arquivamento no Registro do Comércio para que produza seus jurídicos efeitos legais.

Encantado, RS, 16 de julho de 2008.


  
**MARIA HELOÍSA TOGNI LUCCA**  
Sócia Administradora


  
**LEONARDO CARLOS BRATTI**  
Sócio Retirante

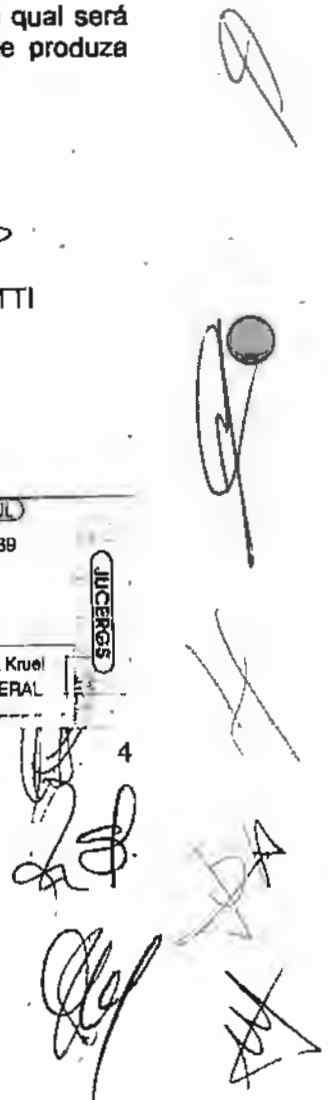
  
**SILVANA MARIA PICCININI**  
Sócia quotista

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/08/2008 SOB Nº: 3018889  
Protocolo: 08/209853-0, DE 13/08/2008  
Empresa: 43 2 0465920 1  
LB - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA  
  
**Sérgio Jose Dutra Kruei**  
SECRETÁRIO-GERAL

**L.B. SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA.**  
Rua Sete de Setembro, 792 — CEP: 95.960-000 Encantado – RS  
Fone/Fax: (51) 3751-1580 – radio@encantoam.com.br

**TABELIONATO DE ENCANTADO-RS**  
AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel frente e verso do documento original, do que dou fé.  
Encantado RS, 25 FEV 2009  
(51)3751-1519  
  
**ALETE IZABEL DOS SANTOS FERREIRA** - Tabelião de Notas Designada  
NI TERESINHA CHITTO - Esc. Aul.

  
Selo de Identificação  
0775 07 11 000000 03.00469



Comunicações  
M. [assinatura]**ALTERAÇÃO DE CONTRATO N.º 04 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular, **MARIA HELOÍSA TOGNI LUCCA**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, CPF n.º 330.040.130-53, Cédula de Identidade RG n.º 5029460952 expedida pela SSP-RS residente e domiciliada na Rua Bortolo Secchi, n.º 435, Centro, na cidade de Encantado (RS); e **SILVANA MARIA PICCININI**, brasileira, solteira, maior, data de nascimento 09/05/1960, empresária, CPF n.º 298.398.820-15, Cédula de Identidade RG n.º 1014117061 expedida pela SSP-RS, residente e domiciliada na Rua Severino Augusto Pretto, n.º 06, Bairro Centro na cidade de Encantado (RS) **únicos** socios componentes da sociedade limitada que tem como nome empresarial **LB – SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA - EPP**, firma estabelecida na Rua Sete de Setembro, n.º 792, Centro, na cidade de Encantado (RS), inscrita no CNPJ sob n.º 04.432.643/0001-65, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob n.º 43.204.659.201 em 08/05/2001, e posteriores alterações, sendo a última sob o n.º 3018689 em 20/08/2008; resolvem de comum acordo alterar o instrumento acima o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1.ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula 2.ª** - É criada a filial de n.º. 01 com endereço na Rua General Daltro Filho, n.º 1127, sala 206, Centro, na cidade de Roca Selas (RS). CEP: 95735-000.

**Cláusula 3.ª** - A administração da sociedade cabe a sócia **MARIA HELOÍSA TOGNI LUCCA**, com poderes e atribuições de representar a sociedade em todos os seus negócios, ativa e passivamente, estando autorizada a fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. A sócia no exercício da administração pode nomear procuradores.

**Cláusula 4.ª** - As cotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda formalizando, se realizada a cessão deles, e alteração contratual pertinente.

**Cláusula 5.ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula 6.ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, isto é, até 30 de abril, os sócios deliberarão, em reunião, sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico e designarão administradores, quando for o caso.

**Parágrafo Primeiro:** A reunião ocorrerá através de convocação 8 (oito) dias de antecedência, por carta com comprovação de seu recebimento, onde haverá a designação do dia, hora, local e ordem do dia. Comprovado o recebimento, bem como o ciente de todos os sócios, ficarão dispensadas as formalidades de convocação previstas no § 3.º do art. 1152 do Código Civil/2002.

**ORGATEC - ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA.**Rua Júlio de Castilhos, 1229 - 1º andar - Fone/Fax: 3751-1276 - Encantado - RS  
E-mail: orgatec@pannet.com.br

[Assinaturas manuscritas]

**TABELIONATO DE ENCANTADO-RS**

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel frente ao documento original, do que dou fé.

Encantado RS,  
F:(51)3761-1579

25 FEV 2010

Emol.  
RS. 2.163

*Chitto*

SALETE IZABEL DOS SANTOS FERREIRA - Tabelil de Notas Designado  
ENI TERESINHA CHITTO - Esc. Aut.

Selo de Identificação

0175.01.07000003.0.485

Comunicações  
Rubrica  
*[Handwritten Signature]*

**Parágrafo Segundo:** Fica dispensada a Reunião quando todos os sócios assinarem documento escrito contendo os respectivos votos e manifestações sobre assuntos levados a deliberação.

**Parágrafo Terceiro:** Devidamente convocados, as deliberações tomadas vinculam todos os sócios, inclusive o sócio ausente ou dissidente

**Cláusula 7.ª** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para aqueles que exercerem atividades na empresa, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 8.ª** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Primeiro:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Parágrafo Segundo:** Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interesses perante a sociedade.

**Parágrafo Terceiro:** Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

**Cláusula 9.ª** - Cabe ao sócio que desejar ceder suas cotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

**Parágrafo Único:** Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua cota a terceiros.

**Cláusula 10.ª** - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula 11.ª** - Todas as demais cláusulas não afetadas por esta alteração de Contrato Social continuam vigentes.

**Cláusula 12.ª** - Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pela legislação complementar que se aplicar ao caso.

**Cláusula 13.ª** - Fica eleito o Foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

ORGATEC - ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA.

Rua Júlio de Castilhos, 1229 - 1ª andar - Fone/Fax: 3751-1276 - Encantado - RS

E-mail: orgatec@paimnet.com.br

**TABELIONATO DE ENCANTADO-RS**

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel frente ~~verso~~ do documento original, do que dou fé.

Encantado RS,  
F.:(51)3761-1679

25 FEV 2011

Emol.

R\$ 24,60

SALETE IZABEL DOS SANTOS FERREIRA - Tabelã de Notas Designada  
ENI TERESINHA CHITTO - Esc. Aut.

Selo de Identificação

0175.27.000000.03.00476



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios **MARIA HELOISA TOGNI LUCCA** e **SILVANA MARIA PICCININI**, já qualificados anteriormente neste instrumento, por meio deste e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, resolvem consolidar seu Contrato Social e demais alterações, que passarão a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

**Cláusula 1.ª** - A sociedade tem como nome empresarial de **LB - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA - EPP**

**Cláusula 2.ª** - A sociedade tem como nome fantasia de **RÁDIO ENCANTO AM.**

**Cláusula 3.ª** - A sociedade tem como endereço a Rua Sete de Setembro, nº 792, Centro, na cidade de Encantado (RS).

**Cláusula 4.ª** - A sociedade tem como endereço de sua filial nº. 01, Rua General Dalto Filho, nº. 1127, sala 206, Centro, na cidade de Roca Sales(RS). CEP: 95735-000

**Cláusula 5.ª** - A sociedade tem por objeto social o ramo da radiodifusão em qualquer de suas modalidades.

**Cláusula 6.ª** - O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), totalmente integralizado, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

<b>Maria Heloisa Togni Lucca</b> , 150.000 cotas no valor de.....	R\$ 150.000,00 (50 %)
<b>Silvana Maria Piccinini</b> , 150.000 cotas no valor de.....	R\$ 150.000,00 (50 %)
Totalizando 300.000 cotas no valor de.....	R\$ 300.000,00 (100%)

**Cláusula 7.ª** - As cotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, e quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula 8.ª** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**Cláusula 9.ª** - A administração da sociedade cabe a sócia **MARIA HELOISA TOGNI LUCCA**, com poderes e atribuições de representar a sociedade em todos os seus negócios, ativa e passivamente, estando autorizada a fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. A sócia no exercício da administração pode nomear procuradores.

**Cláusula 10.ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 11.ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único:** Em qualquer mês do exercício social poderá ser feita a distribuição antecipada de lucros para os sócios, apurados mediante balanço contábil.

*(Handwritten signatures and initials)*

**TABELIONATO DE ENCANTADO-RS**

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel frente ~~verso~~ do documento original, do que dou fé.

Encantado RS,  
F:(51)3751-1570

25 FEV 2017

Emol.  
R\$. 2160

SALETE IZABEL DOS SANTOS FERREIRA - Tabelão de Notas Designadas  
ENI TERESINHA CHITTO - Esc. Aut.

Selo de Identificação

0175.01.0000003.00487





**Cláusula 12.ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, isto é, até 30 de abril, os sócios deliberarão, em reunião, sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico e designarão administrador, quando for o caso.

**Parágrafo Primeiro:** A reunião ocorrerá através de convocação 8 (oito) dias de antecedência, por carta com comprovação de seu recebimento, onde haverá a designação do dia, hora, local e ordem do dia. Comprovado o recebimento, bem como o ciente de todos os sócios, ficarão dispensadas as formalidades de convocação previstas no § 3.º do art. 1152 do Código Civil/2002.

**Parágrafo Segundo:** Fica dispensada a Reunião quando todos os sócios assinarem documento escrito contendo os respectivos votos e manifestações sobre assuntos levados a deliberação.

**Parágrafo Terceiro:** Devidamente convocados, as deliberações tomadas vinculam todos os sócios, inclusive o sócio ausente ou dissidente.

**Cláusula 13.ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula 14.ª** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para aqueles que exercerem atividades na empresa, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 15.ª** - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Primeiro:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

**Parágrafo Segundo:** Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interesses perante a sociedade.

**Parágrafo Terceiro:** Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

**Cláusula 16.ª** - Cabe ao sócio que desejar ceder suas cotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

**Parágrafo Único:** Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua cota a terceiros.

**Cláusula 17.ª** - A administradora declare, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

*(Handwritten signatures and initials)*

**TABELIONATO DE ENCANTADO-RS**

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel frente do documento original, do que dou fé.

Encantado RS.  
F.:513751-1578

25 FEV 2019

Enol.

RS... 3.6.0

SALETE IZABEL DOS SANTOS FERREIRA - Tabelião de Notas Designada  
ENI TERESINHA CHITTO - Esc. Aut.

Selo de Identificação

0175.01.000003.00481




**Cláusula 18.ª** - Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pela legislação complementar que se aplicar ao caso.

**Cláusula 19.ª** - Fica eleito o Foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

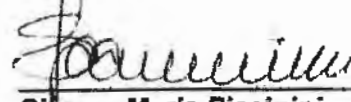
**Declaração:** A sociedade declara que ainda não é detentora de nenhuma outorga de concessão, permissão ou autorização de serviços de radiodifusão os quais ensejariam autorização prévia do poder concedente para alteração contratual ora pretendida, nos termos do Art. 38 da Lei nº. 4.117/62.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em 4 (quatro) vias de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Encantado, 22 de janeiro de 2009.

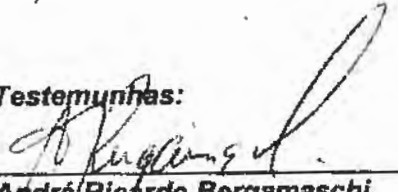


**Mafía Heloísa Togni Lucca**  
CPF: 330.040.130-53

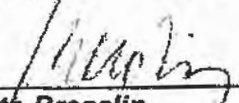


**Silvana Maria Piccinini**  
CPF: 298.398.820-15

**Testemunhas:**



**André Ricardo Bergamaschi**  
RG: 6037510978 - SSP/RS




**Gilberto Bresolin**  
RG: 1025017251 - SSP/RS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/02/2009 SOB Nº: 43901373635

Protocolo: 09/002830-9, DE 30/01/2009

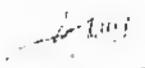
Empresa: 43 2 0465920 1  
DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO  
VALE LTDA

  
Sérgio José Dutra Krul  
SECRETÁRIO-GERAL

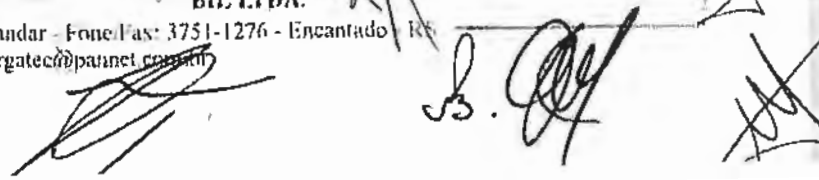
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/02/2009 SOB Nº: 3092808

Protocolo: 09/002830-9, DE 30/01/2009

Empresa: 43 2 0465920 1  
DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO  
VALE LTDA

  
Sérgio José Dutra Krul  
SECRETÁRIO-GERAL

BIL. LTDA.



**TABELIONATO DE ENCANTADO-RS**

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel frente ~~verso~~ do documento original, do que dou fé.

Encantado RS,  
E: (51)3781-1679

25 FEV 2013

Emel.

RS. 2.1.6.2

*Chitô*

SALETE IZABEL DOS SANTOS FERREIRA - Tabelião de Notas Designada  
EM TERESINA CHITTO - Esc. Aut.

Selo de Identificação

0175.01.000003.00489



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

GERAL Nº 5029460752 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/05/1994

NOME MARIA HELOISA TOGNI LUCCA

FILIAÇÃO ROGERIO TOGNI  
ADELIA TOGNI

NATURALIDADE Roca Sales RS DATA DE NASCIMENTO 17/03/1961

DOL ORIGEM C CAS 2103 ENCANTADO RS  
LV B 7 FL 183

CPT 330040130/53 \*\*\*\*\*/#

PORTO ALEGRE, RS ASSINATURA DO DIRETOR 152102

LEI Nº 7.116 DE 09/04/83

**TABELIONATO DE ENCANTADO-RS  
AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do original, do que dou fé Emol.

Encantado RS F.(51)3751-1579 09 FEV. 2010 RS. 2.460...

SALETE IZABEL DOS SANTOS FERREIRA - Tabelã de Notas Designada  
ENI TERESINHA CHITTO - Esc. Aut.

Selo de Identificação  
0175.01.0100001.04600

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL  
SBP - POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POU Equipamento

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**TABELIONATO DE ENCANTADO-RS  
AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do original, do que dou fé Emol.

Encantado RS F.(51)3751-1579 09 FEV. 2010 RS. 2.460...

SALETE IZABEL DOS SANTOS FERREIRA - Tabelã de Notas Designada  
ENI TERESINHA CHITTO - Esc. Aut.

Selo de Identificação  
0175.01.0100001.04601

Comunicações  
43  
20/02/10

*[Handwritten signatures and scribbles]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 RIO GRANDE DO SUL  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO GERAL DE PENÍCIAS  
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Passap. Direção

*Silvana Maria Piccinini*  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1014117061 DATA DE EMISSÃO 01/10/2008

NOME **SILVANA MARIA PICCININI**

FILIAÇÃO OCTAVIO PICCININI  
 DIRCE MAGDALENA PICCININI  
 NATURALIDADE ENCANTADO RS DATA DE NASCIMENTO 09/05/1960

DOC. ORDEM C NASC 9451 ENCANTADO RS  
 LV A37 FL 11V  
 CPF 298.398.820-15  
 PORTA ALLELUIA HS 2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR *[Signature]* 150883 / 150883

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

**TABELIONATO DE ENCANTADO-RS**  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel frente e verso do documento original, do que dou fé.

Encantado RS, 29 JAN, 2010  
 F: 3513751-1579

Empl. 29  
 RS. 5729



SALETE ZABEL DOS SANTOS FERREIRA - Tabelião de Notas Designada  
 ENI TERESINHA CHITTO - Esc. Aut.

Selo de Identificação  
 0175. 000000 00.0 3214

Selo de Identificação  
 0175. 000000 00.0 3215

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

21  
das Comunicações  
RUBRICA  
45  
19/02/2010

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Referência: Concorrência Edital 047/2009-CEL/MC

A LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.432.643/0001-65, por intermédio de sua representante legal, Sra. **MARIA HELOISA TOGNI LUCCA**, portadora da Carteira de Identidade nº **5029460952**, expedida pela SSP/RS e do CPF nº **330.040.130-53**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Encantado/RS, 25 de fevereiro de 2010.

S.I.S.F.

*M. Heloisa Togni Lucca*

**MARIA HELOISA TOGNI LUCCA**

Sócia-Gerente

CPF N.º 330.040.130-53

Reconheço a autenticidade da(s) assinatura(s) de

*Maria Heloisa Togni Lucca*

Em test. *Ch.* da verdade. Dou fé

Encantado RS  
F 15113751-1574

26 FEV. 2010

Emol.  
RS. *2.40*

*Chitto*

TABELIONATO DE ENCANTADO-RS  
SALETE LABEL DOS SANTOS FERREIRA Tabelária de Notas Designada  
ENI FERESINHA CHITTO Esc. Aut.

Selo de Identificação

0175.01.0000003.0.0053

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten marks and signatures on the right margin]*



Min. das Comunicações  
Fls. 16  
Rubrica  
139

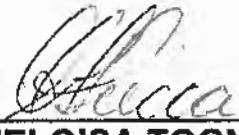
ANEXO II

DECLARAÇÃO

A abaixo assinado, dirigente da **LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA.**, declara que:

- a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de **ENCANTADO**, Estado do **RIO GRANDE DO SUL**, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;
- b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;
- c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967;
- d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

Encantado/RS, 25 de fevereiro de 2010.

S.I.S.F. 

**MARIA HELOISA TOGNI LUCCA**  
Sócia-Gerente  
CPF N.º 330.040.130-53

Reconheço a autenticidade da(s) assinatura(s) de  
 Maria Heloisa Togni Lucca  
 Em test. de verdade. Dou fé

Encantado/RS  
 F 15113751-1579

26 FEV. 2010  
 Emol. RS. 216,2

TABELIONATO DE ENCANTADO-RS  
 SALETE LAREL DOS SANTOS FERREIRA Tabelã de Notas Designada  
 ENI PERESINHA CHITTO Esc. Aut.

Selo de Identificação  
 0175.070 40000 03.0 0652



53





Certidão

3a6df4e66bfeda2b1c362d0b39a6b6e8



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL**

## **CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS, E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS**

**PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA**

Certificamos que contra a  
**PESSOA FÍSICA:**  
**MARIA HELOISA TOGNI LUCCA**

**CPF:**  
**330.040.130/53**

### **NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 26/02/2010 às 01:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 26/02/2010 às 01:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 26/02/2010 às 01:01
- Paraná (Processo Papel) até 26/02/2010 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 25/02/2010 às 23:30
- Santa Catarina (Processo Papel) até 25/02/2010 às 20:00

**Certidão emitida em: 26/02/2010 às 09:27 (hora e data de Brasília)**

A aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **3a6df4e66bfeda2b1c362d0b39a6b6e8**.

24  
Comunicações  
97  
RUBRICA

13



Comarca de Encantado



C E R T I D ã O N E G A T I V A

Certifico que, consultando o banco de dados estadual, relativo aos registros de condenação criminal, constatei nada haver contra:

Maria Heloisa Togni Lucca \*\*\*\*\*  
sexo feminino, vivo, cor branca, casado,\*\*\*\*\*  
RG 5029460952/RS, CPF 33004013053, brasileiro nato,\*\*\*\*\*  
nascido em 17/03/1961,\*\*\*\*\*  
em Roca Sales Rs, RS - Brasil,\*\*\*\*\*  
filho de\*\*\*\*\*  
Adelia Togni,\*\*\*\*\*  
Rogerio Togni\*\*\*\*\*

Dou fé.

Encantado, 09 de fevereiro de 2010, às 16h13min

CUSTAS: R\$ 3,10  
0,1500 URC

*CM*  
CÁTIA BUFFET MARTINEZ  
DISTRJ CONT. DESIGNADA.  
MAT. 14233789

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos de todas as Comarcas do Estado até às 18h30min de ontem.

*[Handwritten signatures and initials]*



Comarca de Encantado



CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que, consultando o banco de dados integrado, relativo aos registros de distribuição de matéria cível, constatei nada haver contra:

Maria Heloisa Togni Lucca \*\*\*\*\*  
sexo feminino, vivo, cor branca, casado, \*\*\*\*\*  
RG 5029460952/RS, CPF 33004013053, brasileiro nato, \*\*\*\*\*  
nascido em 17/03/1961, \*\*\*\*\*  
em Roca Sales Rs, RS - Brasil, \*\*\*\*\*  
filho de \*\*\*\*\*  
Adelia Togni, \*\*\*\*\*  
Rogerio Togni \*\*\*\*\*

Dou fé.

Encantado, 09 de fevereiro de 2010, às 16h12min

CUSTAS: R\$ 3,10  
0,1500 URC

*CM*  
CÁTIA BUFFET MARTINEZ  
DISTR./CONT. DESIGNADA.  
MAT. 14233789

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos desta Comarca e das integradas até o momento (comarcas integradas, vide [www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br)).



Comunicações  
30  
Rubrica  
150

**SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**COMARCA DE ENCANTADO**  
**SEDE**

**LUCIANE OLSEFER FACHINI**  
OFICIAL AJUDANTE SUBSTITUTA  
SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS  
COMARCA DE ENCANTADO-RS

**CERTIDÃO**

CERTIFICO, que revendo a pedido de parte interessada, os Livros de Protestos de Títulos Mercantis desta Comarca, verifiquei não constar nenhum protesto nos últimos cinco anos, contra MARIA HELOISA TOGNI LUCCA, inscrita no CPF nº 330.040.130-53, residente e domiciliada nesta cidade de ENCANTADO-RS.

O referido é verdade e dou fé.

Encantado-RS, 09 de fevereiro de 2.010.

Emolumentos:RS 10,30

*Diego Lussi*  
**LUCIANE OLSEFER FACHINI**  
OFICIAL AJUDANTE SUBSTITUTA  
**DIEGO LUSSI**  
ESCREVENTE AUTORIZADO

0170 02.0900007.00663

*[Handwritten signatures and marks]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ROCA SALES  
TABELIONATO

das Comunicações  
Fls. 34  
RUBRICA  
CEL

**TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS**

VÂNIA RAIMUNDI FERREIRA – Tabeliã de Protestos

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO**

CERTIFICO, em razão de meu ofício, e por ter-me sido verbalmente pedido pela parte interessada, que revendo os livros, fichários e demais documentos constantes no arquivo desta **Serventia Notarial**, a meu cargo, neles verifiquei não constar registro algum de protestos de títulos, em nome de **MARIA HELOISA TOGNI LUCCA** inscrito no **CPF: 330.040.130/53**.

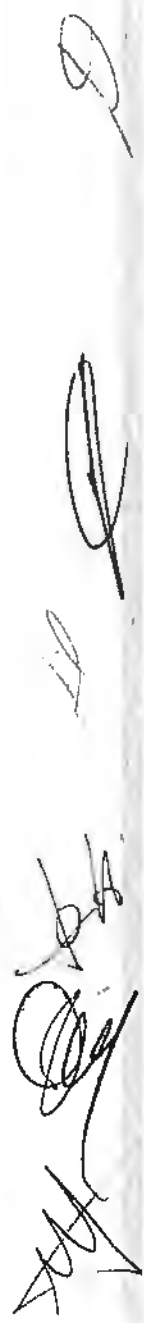
O referido é verdade e dou fé.

Roca Sales, 25 de fevereiro de 2010.

  
Tabeliã de Protesto  
**ALINE ROIER**  
Escrevente Autorizada

TABELIONATO DE ROCA SALES  
Rua Eliseu Orlandini, 189 Sala 14  
95735-000 - Roca Sales - RS  
Tel.: (051) 3753-1204

0176.01.0900013.04823



TABELIONATO DE ROCA SALES  
Rua Eneas Oriandini, 189 Sala 14  
95735-000 - Roca Sales - RS  
Tel.: (051) 3758-1204

Comun  
des  
sep  
34  
Roca Sales

TABELIONATO DE ROCA SALES  
Rua Eneas Oriandini, 189 Sala 14  
95735-000 - Roca Sales - RS  
Tel.: (051) 3758-1204

TABELIONATO DE ROCA SALES  
Rua Eneas Oriandini, 189 Sala 14  
95735-000 - Roca Sales - RS  
Tel.: (051) 3758-1204



das Comunicações  
39  
RUBRICADO

**JUSTIÇA ELEITORAL**

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

**Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada **ESTÁ QUITA** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **MARIA HELOISA TOGNI LUCCA**

Inscrição: **045484900426**

Zona: **67**

Seção: **7**

Município: **86339 - ENCANTADO**

UF: **RS**

Data de Nascimento: **17/03/1961**

Domiciliada desde: **18/09/1986**

Filiação: **ADELIA TOGNI**

**ROGERIO TOGNI**

Certidão emitida às 05:24 de 09/02/2010

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código **IPQI.DFTM.NNN1.NZHQ**

B.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTADO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ALVARÁ DE LICENÇA

Inscrição Municipal 51381

*Satisfeitas as exigências constantes do Código Tributário do Município, concede-se a Licença a:*  
LB SISTEMA DE COMUNICACAO DO VALE LTDA

Endereço: R. SETE DE SETEMBRO, 792

Para exercer a seguinte atividade: RADIO DIFUSAO

VISTO:

*[Signature]*  
Prefeito Municipal

Encantado, 03 de MARCO de 2010  
*[Signature]*  
Secretário Municipal da Fazenda

TABELIONATO DE ENCANTADO-RS  
AUTENTICACAO  
estico a presente cópia reprográfica, por ser  
a reprodução fiel frente e verso do document  
inal, do nº 10111, fls. 10.  
Encantado RS, 03 MAR. 2010  
1751-1576  
Emol. 2,362.  
TERESINHA CHITTO - Esc. Aut.

Selo de Identificação  
0175.12.0-0000 1.0

*[Handwritten signatures and marks]*

*[Handwritten signature]*  
Comunicacao



Processado por: ORGATEC Escritorio Contabil Ltda

ATIVO		1.389.299,15D	
CIRCULANTE		122.103,98D	
DISPONIVEL		122.103,98D	
CAIXA		112.480,79D	
	CAIXA		112.480,79D
BANCOS CONTA MOVIMENTO		8.223,19D	
	BANCO BRASIL SA		6.382,66D
	BANCO SICREDI C/DISPOSICAO		1.840,53D
BANCOS CONTA APLICACAO		1.400,00D	
	BCO DO BRASIL OUROCAP		1.400,00D
PERMANENTE		1.267.195,17D	
INVESTIMENTOS		417,57D	
OUTROS INVESTIMENTOS		417,57D	
	QUOTAS BCO SICREDI		417,57D
IMOBILIZADO		1.266.777,60D	
CUSTO CORRIGIDO		1.266.777,60D	
	IMOVEIS - TERRENOS		66.150,00D
	MOVEIS E UTENSILIOS		9.371,00D
	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		204.836,32D
	VEICULOS		51.523,40D
	CONCESSAO DE EMISSORA DE RADIODIF.E EQUI		610.000,00D
	SOFTWARES		1.200,00D
	INSTALAÇÕES		15.349,53D
	COMPUTADORES		7.682,00D
	INSTALAÇÕES FILIAL 01- ROCA SALES		300.665,35D

Comunicacao  
das Rubricas  
34  
159

*[Handwritten signatures and initials]*

Processado por: ORGATEC Escritorio Contabil Ltda

PASSIVO	1.389.299,15C	
CIRCULANTE	74.841,03C	
FORNECEDORES	24.959,10C	
INDEPENDENTE INDUSTRIA E COMERCIO DE CDS LTDA		500,00C
RASCHE & STEFENON LTDA		24.459,10C
OBRIGACOES A PAGAR	31.850,79C	
INSS A RECOLHER-MATRIZ		2.371,92C
INSS A RECOLHER -FILIAL		101,31C
FGTS A RECOLHER		2.417,84C
IRRF A RECOLHER		515,14C
ORDENADOS A PAGAR		18.447,59C
IMPOSTO UNICO		4.820,01C
ISSQN A RECOLHER		12,50C
PRO LABORE A PAGAR		2.395,43C
HONORARIOS PROFISSIONAIS A PAGAR		769,05C
BANCOS C/ EMPRESTIMO - CURTO PRAZO	18.031,14C	
BCO BRASIL C/EMPRESTIMO		9.652,75C
CARTÃO BCO BNDES		8.378,39C
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	43.750,14C	
BANCOS C/EMPRESTIMO - LONGO PRAZO	43.750,14C	
BCO DO BRASIL C/ EMPRESTIMO L. PRAZO		43.750,14C
PATRIMONIO LIQUIDO	1.270.707,98C	
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C	
CAPITAL SOCIAL		300.000,00C
INVESTIMENTOS SOCIETARIOS P/FUTURO AUM.DE CAPITAL	177.900,00C	
SÓCIOS C/INVEST.P/FUT.AUMENTO DE CAPITAL	177.900,00C	
MARIA HELOISA TOGNI LUCCA CTA P/FUT.AUM.CAPITAL		177.900,00C
RESULTADOS ACUMULADOS	792.807,98C	
LUCROS ACUMULADOS DO EX.ANTERIOR		792.807,98C

Comunicações  
das Fls. 35  
Rubrica  
M. T. L.

B. Sistema de Comunicação do Vale Ltda.  
Maria Heloisa T. Lucca  
Maria Heloisa T. Lucca

ORGATEC ESCRITÓRIO CONTABIL LTDA.  
Rua Júlio de Castilhos, 1229 CEP: 95 960-000  
ENCANTADO - RS Fone: (51) 3751 1276  
Resp. Téc. ANDRÉ R. BERGAMASCHI  
Cont. CRCRS 61580 CIC 452064810-68

*(Handwritten signatures and initials)*

Processado por: ORGATEC Escritorio Contabil Ltda

<b>RESULTADO BRUTO DAS VENDAS</b>	<b>645.345,50C</b>	
RECEITA DE SERVICOS	645.345,50C	
RECEITA DE SERVICOS - A VISTA	645.345,50C	
RECEITA DE SERVICOS - A VISTA		645.345,50C
<b>(-) IMPOSTOS INCIDENTES</b>	<b>54.384,34D</b>	
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	54.384,34D	
IMPOSTOS INCIDENTES S/SERVICOS	54.384,34D	
IMPOSTO UNICO		54.384,34D
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>590.961,16C</b>	
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>590.961,16C</b>	
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>551.641,70D</b>	
DESPESAS COM VENDAS	3.360,00D	
COMISSOES		990,00D
PROPAGANDA E PUBLICIDADE		1.500,00D
TALONARIOS		870,00D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	542.464,84D	
SALARIOS		205.389,72D
AJUDA DE CUSTOS CARRO PROPRIO		670,95D
INDENIZACOES		1.347,88D
FERIAS		12.439,75D
ABONO DE FERIAS		3.436,23D
13 SALARIO		18.737,53D
FGTS		19.353,07D
FGTS RESCISORIO		3.266,93D
PRO-LABORE		37.051,89D
FOTOCOPIAS E AUTENTICACOES		226,20D
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		14.635,98D
AGUA		1.616,38D
DESPESAS COM ALIMENTACAO E DIARIAS		966,30D
DESPESAS DIVERSAS		6.825,93D
DESPESAS TELEFÓNICAS E TELEX		69.950,07D
DESPESAS COM UNIFORME		4.975,00D
DESPESAS COM VEICULOS		4.842,48D
DESPESAS COM VIAGENS		14.459,82D
CORREIOS E TELEGRAFOS		754,35D
ENERGIA ELETRICA		37.888,10D
FRETES		1.062,16D
HONORARIOS PROFISSIONAIS		5.530,00D
JORNAIS E REVISTAS		916,80D
LIMPEZA		13.155,66D
MATERIAL DE EXPEDIENTE		8.974,29D
MULTAS DEDUTIVEIS		131,12D
DOACOES		250,00D
SEGUROS		4.070,59D
SERVICOS DE TERCEIROS		2.620,00D
MENSALIDADE E ASSINATURA		18.897,70D
DESPESAS C.MANUTENCAO		7.456,28D
DESPESAS COM INFORMATICA		29,80D
DESPESAS COM CURSOS E SEMINARIOS		1.425,00D

Comunicacões  
S.F.B.  
Rubrica  
DET

Receita  
B.  
A.  
A.

Processado por: ORGATEC Escritorio Contabil Ltda

Comunicações  
 31/12/09  
 Rubrica  
 251

BRINDES		3.024,00D
ASSISTÊNCIA MÉDICA		15.504,13D
MULTAS NÃO DEDUTÍVEIS		238,35D
DESPESAS C/ INTERNET		344,40D
DESPESAS TRIBUTARIAS	5.075,39D	
CONTRIBUICAO SINDICAL		799,39D
I.R. SOBRE APLICACOES		1.972,58D
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		2.303,42D
DESPESAS FINANCEIRAS	7.908,40D	
DESPESAS BANCARIAS DIVERSAS		2.544,38D
JUROS PAGOS		3.896,81D
CORRECAO MONETARIA		1.362,89D
IOF		104,32D
RECEITAS FINANCEIRAS	7.093,56C	
JUROS S/ APLICACOES		7.063,20C
JUROS AO CAPITAL		30,36C
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	73,37C	
RECEITAS EVENTUAIS		73,37C
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>39.319,46C</b>	
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>39.319,46C</b>	

L. B. Sistema de Comunicação do Vale Ltda.

*Helena*  
 Maria Heloisa T Lucca

*Bergamaschi*  
 ORGATEC ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA.  
 Rua João de Castilhos, 1229 CEP: 95 960-000  
 ENCANTADO - RS Fone: (51) 3751 1276  
 Resp. Tec. ANDRÉ R. BERGAMASCHI  
 Cont. CRCRS 61580 CIC 452064810-68

*[Handwritten signatures and marks]*

**LB - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA**  
**CNPJ Nº 04.432.643/0001-65**



**RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 792**  
**BAIRRO CENTRO**  
**ENCANTADO-RS**

**NOTAS EXPLICATIVAS REFERENTE AO BALANÇO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2009**

**NOTA 01. Objeto Social e Período de Apuração**

**A** - O presente Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado compreende o período de atividade de 01/01/2009 a 31/12/2009.

**B** - A sociedade tem como objeto social a **Execução de serviço de radiodifusão em qualquer de suas modalidades.**

**NOTA 02. Principais Práticas Contábeis:**

**A** - As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com a lei nº. 6404/76 das sociedades por ações com observância aos princípios e práticas contábeis.

**B** - Receitas e despesas estão contabilizadas de acordo com o Regime de Competência.


**C** - A empresa está enquadrada como Empresa de Pequeno Porte EPP, e é optante pelo Simples. O Imposto foi calculado e contabilizado de acordo com as alíquotas vigentes.

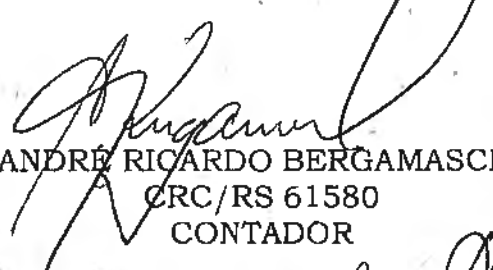
**D** - Os investimentos e bens integrantes do Ativo Imobilizado estão contabilizados pelo valor de aquisição.

**NOTA 03- Capital Social**

**A** - O Capital Social é de R\$300.000,00 (Trezentos mil reais), totalmente integralizado, dividido em 300.000 quotas a R\$ 1,00 (Hum real) cada uma.

Encantado/RS, 31 de dezembro de 2009.

  
MARIA HELOISA TOGNI LUCCA  
CPF: 330.040.130-53  
ADMINISTRADORA

  
ANDRÉ RICARDO BERGAMASCHI  
CRC/RS 61580  
CONTADOR



**LB SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA**  
**CNPJ: 04.432.643/0001-65**  
**RUA SETE DE SETEMBRO, Nº792**  
**BAIRRO CENTRO**  
**ENCANTADO/RS**


### INDICES DE SOLVÊNCIA 2009

LIQUIDEZ CORRENTE	AC	R\$ 122.103,98	1,63
	PC	R\$ 74.841,03	

LIQUIDEZ GERAL	AC + RLP	R\$ 122.103,98	1,03
	PC + ELP	R\$ 118.591,17	

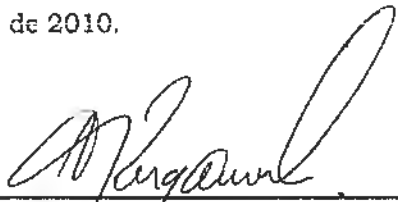
SOLVÊNCIA GERAL	A.REAL	R\$ 1.389.299,15	11,72
	PC + ELP	R\$ 118.591,17	

Encantado/RS, 26 de fevereiro de 2010.

  
 Maria Heloisa Togni Lucca  
 Administradora

L. B. Sistema de Comunicação do Vale Ltda.

  
 Maria Heloisa T Lucca

  
 André Ricardo Bergamaschi  
 Contador

**ORGATEC ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA.**  
 Rua Júlio de Castilhos, 1229 CEP: 95 960-000  
 ENCANTADO - RS Fone: (51) 3751 1276  
 Resp. Téc. ANDRÉ R. BERGAMASCHI  
 Cont CRCRS 61580/CIC 452064810-68





**LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA**

**CONCORRÊNCIA 047/2009 – CEL/MC**

**COMPROVANTE DE DEPÓSITO CAUÇÃO NA CEF**

CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 BANCO: 104 AGENCIA: 0567  
 DATA: 26/02/2010 HORA: 10:48:34  
 TERMINAL: 1004 NBJ: 00093B AUT.: 0004

RECIBO DE DEPOSITO CAUCAD  
 NUM.DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 0567/008/00.000.025-5  
 NOME: LB SISTEMA DE COMUNICACAO DO V

CAUCIONARIO:  
 LB SISTEMA DE COMUNICACAO DO VALE  
 CPF/CNPJ CAUCIONARIO: 04.432.643/0001-65

FAVORECIDO:  
 MINISTERIO DAS COMUNICACOES  
 CPF/CNPJ FAVORECIDO: 00.394.437/0001-57

VALOR TOTAL: 1.846,21  
 VALOR DINHEIRO: 1.846,21

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios  
 SAC CAIXA: 0800 726 0201  
 Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474  
 www.caixa.gov.br

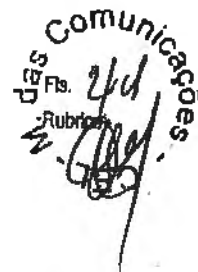
2ª Via - Via do Favorecido/Agencia

*[Handwritten signatures and scribbles]*

*[Handwritten signatures and scribbles]*



Comarca de Encantado



CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que, consultando o banco de dados integrado, relativo aos registros de distribuição de matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, constatei nada haver contra:

LB Sistema de Comunicação do Vale Ltda \*\*\*\*\*  
CNPJ nº 04.432.643/0001-65, Inscrição Estadual nº 037/0034392, estabelecida na Rua Sete de Setembro, 792, Centro, em Encantado-RS.\*\*\*\*\*

**Loiraci Marini Calvi**  
Distr. Contadora Designada  
Matrícula: 12842834

Dou fé.

Encantado, 25 de fevereiro de 2010, às 16h45min

CUSTAS: R\$ 3,10  
0,1500 URC

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos desta Comarca e das integradas até o momento (comarcas integradas, vide [www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br)).



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Comunicações  
Fls. 1/3  
19/02/2010

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.432.643/0001-65 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 08/05/2001,
NOME EMPRESARIAL LB - SISTEMA DE COMUNICACAO DO VALE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 0-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 792	COMPLEMENTO	
CEP 95.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ENCANTADO	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.			
Emitido no dia 25/02/2010 às 13:25:52 (data e hora de Brasília).			

[Voltar](#)

Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.  
Atualize sua página



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE**  
**TERCEIROS**

Nº 044982009-19029010

70  
Comunicações  
243  
Rubrica

Nome: LB - SISTEMA DE COMUNICACAO DO VALE LTDA  
CNPJ: 04.432.643/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas e contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, referindo-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 12/11/2009.  
Válida até 11/05/2010.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*(Handwritten signatures and initials)*

IMPRIMIR VOLTAR

Comunicações  
244  
[Handwritten signature]



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04432643/0001-65  
**Razão Social:** LB SISTEMA DE COMUNICACAO DO VALE LTDA  
**Endereço:** RUA SETE DE SETEMBRO 792 / CENTRO / ENCANTADO / RS / 95960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/02/2010 a 18/03/2010

**Certificação Número:** 2010021709525788786656

Informação obtida em 25/02/2010, às 15:57:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

[Handwritten signature]

[Handwritten initials/signatures]



42



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LB - SISTEMA DE COMUNICACAO DO VALE LTDA**  
**CNPJ: 04.432.643/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
 Emitida às 16:23:00 do dia 25/02/2010 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 24/08/2010.

Código de controle da certidão: **A90D.1C52.3A6E.A127**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Preparar página  
para impressão

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Secretaria da Fazenda  
Receita Estadual

Comunicações  
216  
[Signature]

Certidão de Situação Fiscal Nº 02909166

Identificação do titular da certidão

Nome: **LB SISTEMA DE COMUNICACAO DO VALE LTDA**  
Endereço: **RUA 7 DE SETEMBRO , 792**  
**CENTRO - ENCANTADO RS**  
CNPJ: **04432643/0001-65**

Certificamos que, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2010, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima identificado enquadra-se na seguinte situação:

**Certidão negativa**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar, em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n.º 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 25/04/2010.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n.º 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 08574117

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.

[Signature]

[Signature]

3.

[Signatures]

[Signature]

Comunicações  
27  
Rubrica



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Encantado**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (GERAL)**  
*(Não válida para alienação de bens imóveis)*

**CERTIDÃO ANO/NÚMERO:** 2010/00000042

**DADOS DO CONTRIBUINTE:**

**NOME:** LB SISTEMA DE COMUNICACAO DO VALE LTDA  
**C.N.P.J/C.P.F.:** 4432643000165  
**ENDEREÇO:** R.SETE DE SETEMBRO  
**NÚMERO:** 792  
**CIDADE:** ENCANTADO  
**ESTADO:** RS  
**C.E.P.:** 95960000

**CERTIDÃO:**

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE [www.encantado-rs.com.br](http://www.encantado-rs.com.br) (atendimento ao cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE ENCANTADO-RS.

**CERTIDÃO EMITIDA EM:** 13 de janeiro de 2010 às 10:07

CERTIDÃO VÁLIDA POR 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE SUA EMISSÃO

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



## Documentação relativa à proponente

Item	Descrição	SIM/NÃO	Página(s)
4.1	Pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras.	SIM	
4.1	Com sede e administração no País.	SIM	
4.1	Com pelo menos 70% do capital total e do capital votante pertencentes, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.	SIM	
4.1.1	Participação de capital estrangeiro de acordo com a Lei n.º 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que possuam participação direta ou indireta de estrangeiros em seu capital social).	NÃO	
4.2.1	Recadastrada conforme Portaria MC n.º 447/2007 (dispositivo aplicável somente a empresas executantes de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão).	SIM	
5.1.1	Ato constitutivo em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrado na repartição competente.	SIM	
5.1.1	Ata de eleição de seus atuais administradores e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada acionista na data de recebimento da documentação e propostas (dispositivo aplicado somente a Sociedades Anônimas - S/A).		N/A
5.1.1.1	Atividade de execução de serviços de radiodifusão dentre os objetivos sociais.	SIM	17
5.1.1.2	Ata de eleição da Diretoria (dispositivo aplicado somente a Fundações).		N/A
5.1.1.3	Atos constitutivos de todos os sócios pessoas jurídicas, até que se comprove a observância do art. 2º da Lei 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).		N/A
5.1.1.4	Documentos listados no subitem 5.1.2, referentes às pessoas físicas que indiretamente participem do capital social, total e votante da Proponente (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).		N/A
5.1.3	Declaração conforme Anexo I.	SIM	22
5.1.4	Declaração conforme Anexo II.	SIM	23
5.1.7	Alvará de funcionamento ou documento congênera.	SIM	30
5.2.1	Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou do exercício anterior caso não tenha transcorrido o prazo legal de sua divulgação (dispositivo aplicável somente a licitantes em atividade).	SIM	31 a 34
5.2.2	Balanco de abertura (dispositivo aplicável somente a licitantes inativas ou constituídas há menos de um ano).		N/A
5.2.3, 5.2.3.1 e 5.2.3.1.1	Carta de fiança bancária emitida em favor da proponente por banco comercial, de investimento ou múltiplo, equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, válida por 24 meses a partir da data de entrega dos Documentos e das Propostas (dispositivo não aplicável se a licitante optou por caução em dinheiro).	NÃO	
5.2.3 e 5.2.3.2	Caução em dinheiro equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, feita junto à Caixa Econômica Federal em formulário específico (dispositivo não aplicável se a licitante optou por carta de fiança bancária).	SIM	37
5.2.5 "b"	Índice de solvência $\geq 1,0$	SIM	36
5.3	Apresentação de certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, da sede da Proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 3 (três) meses da data prevista para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.	SIM	38
5.4 "a"	Prova de inscrição no CNPJ.	SIM	39
5.4 "b"	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.	SIM	40
5.4 "c"	Prova de regularidade relativa ao FGTS.	SIM	41
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Nacional, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	SIM	42
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	SIM	43
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	SIM	44

**Documentação relativa aos sócios**

Item	Descrição	SIM/NÃO	N/A	Página(s)
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	SIM		20 e 21

**Documentação relativa aos sócios (dirigentes)**

Item	Descrição	SIM/NÃO	N/A	Página(s)
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	SIM		20
5.1.2	Certidões da Justiça Federal (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	SIM		24
5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	SIM		24
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	SIM		25
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	SIM		26
5.1.5	Certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	SIM		27 e 28
5.1.5.2	Certidões de objeto e pé de ações ou de documentos equivalentes que revelem as situações processuais (dispositivo aplicável somente na hipótese de as certidões referidas no subitem 5.1.5 do edital conterem menção <i>positiva</i> ).		N/A	
5.1.6	Prova de quitação com as obrigações eleitorais.	SIM		29





**ATA DE REUNIÃO Nº 102/2010**

**SESSÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO,  
PROPOSTA(S) TÉCNICA(S) E PROPOSTA(S) DE PREÇO(S).**

**CONCORRÊNCIA Nº 047/2009/CEL/MC**

**SERVIÇO: FM – CANAL 295**

**LOCALIDADE: ENCANTADO/RS**

Em, 9 de março de 2010, terça-feira, às 09h00 (nove horas), no salão nobre, subsolo do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de recebimento dos invólucros contendo a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço dos interessados na licitação acima identificada, conforme publicação no DOU de 30 de novembro de 2009, Seção "3", Número 228, Página 158, sendo desenvolvidas as atividades a seguir: (1) Assinatura da lista de presença dos representantes das licitantes ou dos seus procuradores legalmente constituídos, que será anexada à presente Ata, que ficou a disposição dos interessados das 08h00 (oito horas) às 09h00 (nove horas), bem como distribuição dos crachás respectivos. (2) Convocação das licitantes para entrega dos Invólucros à Comissão pela ordem da aludida lista de presença, qual seja: 1 – **RÁDIO ANPELAR LTDA.**, CNPJ nº 11493600/0001-55, 2 – **BRK-COMUNICAÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 11130664/0001-91, 3 – **PASSO FUNDENSE RÁDIO E TV LTDA.**, CNPJ nº 04507685/0001-18, 4 – **EZR COMUNICAÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 02312332/0001-37, 5 – **ALEGRIA COMUNICAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 05094622/0001-08, 6 – **LD SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 11390700/0001-56, 7 – **RÁDIO NIRVANA FM LTDA.**, CNPJ nº 11572391/0001-35, 8 – **PRORECORDS PRODUÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 07353639/0001-08, 9 – **CAMY TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 02402655/0001-11, 10 – **LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA.**, CNPJ nº 04432643/0001-65. (3) Rubrica em todas as partes coladas dos envelopes contendo as Documentações de Habilitação e as Propostas Técnicas e de Preço pelos membros da Comissão e pelos representantes das Proponentes, ou seus procuradores legalmente constituídos. (4) Abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação das licitantes, conforme a ordem da lista de presença, e rubrica dos documentos respectivos pelos membros da Comissão e pela comissão eleita pelos representantes das Proponentes, ou seus procuradores legalmente constituídos, sendo verificada a seguinte quantidade de páginas por invólucro: 1) **RÁDIO ANPELAR LTDA.**, (40 páginas), 2) **BRK-COMUNICAÇÕES LTDA.**, (32 páginas), 3) **PASSO FUNDENSE RÁDIO E TV LTDA.**, (35 páginas), 4) **EZR COMUNICAÇÕES LTDA.**, (50 páginas), 5) **ALEGRIA COMUNICAÇÃO**

  
Eriko M. Domenici  
CEL. - MC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

51  
Rubrica:

LTDA., (76 páginas), 6) LD SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA., (32 páginas), 7) RÁDIO NIRVANA FM LTDA., (28 páginas), 8) PRORECORDS PRODUÇÕES LTDA., (49 páginas), 9) CAMY TELECOMUNICAÇÕES LTDA., (35 páginas), 10) LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA., (46 páginas). (5) Os envelopes contendo as propostas, uma vez rubricadas, foram acondicionadas em envelopes do tipo *starlock* de números 4588102 (Propostas Técnicas) e 4588103 (Propostas de Preço), e ambos lacrados no malote de cor verde tipo *snapseal* sob o n.º 0009331, e mantidos sob a guarda da Comissão Especial de Licitação. (6) Foi comunicado aos proponentes que os documentos de habilitação rubricados nesta sessão serão escaneados e disponibilizados em meio magnético aos interessados em 02 (dois) dias úteis, sendo que os originais estarão disponíveis para vistas após sua análise por parte da Comissão Especial de Licitação, conforme o subitem 10.6 do Edital. (7) O Presidente franqueou aos concorrentes a possibilidade de consignação em ata de qualquer manifestação, nada sendo requerido. (8) O Sr. Presidente determinou que fossem registradas em ata as seguintes intercorrências: a) A Comissão Especial de Licitação propôs aos licitantes presentes a formação de comissão composta de 05 (cinco) concorrentes para assinatura dos documentos de habilitação, o que foi aceito sem nenhuma objeção, sendo indicadas pelos mesmos as seguintes pessoas: o Sr. JULIO PEDRO RIPOLL, representando a licitante BRK COMUNICAÇÕES LTDA.; o Sr. PORTALICIO BIER FILHO, representando a licitante ALEGRIA COMUNICAÇÃO LTDA.; o Sr. LUIZ FERNANDO LUTH, representando a licitante LD SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA., o Sr. CEZAR B. SANTOS, representando a licitante PRORECORDS PRODUÇÕES LTDA.; e o Sr. LUIZ ROSA DOS REIS, representando a licitante LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA. b) O representante da licitante CAMY TELECOMUNICAÇÕES LTDA., se ausentou do recinto após a entrega dos invólucros, antes do término da sessão, sem que assinasse a presente ata. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 10h20 (dez horas e vinte minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes, ou por seus procuradores legalmente constituídos.

  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente

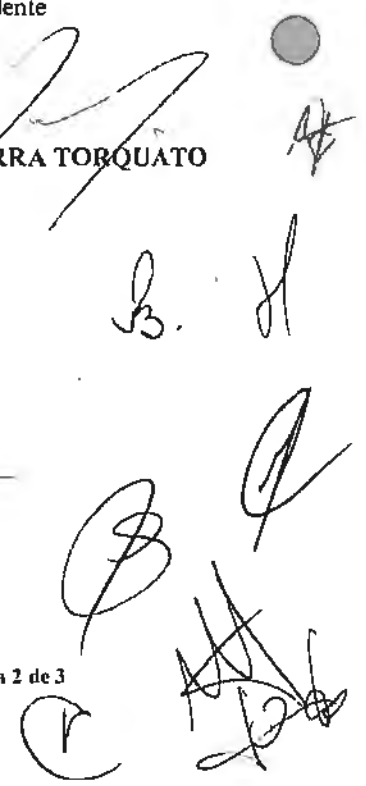
  
ERIKO MENDES DOMENICI  
Vice-Presidente

  
EDMAR DE FREITAS MACHADO  
Titular

  
JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO  
Titular

Representantes ou Procuradores


  
1 - RÁDIO ANPELAR LTDA.  
CNPJ nº 11493600/0001-55



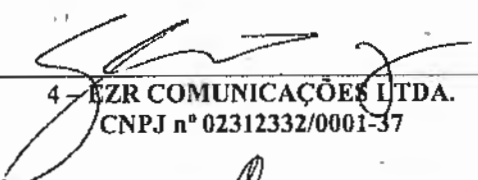


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

52  
LICITAÇÃO  
SERV. PÚBLICO FEDERAL

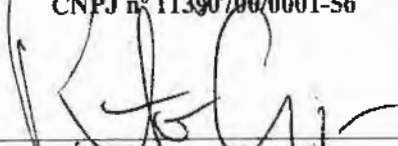
  
2 - BRK-COMUNICAÇÕES LTDA.  
CNPJ nº 11130664/0001-91

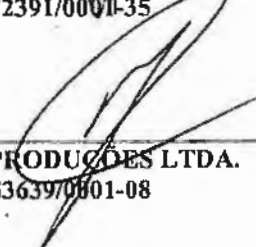
  
3 - PASSO FUNDENSE RÁDIO E TV LTDA.  
CNPJ nº 04507685/0001-18

  
4 - EZR COMUNICAÇÕES LTDA.  
CNPJ nº 02312332/0001-37

  
5 - ALEGRIA COMUNICAÇÃO LTDA.  
CNPJ nº 05094622/0001-08

  
6 - LD SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.  
CNPJ nº 11390790/0001-56

  
7 - RÁDIO NIRVANA FM LTDA.  
CNPJ nº 11572391/0001-35

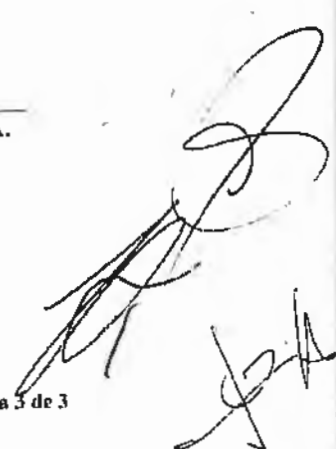
  
8 - PRORECORDS PRODUÇÕES LTDA.  
CNPJ nº 07353639/0001-08

AUSENTE  
9 - CAMY TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
CNPJ nº 02402655/0001-11

  
10 - LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA.  
CNPJ nº 04432643/0001-65

  
Ericko M. Domenici  
CEL - MC







MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

FOLHA Nº 03/04

CONCORRÊNCIA Nº 047/2009-CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇOS

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES  
DATA: 09/03/2010

SERVICÓ: FM - CANAL: 295    CLASSE: B1    GRUPO: A    LOCALIDADE(S): ENCANTADO - RS

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR E CPF:	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
1	Rádio Ampérez Ltda 11.493.600/0001-55	Luís de A. S. Silva 271.511.119-53	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Rubrica]</i>	Chicoedara@gmail.com
2	BRK-Comunicações LTDA 11.130.664/0001-91	Julio Pedro Ripoll 476.166.010-49	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Rubrica]</i>	Julio_Ripoll@terra.com.br 51 97334894
3	PASSO FUNDENCO VANTO E TV LTDA. 04.507.685/0001-18	MARCELO ANTONIO DE SOUZA 647.584.940-53	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Rubrica]</i>	marcelosouza-sc@terra.com.br (51) 9368 06 28



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

FOLHA Nº 02/04

CONCORRÊNCIA Nº 047/2009-CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES  
DATA: 09/03/2010

SERVIÇO: FM - CANAL: 295    CLASSE: B1    GRUPO: A    LOCALIDADE(S): ENCANTADO - RS

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR E CPF:	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
4	EZR Comunicações Ltda 06.312.332/0001-37	Guilherme Luciano Termignoni 832.275.450-34		gl	gtermignoni@xahoc.com 51 9956 0336
5	ALEGRIA Comunicação Ltda 05.054.622/0001-08	Portucio BIER FILHO 273.672.310-49		B.	portucio@subradis.com (52) 9908 4570
6	LD SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA 11.390.700/0001-56	Luiz Leonardo Bette 580.053.789-15		LL	luiz.lbette@tdt.com.br Com.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

FOLHA Nº 03/06

CONCORRÊNCIA Nº 047/2009-CEL/MC

SISTEMA SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇOS

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 09/03/2010

SERVIÇO: FM - CANAL: 295 CLASSE: B1 GRUPO: A LOCALIDADE(S): ENCANTADO - RS

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR E CPF:	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
7	RÁDIO NORVINA FM LTDA 11.572.391/0001-35	RENATO COZZA 000.513.460-95			COZZAPOSTRAMA@HOTMAIL.COM (51) 3331-6064
8	PRO RECORDS produções LTDA 07.353.639/0001-08	CEZAR B SANTOS 415.126.159-86			cezar@systemplus.com.br (43) 33262509
9	Iming telecomunicações 02.402.655/0001-11	Felipe RASERA 035.745.519-32			011 8174-5592 3321-0702

CEL  
09/03/2010  
15h  
55



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

FOLHA Nº 04/104

CONCORRÊNCIA Nº 047/2009-CEL/MC

PROCESSO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 09/03/2010

SERVIÇO: FM - CANAL: 295

CLASSE: B1

GRUPO: A

LOCALIDADE(S): ENCANTADO - RS

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR E CPF:	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
10	LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO SPLE LTDA 04.432.643/0001-65	LUIS ROJA DOS REIS 016.539.768-37			lrs@arosa-dos-reis-eng.br
	/0001-				
	/0001-				

Ministério das Comunicações  
56  
CEL



**.AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**N.º 227/2010**

**PROCESSO** : 53000.010676/2010-58  
**LICITANTE** : LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA.  
**CONCORRÊNCIA** : 047/2009  
**LOCALIDADE** : ENCANTADO - RS

**DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À PROPONENTE**

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
4.1	Pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras.	X	-	-	04 a 22	-
4.1	Côm sede e administração no País.	X	-	-	20	-
4.1	Com pelo menos 70% do capital total e do capital votante pertencentes, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.	X	-	-	20	-
4.1.1	Participação de capital estrangeiro de acordo com a Lei n.º 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que possuam participação direta ou indireta de estrangeiros em seu capital social).	-	-	X	-	-
4.2.1	Recadastrada conforme Portaria MC n.º 447/2007 (dispositivo aplicável somente a empresas executantes de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão).	-	-	X	-	-
5.1.1	Ato constitutivo em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrado na repartição competente.	X	-	-	04 a 22	-
5.1.1	Ata de eleição de seus atuais administradores e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada acionista na data de recebimento da documentação e propostas (dispositivo aplicado somente a Sociedades Anônimas – S/A).	-	-	X	-	-
5.1.1.1	Atividade de execução de serviços de radiodifusão dentre os objetivos sociais.	X	-	-	20	-
5.1.1.2	Ata de eleição da Diretoria (dispositivo					





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

CEL  
das Comunicações  
R. 58  
Ribeirão Preto

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
	aplicado somente a Fundações).	-	-	X	-	-
5.1.1.3	Atos constitutivos de todos os sócios pessoas jurídicas, até que se comprove a observância do art. 2º da Lei 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).	-	-	X	-	-
5.1.1.4	Documentos listados no subitem 5.1.2, referentes às pessoas físicas que indiretamente participem do capital social, total e votante da Proponente (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).	-	-	X	-	-
5.1.3	Declaração conforme Anexo I.	X	-	-	25	-
5.1.4	Declaração conforme Anexo II.	X	-	-	26	-
5.1.7	Alvará de funcionamento ou documento congêneres.	X	-	-	33	-
5.2.1	Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou do exercício anterior caso não tenha transcorrido o prazo legal de sua divulgação (dispositivo aplicável somente a licitantes em atividade).	-	-	X	-	-
5.2.2	Balço de abertura (dispositivo aplicável somente a licitantes inativas ou constituídas há menos de um ano).	X	-	-	34 a 37	-
5.2.3, 5.2.3.1 e 5.2.3.1.1	Carta de fiança bancária emitida em favor da proponente por banco comercial, de investimento ou múltiplo, equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, válida por 24 meses a partir da data de entrega dos Documentos e das Propostas (dispositivo não aplicável se a licitante optou por caução em dinheiro).	-	-	X	-	-
5.2.3 e 5.2.3.2	Caução em dinheiro equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, feita junto à Caixa Econômica Federal em formulário específico (dispositivo não aplicável se a licitante optou por carta de fiança bancária).	X	-	-	40	-
5.2.5 "b"	Índice de solvência $\geq 1,0$	X	-	-	39	1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.3	Apresentação de certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, da sede da Proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 3 (três) meses da data prevista para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.	X	-	-	41	-
5.4 "a"	Prova de inscrição no CNPJ	X	-	-	42	-
5.4 "b"	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.	X	-	-	43	-
5.4 "c"	Prova de regularidade relativa ao FGTS.	X	-	-	44	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Nacional, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	45	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	46	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	47	-

**DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A SÓCIA SILVANA MARIA PICCININI**

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X	-	-	24	-

**DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A SÓCIA MARIA HELOISA TOGNI LUCCA (DIRIGENTE)**

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X	-	-	23	-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CEL  
M. das Comunicações  
Rubrica 60

5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	27	-
5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	27	-
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	28	-
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	29	-
5.1.5	Certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	30 e 31	-
5.1.5.2	Certidões de objeto e pé de ações ou de documentos equivalentes que revelem as situações processuais (dispositivo aplicável somente na hipótese de as certidões referidas no subitem 5.1.5 do edital conterem menção <i>positiva</i> ).	-	-	X	-	-
5.1.6	Prova de quitação com as obrigações eleitorais.	X	-	-	32	-

27

31. Foca  
Saber  
só problemas

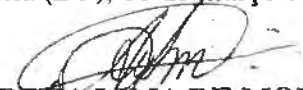


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

CEL.  
M. das Comunicações  
61

Com fundamento na análise apresentada, recomendo à Comissão Especial de Licitação que considere LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA. **HABILITADA** para a Concorrência 047/2009-CEL/MC

Brasília (DF), 10 de março de 2010.

  
**ANDREA LIMA DE MORAES**  
**ESTAGIÁRIA**

Em 10 de março de 2010.

Após exame do que constam dos presentes autos, proponho aos senhores Membros da Comissão Especial de Licitação a aprovação da **AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO N.º 227/2010** de fls. a . Consigne-se em ata própria a decisão tomada e publique-se.

  
**ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO**  
**Presidente da Comissão Especial de Licitação**

<sup>1</sup> IS =  $1389299,15 / (118591,17 + 0) = 11,72$ . O balanço da licitante foi elaborado sem a utilização do exigível a longo prazo (obrigações e encargos com vencimento após o término do exercício subsequente à data do balanço patrimonial), o que significa que seu grau de endividamento a longo prazo é 0 (zero). O procedimento é correto, vez que nas demonstrações contábeis somente são discriminadas as contas em uso, eis que elencadas conforme a ordem crescente dos prazos esperados de realização (contas do ativo) ou a ordem crescente dos prazos de exigibilidade, estabelecidos ou esperados (contas do passivo), conforme subitem 3.2.2.2 da NBC T.3 - Conceito, Conteúdo, Estrutura e Nomenclatura das Demonstrações Contábeis, do Conselho Federal da Contabilidade, aprovada pela Resolução CFC N.º 686/90.

Nesta data anexei aos autos do processo de  
n.º 52000/0062/100 02 / 63  
a seguir constantes de 62 / 10  
que assim ficaram: 16 / 03 / 10  
Nome Priscila  
Assinatura P



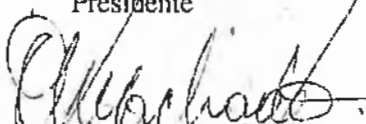
**ATA DE REUNIÃO Nº 107/2010**

Em, 11 de março de 2010, quinta-feira, às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação – CEL/MC, na sobreloja do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco “R,” Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009 e suas alterações em conformidade, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D.G. de Macêdo, Vice-Presidente Eriko Mendes Domenici e dos membros Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de “**habilitação**” de proponentes, com relação à concorrência indicada a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1) O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os **resultados de análise de documentos de habilitação**, com a numeração constante desta Ata; (2) Após as devidas verificações a Comissão aprovou as conclusões contidas nos mencionados resultados assinando-as e adotando providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da Comissão.

CONCORRÊNCIA(S) Nº(s)	AVALIAÇÕES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Nº(s)
047/2009-CEL/MC	219,220,221,222,223,224,225,226,227 e 228/2010

  
**ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO**  
Presidente

  
**ERIKO MENDES DOMENICI**  
Vice-Presidente

  
**EDMAR DE FREITAS MACHADO**  
Titular

  
**JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO**  
Titular



COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42010-DELIC-ACC/CBTU

OBJETO: A Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU torna pública que serão recebidas propostas para prestação de serviços de Agente de Vigância, para a Administração Central (AC) da CBTU, com o fornecimento de passagens aéreas e de superfícies no Brasil e no exterior para os empregados da CBTU/AC e dos membros do Conselho. A entrega das propostas é até às 10:00h, do dia 24 de março de 2010. O Edital encontra-se à disposição no site www.lf-eletronico.com.br. Esclarecimentos pelo telefone (21) 2375 - 3187, fax (21) 2371 - 3298 ou pelo e-mail roberto@cbtu.gov.br.

ROBERTO COSTA DE SOUZA LEAL  
Projeto

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS  
DE BELO HORIZONTE

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 13-4009/CBTU-STUMH

Objeto: Prestação de serviços de recuperação do veículo ferroviário 903 - caminho de linha com plataformas.  
Reserva: de dia 01/04/2010 às 09:30 horas.  
Edital disponível para consulta no Departamento de Licitação e Compra - DELIC, na Rua Juazeiro, 181 - 4º andar, Bairro Floresta - Belo Horizonte/MG, nos horários de 09:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00 horas e poderá ser adquirido ao custo de R\$9,15 (nove centavos) a folha ou gratuitamente com a apresentação de 1 (um) CD-R.  
A licitação será realizada no endereço acima.  
Data final para cadastramento: 18 de Março de 2010.  
Outras informações: telefone Nº (31) 3250-4048.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS  
DE NATAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: convênio nº 001-06; CONTRATANTE: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - Superintendência de Trens Urbanos de Natal - CBTU/STU-NAT; C.N.P.J Nº 42.357.483/0009-83. CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA - CITE; C.N.P.J Nº 01.600.839/0001-55. RESUMO DO OBJETO: Execução do programa Jovem Apreta, através de cooperação técnica e administrativa para qualificação e contratação de adolescentes e jovens. NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39. Valor global: R\$ 152.404,36 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos). Data de assinatura: 29/12/09. PRAZO DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses de 29/12/09 a 28/12/11. SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Eryl Bastos Monteiro Segurini e Flavio Cordeiro de Araújo; pela contratada: Luiz Otonário Bertelli

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS  
DE RECIFE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 014-A/2006; CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: Elux Engenharia Limpeza e Sanitização Ltda; RESUMO DO OBJETO: Revisão dos preços pactuados de acordo com análise PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da emissão da Ordem de Serviço; DATA DE ASSINATURA: 03/03/10; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. José Marques de Lima-Superintendente e Dr. José Renato Freire de Lima-Coordenador de Administração e Finanças; Pela contratada: Ricardo José Dias Fernando - Representante legal.

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 433, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna pública (os) resultado(s) da análise da documentação da(s) proposta(s) identificada(s) na(s) convocatória(s) constante(s) do(a) ato(s).

Os autos das processos, em anexo ao subitem 10.6 do Edital, estão disponíveis para utilização de vistas de 15 a 19 de março de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Subslanja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a entrega do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 15 de março de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", §5º, ml. 139, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 11 de março de 2010  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente do Comitê

ANEXO I

Concorrência Nº 044/2009-CEL/MC, Localidade de São Geronimo

Propositante	Serviço	Nº do Processo	Resultado
Telecomunicações Ltda	PM	33000.00833710	HABILITADA
Radio Nirvana FM Ltda	PM	33000.00833710	HABILITADA
SB Sistema de Comunicação Ltda	PM	33000.00833710	NAO HABILITADA

Este documento pode ser verificado no site eletrônico (http://www.in.gov.br/autenticidade.html), pelo código 00032010031500129.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2009; CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: Múltipla Seguros Ltda; RESUMO DO OBJETO: Alteração da fórmula de resgate referente a cláusula quarta; DATA DE ASSINATURA: 23/02/10; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. José Marques de Lima-Superintendente e Dr. José Renato Freire de Lima-Coordenador de Administração e Finanças; Pela contratada: Sr. César Francisco Lemos de Almeida - Representante legal.

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 801/2007; CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: BHC - Serviços de Segurança Ltda; RESUMO DO OBJETO: Alteração da fórmula de resgate referente a cláusula quarta; DATA DE ASSINATURA: 23/02/10; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. José Marques de Lima-Superintendente e Dr. José Renato Freire de Lima-Coordenador de Administração e Finanças; Pela contratada: Luiz Marcelo Nunes Raposo - Representante legal.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2006; CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: P.F. Da Zini Service Express; RESUMO DO OBJETO: Prorrogação prazo de vigência contratual; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de seu vencimento; DATA DE ASSINATURA: 31/12/09; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. José Marques de Lima-Superintendente e Dr. José Renato Freire de Lima-Coordenador de Administração e Finanças; Pela contratada: Fabiano Fernando da Silva - Representante legal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2009/CBTU-RE-C

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE PARAPUSO DE AR COMPRIMIDO. Comunicamos a todos os interessados, que o objeto do Pregão em epígrafe, foi homologado pelo Superintendente de Trens Urbanos do Recife, a Empresa: RM MAQUINAS E EQUIP.LTDA, para o Lote 1 (único), no valor total de R\$ 128.150,00.

MÁRCIO CARVALHO DA SILVA XAVIER  
Projeto

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2009/CBTU-RE-C

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMPILHADEIRA COM CAPACIDADE DE CARGA DE 3000kg-DIESEL. Comunicamos a todos os interessados, que o objeto do Pregão em epígrafe, foi homologado pelo Superintendente de Trens Urbanos do Recife, a Empresa: DAFONTE VEÍCULOS TRATORES PCCS E SERVIDA, para o Lote 1 (único), no valor total de R\$ 93.499,00.

LUIS EUGÊNIO DE CARVALHO FREIRE  
Projeto

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO  
ALEGRE SA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada ao Ministério das Cidades, torna pública a dispensa de licitação para a contratação de Serviço de Publicidade Local com a EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO (EBC), no valor total de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), com base no Artigo 24, inciso XVI, da Lei 8.666/93. Processo nº 0211/2010.

Porto Alegre, 11 de março de 2010  
JAIR BERNARDO CORRÊA  
Chefe do Setor de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TRENSURB, Sociedade de Economia Mista, vinculada ao Ministério das Cidades, torna pública para fim de conhecimento dos interessados que no dia 24 de março de

2010, às 14h se dará a abertura de propostas do Pregão em epígrafe. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS RELATIVOS À ANÁLISE DE PERÍCIA CONTÁBIL, de acordo com as especificações constantes no Edital. União para reconhecimento de propostas às 14h no mesmo dia da Licitação. Mais informações pelo fone (51) 3363-8247 ou pelo site www.trensurb.gov.br. Processo nº 0323/2010.

Porto Alegre, 11 de março de 2010  
JAIR BERNARDO CORRÊA  
Chefe do Setor de Compras

AVISO DE ANULAÇÃO

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A torna pública que fica anulado a publicação divulgada no DOU de 05/03/2010, seção 3, pág. 105, formando sem efeito o aviso de homologação de Licitação para a empresa NOJ SIMPÓSIOS E TREINAMENTOS LTDA. Processo 0283/2010.

Porto Alegre, 11 de março de 2010.  
JAIR BERNARDO CORRÊA  
Chefe do Setor de Compras

SECRETARIA NACIONAL DE PROGRAMAS  
URBANOS  
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS  
URBANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 00001/2010 ao Contrato Nº 00001/2007, subrogado pelo UASO Nº 66010 - COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS MCI-D. Nº Processo: 8000037101200780. Conveniente: Condição: COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS MCI-D. Unidade Gestora: 660010. Gestão: 0001. Conveniente: BARRA DO VERDE DO ESTADO. CNPJ nº 05.054.861/0001-76. Objeto: Prestação de serviços por mês 12 meses. Vigência: 31/12/2007 a 30/12/2011. Data de Assinatura: 11/12/2007. Signatários: Contratante: CELSO SANTOS CARVALHO, CPF nº 63091728-76. Contratada: ANA JULIA DE VASCONCELOS CARREIRA, CPF nº 118.163.842-91.

(SICQV - 11/03/2010)

Ministério das Comunicações

CABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: União e Indústrias Gráficas O Estado Ltda.  
ESPÉCIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 635, de 21 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2006

OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Aracaju, Estado de São Paulo.

VIDÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) dias e entra em vigor no dia de publicação deste ato no Diário Oficial da União.

DATA E ASSINATURA: 9 de março de 2010. Hélio Costa - Ministro de Estado das Comunicações, e Luiz Carlos Saraiva Becerra - Sócio Administrador da Indústrias Gráficas O Estado Ltda.

Propositante	Serviço	Nº do Processo	Resultado
Radio Ancestral Ltda.	PM	33000.00833710	HABILITADA
CEM-Comunicações Ltda.	PM	33000.00833710	HABILITADA
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	PM	33000.00833710	HABILITADA
Castan FM Ltda.	PM	33000.00833710	HABILITADA
Teleg Rádio e Transmissão Ltda.	PM	33000.00833710	HABILITADA


ANEXO II

Concorrência Nº 047/2009-CEL/MC, Localidade de Escantudo/RS

Propositante	Serviço	Nº do Processo	Resultado
Univ Telecomunicações Ltda.	PM	33000.00833710	HABILITADA
TV Sistema de Comunicação Ltda.	PM	33000.00833710	NAO HABILITADA
Radio Nirvana FM Ltda.	PM	33000.00833710	HABILITADA
Radio Ancestral FM Ltda.	PM	33000.00833710	HABILITADA
BRK - Comunicações Ltda.	PM	33000.00833710	HABILITADA
Empretec Produções Ltda.	PM	33000.00833710	NAO HABILITADA
BRK - Comunicações Ltda.	PM	33000.00833710	HABILITADA
Telecomunicações Ltda.	PM	33000.00833710	HABILITADA
TV Sistema de Comunicação de Vale Ltda.	PM	33000.00833710	HABILITADA
Passeio Fundações Médio-LV Ltda.	PM	33000.00833710	NAO HABILITADA

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27 de julho de 2009, Seção 2, página 38, em conformidade com o Edital de Licitação, torna pública, por meio deste Aviso, os resultados da habilitação, conforme Anexo I.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.204-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nota para atender aos autos do processo nº  
de 500010636/10 a documentos  
de 500010636/10  
a seguir numerada de 03110  
Data: 18/11/2010  
Assinatura: 





Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A Comissão Especial de Licitação constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009 e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preço pela Entrega (PP) e do Valor Parcelado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

Os autos dos processos estarão sob vista permanente na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelaje - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizadas as eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 10º, inciso I, alíneas "b" e "g" e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 17 de março de 2010

ERIKO MENDES DOMENICI

Vice-Presidente da Comissão

Concorrência nº 106/2001-SSR/MC, Localidade de Ponta Nova/MG

Nº do Processo	Proprietária	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53710.000366/02	Regional Radiofusão Ltda	101.000,00	FM	92,866	99,287
53710.000366/02	Rádio 1010 Ltda.	60.006,00	FM	87,992	98,799
53710.000352/02	Rádio 790 Ltda.	60.094,00	FM	87,992	98,799
53710.000366/02	Rádio 850 Ltda.	60.002,00	FM	87,992	98,799

Concorrência nº 106/2001-SSR/MC, Localidade de Ponta Nova/MG

Nº do Processo	Proprietária	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53710.000366/02	Rádio Tropical de Ponta Nova Ltda.	341.000,00	FM	93,019	99,502
53710.000370/02	Momentos de Comunicação Ltda.	276.964,20	FM	93,868	99,387
53710.000344/02	Sistema Nordeste de Comunicação Ltda.	250.000,00	FM	93,207	99,321
53710.000367/02	Life Comunicações Ltda.	192.600,00	FM	91,182	98,118
53710.000371/02	Sociedade Rádio Montanhosa Ltda.	105.000,00	FM	83,825	98,383
53710.000366/02	Rádio 1010 Ltda.	60.006,00	FM	78,772	92,877
53710.000352/02	Rádio 790 Ltda.	60.094,00	FM	78,771	92,877
53710.000366/02	Rádio 850 Ltda.	60.002,00	FM	78,771	92,877

Concorrência nº 106/2001-SSR/MC, Localidade de Reduto/MO.

Nº do Processo	Proprietária	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53710.000366/02	Rádio Leste FM Ltda.	120.133,00	FM	95,838	99,584
53710.000366/02	Rádio 1010 Ltda.	30.006,00	FM	90,000	99,000
53710.000352/02	Rádio 790 Ltda.	50.094,00	FM	90,000	99,000
53710.000366/02	Rádio 850 Ltda.	50.002,00	FM	90,000	99,000

Concorrência nº 106/2001-SSR/MC, Localidade de Ubatuba/MO.

Nº do Processo	Proprietária	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53710.000344/02	Sistema Nordeste de Comunicação Ltda.	617.381,00	FM	95,502	99,590
53710.000370/02	Momentos de Comunicação Ltda.	276.964,20	FM	90,864	99,086
53710.000352/02	Rádio 93,7 FM Ltda.	250.000,00	FM	89,281	98,988
53710.000371/02	Sociedade Rádio Montanhosa Ltda.	172.000,00	FM	85,289	98,529
53710.000357/02	Rádio Bel Ltda.	153.000,00	FM	83,462	98,246

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, resolve retificar o Aviso publicado no Diário Oficial da União nº 48, de 12/03/2010, Seção 3, pág. 129, referente à concorrência nº 047/2009, na localidade de Encantado-RS, prazo para interposição de eventuais recursos, onde se lê: prazo para interposição, dar-se-á a partir de 15 de março de 2010. Letra: prazo para interposição, dar-se-á a partir de 22 de março de 2010. Mantendo inalteradas as demais informações no mencionado aviso.

Brasília - DF, 17 de março de 2010.

ERIKO MENDES DOMENICI

Vice-Presidente da Comissão

SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2010

Número do Contrato: 1/2010. Nº Processo: 53000.0340/2010. Contratante: MINISTERIO DAS COMUNICACOES - CNPJ Contratado: 0349613000155. Contratado: JOSE LIVINO NETO EPP. Objeto: Aquisição no quantitativo das revistas "Jato E" e "Veja" no Contrato Administrativo nº 01/2010-MC, aumentando o seu valor anual estimado em R\$ 1.305,63, no percentual de 3,38%. Em decorrência da alteração no quantitativo de revistas o valor mensal do contrato passou de R\$ 4.566,60 para R\$ 4.675,49 e anual de R\$ 54.903,27 para R\$ 56.105,91. Fundamento Legal: Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 Vigência: 15/03/2010 a 06/01/2011. Data de Assinatura: 15/03/2010.

ISICOM - 1703/2010 41003-0001-2010NE00067

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2010

Número do Contrato: 7/2008. Nº Processo: 53000.0603/2010. Contratante: MINISTERIO DAS COMUNICACOES - CNPJ Contratado: 24935454000112. Contratado: TELLUS S/A INFORMATICA E TELECOMUNICACOES. Objeto: Promover o prazo de vigência do contrato nº 07/2008-MC por mais 12 (doze) meses a partir de 1º de abril de 2010. Fundamento Legal: Inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/1993 Vigência: 01/04/2010 a 31/03/2011. Valor Total: R\$1.750.465,92. Fone: 080080000 - 2010NE00058. Data de Assinatura: 17/03/2010.

ISICOM - 1703/2010 41003-0001-2010NE00067

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO Nº 3/2009

Comunicamos a reabertura de prazo de licitação/precatória, publicada no D.O. de 18/11/2009. OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO (Contratação) de empresa especializada em Tecnologia de Informação, para prestar serviços de manutenção em software, gerenciamento de Arquivos e Partições do Ministério das Comuni-

cações. Novo Edital 1803/2010 das 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00 - Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", sala 111 - Sobrelaje Esplanada dos Ministérios - BRASÍLIA - DF Entrega das Propostas: a partir de 18/03/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br Abertura das Propostas: 30/03/2010, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br

SANTO CARVALHO GUEDES  
Prezados

ISIDEC - 1703/2010 41003-0001-2010NE00067

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 2/2010

O Ministério das Comunicações, através do seu Pregoeiro informa o resultado do Pregão nº 02/2010-MC - Serviço Operacional, Empresa vencedora AGH SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, com o valor total anual de R\$ 1.262.020,26

SANTO CARVALHO GUEDES

ISIDEC - 1703/2010 41003-0001-2010NE00067

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO Nº 7/2009/SPV-ANATEL

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e a CLARO S.A. CNPJ nº 40.432.544/0001-47. ESPECIE: TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 039/2009/SPV-ANATEL, instrumento do Artº nº 7.539, de 22 de dezembro de 2009, publicado no D.O.U. de 13 de janeiro de 2010. OBJETO: utilização das Autorizações para exploração do Serviço Móvel Pessoal - SMP, prestado em regime privado, na(s) Área(s) de Prestação correspondente à Região III do Plano Geral de Autorização do Serviço Móvel Pessoal - SMP, por meio da consolidação dos Termos de Autorização para exploração do Serviço Móvel Pessoal - SMP nº 004/2003/VP/CP/SPV-ANATEL, datado de 03 de fevereiro de 2003 e publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2003, nº 039/2003/VP/CP/SPV-ANATEL, datado de 19 de maio de 2003, nº 013/2003/VP/CP/SPV-ANATEL, datado de 15 de dezembro de 2003 e publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2005, nº 007/2003/VP/CP/SPV-ANATEL, datado de 14 de dezembro de 2003 e publicado no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2004 e nº 063/2003/VP/CP/SPV-ANATEL, datado de 29 de abril de 2004 e publicado no Diário Oficial da União de 30 de abril de 2004, doravante denominados INSTRUMENTOS CONSOLIDADOS DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2010. SIGNATÁRIOS: RONALDO MOTA SARDEMBERG, Presidente do Conselho Diretor da Anatel, JOÃO BATISTA DE REZENDE, Conselheiro da Anatel e JOÃO ALBERTO SANTOS e BERNARDO KOS WINIK, Diretores da CLARO S.A.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO Nº 9/2009/SPV-ANATEL

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e a CLARO S.A. CNPJ nº 40.432.544/0001-47. ESPECIE: TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 009/2009/SPV-ANATEL, instrumento do Artº nº 7.539, de 22 de dezembro de 2009, publicado no D.O.U. de 13 de janeiro de 2010. OBJETO: utilização das Autorizações para exploração do Serviço Móvel Pessoal - SMP, prestado em regime privado, na(s) Área(s) de Prestação correspondente à Região III do Plano Geral de Autorização do Serviço Móvel Pessoal - SMP, por meio da consolidação dos Termos de Autorização para exploração do Serviço Móvel Pessoal - SMP nº 004/2003/VP/CP/SPV-ANATEL, datado de 03 de fevereiro de 2003 e publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2003, nº 039/2003/VP/CP/SPV-ANATEL, datado de 19 de maio de 2003, nº 013/2003/VP/CP/SPV-ANATEL, datado de 15 de dezembro de 2003 e publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2005, nº 007/2003/VP/CP/SPV-ANATEL, datado de 14 de dezembro de 2003 e publicado no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2004 e nº 063/2003/VP/CP/SPV-ANATEL, datado de 29 de abril de 2004 e publicado no Diário Oficial da União de 30 de abril de 2004, doravante denominados INSTRUMENTOS CONSOLIDADOS DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2010. SIGNATÁRIOS: RONALDO MOTA SARDEMBERG, Presidente do Conselho Diretor da Anatel, JOÃO BATISTA DE REZENDE, Conselheiro da Anatel e JOÃO ALBERTO SANTOS e BERNARDO KOS WINIK, Diretores da CLARO S.A.

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA  
E FISCALIZAÇÃO  
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO  
ESCRITÓRIO REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

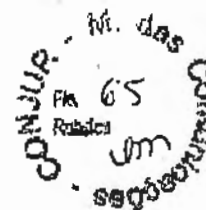
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 20-0007,  
DE 11 DE MARÇO DE 2010

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) credito(s) data recebida em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) no final relacionamento(s), por se encontrar(em) em local inscrito e não sobido Fiscal(s), portanto, elemento(s) que poder(ão) apresentar INSCRIÇÃO, a ser dirigida à (s) Escritório Regional da Anatel no Rio de Janeiro, Endereço: Praça XV de Novembro nº 20 V e 10ª andares - Centro - Rio de Janeiro/RJ CEP 20010-010, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia da publicação deste Edital, e que o não pagamento do débito ou a rejeição da impugnação implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcrita o prazo especificado a seguir, a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do Documento de Arrecadação das Receitas do FISTEL - boleto bancário, devido na Anatel ou no internet, no endereço: www.anatel.gov.br/bolito, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pelo Diário Oficial, e, ainda, afixado no local.

CPF/CNPJ	Nome do Devedor	Devidor (R\$)	Debito	Ass
037992070	CARLOS WILLY KISLANSKI	1504322491	R\$ 276	
074288728	ELIEN DA SILVA CARDOSO	0104322491	R\$ 208	
011965710	ELIEN DA SILVA CARDOSO	0104322491	R\$ 208	
440540975	ELSONEY FARIAS DOS SANTOS	0104322491	R\$ 208	



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



COTA Nº 202/2011/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.010683/2010-50

ASSUNTO : Concorrência 047/2009. Localidade de Encantado, no Estado do Rio Grande do Sul. Recursos em habilitação. Necessidade da CPLR realizar diligências, com arrimo no art.43, §3º da Lei 8.666/93.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Trata-se de procedimento administrativo referente à Concorrência 047/2009 deflagrada para conferir permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no que tange à localidade de Encantado, no Estado do Rio Grande do Sul:

2. O certame encontra-se na fase de habilitação e foram interpostos alguns recursos.

3. No que tange ao recurso ofertado por LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA em face da habilitação de ALEGRIA COMUNICAÇÃO LTDA (fls. 96/97 do processo 53000.010683/2010), tece-se a argumentação de que a recorrida teria violado o subitem 5.1.5 do edital, visto que não ofertou certidões da comarca de São Leopoldo/RS, onde o sócio administrador, sr. Guillermo Bucker Ody, exerceria atividade econômica porque também seria sócio da FUNDAÇÃO ISAEC DE COMUNICAÇÃO, a qual deteria outorga na localidade.

4. A Comissão de Licitação conheceu do recurso, mas negou-lhe provimento, uma vez que entendeu que o sr. Guillermo Bucker Ody seria apenas procurador de FUNDAÇÃO ISAEC DE COMUNICAÇÃO e não sócio, assim, não exerceria atividade econômica em São Leopoldo/RS.

5. Embora realmente conste procuração de FUNDAÇÃO ISAEC DE COMUNICAÇÃO outorgada a Guillermo Bucker Ody (fl. 110 do processo 53000.010683/2010), causa estranheza que este senhor tenha sido demandado judicialmente em nome de FUNDAÇÃO ISAEC DE COMUNICAÇÃO (fl.105 do processo 53000.010683/2010), se acaso fosse mero procurador.

6. Por derradeiro, mencione-se que foi detectado vício na documentação de ALEGRIA COMUNICAÇÃO LTDA. Os administradores da entidade ofertaram certidões dos cartórios de protesto de títulos exaradas em Porto Alegre/RS e Pelotas/RS. Deduz-se, pois, que exerceram atividade econômica ou residiram nas aludidas localidades nos últimos cinco anos, isto porque só nesses casos é que o edital exige tal documento (subitem 5.1.5). Assim, violado estaria o subitem 5.1.5, já que apenas foram apresentadas as certidões do cartório de protestos de títulos, tendo sido omitidas as certidões cíveis e criminais. Isto acarretaria a anulação do ato de habilitação de ALEGRIA COMUNICAÇÃO LTDA. Logo, deve-se oportunizar o exercício do contraditório e da ampla defesa antes de qualquer decisão.

7. Em face do exposto, antes da apreciação do recurso, é prudente que sejam juntados aos autos os atos constitutivos e alterações respectivas da entidade FUNDAÇÃO ISAEC DE COMUNICAÇÃO. Para tanto, a CPLR deve diligenciar, com fulcro no art.43, §3º da Lei 8.666/93. Também deve ser oportunizada manifestação dos interessados em sede de contraditório e ampla defesa a respeito do disposto no item 6 desta Cota.

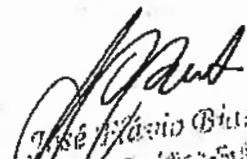
Brasília, 09 de novembro de 2011.



TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK  
Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos

Visto. 25/11/11



José Márcio Bianchi  
Consultor Jurídico-Substituto  
Procurador Federal



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



PARECER Nº 256 /2012/TFC/ CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO N.º: 53000.010683/2010

INTERESSADO: ALEGRIA COMUNICAÇÃO LTDA

EMENTA: Concorrência Nº 047/2009 – CEL/MC. Permissão de serviço de radiodifusão de sonora em frequência modulada, para a localidade de Encantado, no Estado do Rio Grande do Sul. RECURSOS NA FASE DE HABILITAÇÃO.

I-Recurso interposto por LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA contra a habilitação de ALEGRIA COMUNICAÇÃO LTDA: pelo conhecimento e não provimento do recurso.

II-Pelo não conhecimento do pedido de reconsideração ofertado por LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA.

Senhor Coordenador Geral,

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão encaminha para exame e parecer desta Consultoria Jurídica (por meio do Memo. Nº 202/2011/CEL/MC) os processos da Concorrência nº 047/2009 – CEL/MC em referência, cujo objeto é a outorga de permissão para a exploração de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, para a localidade de Encantado, no Estado do Rio Grande do Sul.

2. O resultado da habilitação da Concorrência em questão fora publicado em 12.03.2010 – sexta-feira (fl. 62 do processo principal), ocasião em que se concedeu oportunidade para interposição de eventuais recursos, no prazo de cinco dias úteis, a contar a partir de 15 de março de 2010. Todavia, a própria Comissão de Licitação esclareceu o equívoco, ressaltando que o prazo se daria a partir de 19 de março de 2010, já que o franqueamento de vistas deu-se de 12.03.2010 a 19.03.2010.

3. Houve a interposição de recurso tempestivo contra a habilitação de ALEGRIA COMUNICAÇÃO LTDA. A recorrida ofertou impugnação.

**RECURSO INTERPOSTO POR LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA EM FACE DA HABILITAÇÃO DE ALEGRIA COMUNICAÇÃO LTDA (INFORMAÇÃO MC/CEL Nº 344/2010)**

4. No que tange ao recurso ofertado por LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA em face da habilitação de ALEGRIA COMUNICAÇÃO LTDA (fls. 96/97 do processo 53000.010683/2010), tece-se a argumentação de que a recorrida teria violado o subitem 5.1.5 do edital visto que não ofertou certidões da comarca de São Leopoldo/RS, onde o sócio administrador, sr. Guillermo Bucker Ody, exerceria atividade econômica porque também seria sócio da FUNDAÇÃO ISAEC DE COMUNICAÇÃO, a qual deteria outorga na localidade.

5. A Comissão de Licitação conheceu do recurso, mas negou-lhe provimento, uma vez que entendeu que o sr. Guillermo Bucker Ody seria apenas procurador de FUNDAÇÃO ISAEC DE COMUNICAÇÃO e não sócio, assim, não exerceria atividade econômica em São Leopoldo/RS.

6. Realmente consta procuração de FUNDAÇÃO ISAEC DE COMUNICAÇÃO outorgada a Guillermo Bucker Ody (fl. 110 do processo 53000.010683/2010), e foi esclarecido que este senhor tenha sido demandado judicialmente como procurador de FUNDAÇÃO ISAEC DE COMUNICAÇÃO (fl.105 do processo 53000.010683/2010). Afinal, esboçou-se que a transferência direta de outorga de FUNDAÇÃO ISAEC DE COMUNICAÇÃO não teria sido concluída.

7. Por derradeiro, mencione-se que foi detectado suposto vício na documentação de ALEGRIA COMUNICAÇÃO LTDA. Os administradores da entidade ofertaram certidões dos cartórios de protesto de títulos exaradas em Porto Alegre/RS e Pelotas/RS. Seria dedutível, pois, que exerceram atividade econômica ou residiram nas aludidas localidades nos últimos cinco anos, isto porque só nesses casos é que o edital exige tal documento (subitem 5.1.5). Assim, violado estaria o subitem 5.1.5, já que apenas foram apresentadas as certidões do cartório de protestos de títulos, tendo sido omitidas as certidões cíveis e criminais. Isto acarretaria a anulação do ato de habilitação de ALEGRIA COMUNICAÇÃO LTDA. Oportunizou-se o exercício do contraditório e da ampla defesa antes de qualquer decisão. Restou demonstrado que as certidões cível e criminal ofertadas teriam abrangência estadual no que tange a comarcas integradas.

8. Logo, o recurso deve ser conhecido e não provido.

**PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO OFERTADO POR LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA**

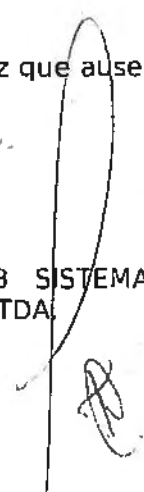
9. Verifica-se que LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA apresentou pedido de reconsideração (fls. 119/126 do processo 53000.010683/2010), antes mesmo da decisão do sr. Ministro de Estado acerca de seu recurso (o qual é apreciado por ocasião deste parecer, pendendo de decisão ministerial ). Assim, em não havendo decisão do Ministro, autoridade hierárquica competente, não há o que se atacar pela via da reconsideração, visto que a Comissão de Licitação não julga recursos, mas, tão somente, pronuncia se exercerá ou não o juízo de retratação, o que foi negado *in casu*.

10. Portanto, o pedido de reconsideração não deve ser conhecido, vez que ausente o interesse de agir.

**CONCLUSÃO**

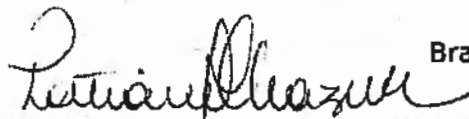
11. Por todo o exposto, pode-se concluir:

a) pelo conhecimento e não provimento do recurso interposto por LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA contra a habilitação de ALEGRIA COMUNICAÇÃO LTDA.



b) pelo não conhecimento do pedido de reconsideração ofertado por LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA.

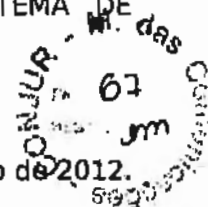
À consideração superior.



TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK  
Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Licitações de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos

Brasília, 08 de fevereiro de 2012.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - CGCE



DESPACHO Nº 813/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

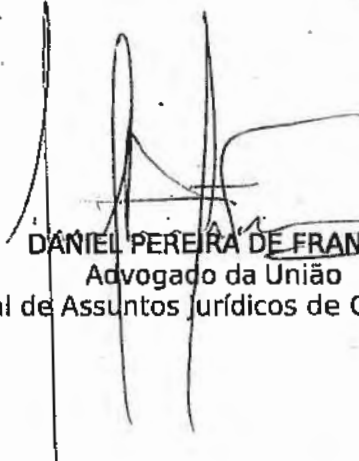
PROCESSO Nº 53000.010683/2010

ASSUNTO : Recursos em habilitação.

- Aprovo o PARECER Nº 256/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra da Advogada da União Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 10 de fevereiro de 2012.

  
DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

69  
jm

DESPACHO Nº 814/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

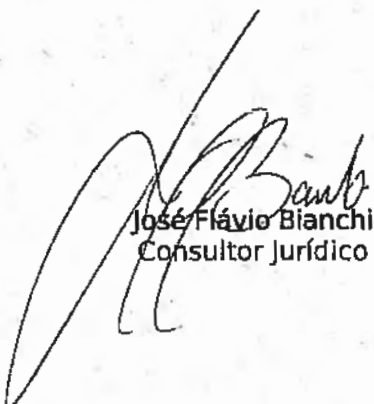
PROCESSO N.º: 53000.010683/2010

ASSUNTO : Recurso em habilitação.

Aprovo o DESPACHO Nº 813/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 256/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de autoria da Advogada da União, Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 7 de março de 2012.



José Flávio Bianchi  
Consultor Jurídico




EM BRANCO

Expediente desta espécie nos autos do processo de  
a seguir consignada de 02/09/2010 a 02/09/2010  
folhas, que se tem numerar: 20 103 12012  
Nome: Wanda  
Assinatura: W

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES****GABINETE DO MINISTRO****DESPACHO DO MINISTRO**

Em 22 de março de 2012.

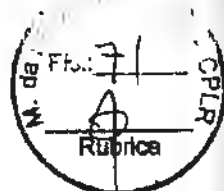
Tendo em o pedido de reconsideração apresentado pela licitante LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA na Concorrência nº 047/2009-SSR/MC, acolho o PARECER Nº 256/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a **NÃO conhecer do pedido**, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.



**PAULO BERNARDO SILVA**  
Ministro das Comunicações

**ANEXO ÚNICO****PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - NÃO CONHECIDO**

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	MANIFESTANTE
047/2009	RS	ENCANTADO	FM	LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA



Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica ZORDAN & GUIBARDELLI VISTORIA LTDA, CNPJ - 11.339.810/0001-50, situada no Município de Morro Agudo - SP, na Rua Rio de Janeiro, 128 - Centro, CEP 14.640-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Morro Agudo no Estado de São Paulo.

JULIO TERRAZ ARCOVERDE

PORTARIA Nº 174, DE 21 DE MARÇO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.021775/2010-38, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica YSTEC SERVIÇOS DE VISTORIAS VEICULAR LTDA - ME, CNPJ 11.326.637/0001-82, situada no Município de Guarani - SP, na Avenida Coronel Neca Jurequeira, 1.236-0 - Centro, CEP 14.840-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV, no Município de Guarani e conforme artigo 4º e 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Botucatu, Rincão, Santa Ernestina e Dobrada no Estado de São Paulo.

JULIO TERRAZ ARCOVERDE

PORTARIA Nº 175, DE 21 DE MARÇO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.051407/2010-14, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica PAULÍNIA PERICIAS E VISTORIAS LTDA - ME, CNPJ - 10.841.190/0001-23, situada no Município de Paulínia - SP, na Av. Paulista, 427 - Ucla Vista, CEP 13.140-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Paulínia e conforme artigo 4º e 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para o Município de Engenharia Coelha no Estado de São Paulo.

JULIO TERRAZ ARCOVERDE

PORTARIA Nº 176, DE 21 DE MARÇO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.052763/2010-55, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica TAMIATO VISTORIA DE VEICULOS LTDA - ME, CNPJ - 11.683.283/0001-50, situada no Município de Pitangueiras - SP, na Rua Arnaldo Antoni, 289 - Vila Carmo, CEP 14.750-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Pitangueiras no Estado de São Paulo.

JULIO TERRAZ ARCOVERDE

PORTARIA Nº 177, DE 21 DE MARÇO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.055691/2010-97, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica TBI VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA ME, CNPJ - 11.429.238/0001-92, situada no Município de Guararema - SP, na Rua Dr. Falcão, 508 - Centro CEP 08.900-000 para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Gua-

rema e conforme artigo 4º e 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Sabauá e Salesópolis no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO TERRAZ ARCOVERDE

PORTARIA Nº 178, DE 21 DE MARÇO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.004837/2011-57, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a firma individual C.N.N. SIERRA PERICIAS E VISTORIAS - ME, CNPJ - 11.410.576/0001-43, situada no Município de Osmânia - SP, na Av. Domingos Comendador Calaz 1955 - Vila Colônia, CEP 19.901-711, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Osmânia e conforme artigo 4º e 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Itirapema, São João do Ipanema, Chavantes, São Pedro da Turva e Ribeirão do Sul no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO TERRAZ ARCOVERDE

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 98, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 94, item 3, alínea "b", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 11 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53080.038290/2005, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de alteração contratual, resultando em transferência indireta da outorga, para a execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Mu-

DISPACHOS DO MINISTRO  
Em 23 de Março de 2012

Tendo em vista o recurso interposto pela entidade RTV COMUNICAÇÃO LTDA em face da própria habilitação, na Concorrência nº 012/2010-CRL-MC, cujo objeto é a outorga de concessão para a exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens, para a localidade de Chupunguá, no Estado de Rondônia, acatou o PARECER Nº 87/2012 LMT CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a não conhecer do recurso, na forma do Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO UNICO

RECURSO NÃO CONHECIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA CRL-MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RESPONSABILIDADE
012/2010	RO	CHUPUNGUÁ	TV	RTV COMUNICAÇÃO LTDA

Tendo em vista o pedido de reconsideração apresentado pela licitante LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA na Concorrência nº 04/2009-SR-MC, acatou o PARECER Nº 256/2012/TC CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a NÃO conhecer do pedido conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO UNICO

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - NÃO CONHECIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA SR-MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RESPONSABILIDADE
04/2009	MS	ENANITARI	TV	LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA

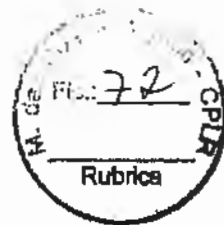
Tendo em vista o recurso interposto pela entidade EXTREMO NORTE COMUNICAÇÃO LTDA, em face da própria habilitação, na Concorrência nº 012/2010-CRL-MC, cujo objeto é a outorga de concessão para a exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens para a localidade de Chupunguá, no Estado de Rondônia, acatou o PARECER Nº 77/2012/LMT CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a não conhecer o recurso, na forma do Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO UNICO

RECURSO NÃO CONHECIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA CRL-MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RESPONSABILIDADE
012/2010	RO	CHUPUNGUÁ	TV	EXTREMO NORTE COMUNICAÇÃO LTDA

Tendo em vista o recurso interposto contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou ALEGRIA COMUNICACIONAL LTDA na Concorrência nº 047/2009-SR/MC, para a localidade de Encantada, no Estado do Rio Grande do Sul, acatou o PARECER Nº 256/2012/TC CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.



ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Nº DA CONDIÇÃO DE SERVIÇO	TIPO DE RECURSO	ESPÉCIE	SERVIÇO	RECORRIDO	RECORRIDA
047.500	RS	EMANDADO	TV	FR SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO CABO TV	ATLÓRIA COMUNICAÇÃO LTDA

Tendo em vista a representação ofertada contra decisão que manteve a inabilitação de PASSO FUNDENSF RADIO-TV LTDA na Concorrência nº 047.500/RS-RMC, para a focalidade de Atendimento no Estado do Rio Grande do Sul, acolheu o PARECER Nº 238/2012-TFUC/CC/CONJUR-MC/CGL/AGU de sorte a não conhecer da representação, conforme Anexo Único nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO ÚNICO

REPRESENTAÇÃO NÃO CONHECIDA

Nº DA CONDIÇÃO DE SERVIÇO	TIPO DE RECURSO	ESPÉCIE	SERVIÇO	RECORRIDO	RECORRIDA
047.500	RS	EMANDADO	TV	PASSO FUNDENSF RADIO-TV LTDA	

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 872, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012

Processo nº 53500/019823/2006. Transfere para a TNL PCS S.A. CNPJ/MF nº 04.104.616/0001-59, pelo restante do prazo, em razão de incorporação, a concessão para a prestação do Serviço de TV a Cabo na área de Barbacena, no estado de Minas Gerais, transferida a WAY TV BELO HORIZONTE S.A. CNPJ/MF nº 04.603.960/0001-05, por meio do Ato nº 38.852, de 4 de setembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União do dia 13 de setembro de 2002, transferindo, em decorrência o respectivo Contrato de Concessão firmado em 8 de fevereiro de 1999, publicado no Diário Oficial da União do dia 9 de fevereiro de 1999.

JOÃO BATISTA DE REZENDE  
Presidente do Conselho

ATO Nº 874, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012

Processo nº 53500/019823/2006. Transfere para a TNL PCS S.A. CNPJ/MF nº 04.104.616/0001-59, pelo restante do prazo, em razão de incorporação, a concessão para a prestação do Serviço de TV a Cabo na área de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, transferida a WAY TV BELO HORIZONTE S.A. CNPJ/MF nº 04.603.960/0001-05, por meio do Ato nº 38.854, de 4 de setembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União do dia 13 de setembro de 2002, transferindo, em decorrência o respectivo Contrato de Concessão firmado em 8 de fevereiro de 1999, publicado no Diário Oficial da União do dia 9 de fevereiro de 1999.

JOÃO BATISTA DE REZENDE  
Presidente do Conselho

ATO Nº 876, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012

Processo nº 53500/019823/2006. Transfere para a TNL PCS S.A. CNPJ/MF nº 04.104.616/0001-59, pelo restante do prazo, em razão de incorporação, a concessão para a prestação do Serviço de TV a Cabo na área de Vespas de Caldas, no estado de Minas Gerais, transferida a WAY TV BELO HORIZONTE S.A. CNPJ/MF nº 04.603.960/0001-05, por meio do Ato nº 38.853, de 4 de setembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União do dia 13 de setembro de 2002, transferindo, em decorrência o respectivo Contrato de Concessão firmado em 8 de fevereiro de 1999, publicado no Diário Oficial da União do dia 9 de fevereiro de 1999.

JOÃO BATISTA DE REZENDE  
Presidente do Conselho

ATO Nº 888, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012

Processo nº 53500/019823/2006. Transfere para a TNL PCS S.A. CNPJ/MF nº 04.104.616/0001-59, pelo restante do prazo, em razão de incorporação, a concessão para a prestação do Serviço de TV a Cabo na área de Ubatubá, no estado de Minas Gerais, transferida a WAY TV BELO HORIZONTE S.A. CNPJ/MF nº 04.603.960/0001-05, por meio do Ato nº 38.851, de 4 de setembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União do dia 13 de setembro de 2002, transferindo, em decorrência o respectivo Contrato de Concessão firmado em 6 de novembro de 1998, publicado no Diário Oficial da União do dia 9 de novembro de 1998.

JOÃO BATISTA DE REZENDE  
Presidente do Conselho

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 14 de março de 2012

Nº 2.093/2011-CD - Processo nº 53500/006401/2004

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado pela BRASIL TELECOM S/A, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, no Setor 24 do Plano Geral de Outorgas - PGO, CNPJ/MF nº 76.537.764/00328-51, contra decisão proferida pelo Conselho Diretor, por intermédio do Despacho nº 4.594/2011, de 07/06/2011, nos autos do Processo em epígrafe, decidiu em seu Reunião nº 622, realizada em 22 de setembro de 2011, (1) conhecer do Pedido, para no mérito, negar-lhe provimento pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 423/2011-GCER, de 05 de maio de 2011; (ii) não conhecer do requerimento formulado pela Brasil Telecom S/A na petição intitulada "Manifestação" de atribuir tratamento confidencial e sigilo nos autos do presente processo até seu trânsito em julgado, pelas razões e fatos constantes do Voto nº 21/2011-GCER, de 21 de setembro de 2011.

Em 15 de março de 2012

Nº 2.132/2012-CD - Processo nº 53524/00626/2007

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado pela TELEMAR NORTE LESTE S/A - Filial Minas Gerais, CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado, no Setor 2 do Plano Geral de Outorgas, contra decisão examinada pelo Conselho Diretor, consubstanciada no Despacho nº 4.890/2010-CD, de 29 de junho de 2010, nos autos do Processo em epígrafe, que tem por objeto averiguação do descumprimento do artigo 101, § 1º e 2º, do Regulamento do STFC, aprovado pela Resolução nº 426, de 9 de dezembro de 2005, decidida em sua Reunião nº 629, realizada em 11 de novembro de 2011, conhecer do Pedido de Reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo integralmente os termos da decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 619/2011-GCER, de 28 de outubro de 2011.

Nº 2.135/2012-CD - Processo nº 53524/008173/2007

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado pela TELEMAR NORTE LESTE S/A - Filial Minas Gerais, CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado, no Setor 2 do Plano Geral de Outorgas, contra decisão examinada pelo Conselho Diretor, consubstanciada no Despacho nº 6.091/2010-CD, de 15 de julho de 2010, nos autos do Processo em epígrafe, que tem por objeto averiguação do descumprimento dos artigos 11, inciso XXI, 75, § 1º, e 117, todas do Regulamento do STFC, aprovado pela Resolução nº 426, de 9 de dezembro de 2005, decidida em sua Reunião nº 629, realizada em 11 de novembro de 2011, conhecer do Pedido de Reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo integralmente os termos da decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 617/2011-GCER, de 28 de outubro de 2011.

Nº 2.161/2012-CD - Processo nº 53500/001249/2007

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração interposto pela TELEMAR NORTE LESTE S/A - Filial Rio de Janeiro, CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79, concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) no Setor 1 do Plano Geral de Outorgas (PGO) aprovado pelo Decreto nº 6.654, de 20 de novembro de 2008, contra decisão do Conselho Diretor por meio do Despacho nº 1.666/2010-CD de 15 de março de 2010 nos autos do processo em epígrafe instaurado para averiguação da observância da condição de habilitação nas cláusulas 4.5, 15 I, incisos III e X, do Contrato de Concessão, decidida em sua Reunião nº 632 realizada em 8 de dezembro de 2011, conhecer do Pedido de Reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se integralmente os termos da Decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 691/2011-GCER, de 2 de dezembro de 2011.

Em 19 de março de 2012

Nº 2.196/2012-CD - Processo nº 53504/004186/2005

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso Administrativo interposto por TRANSIT DO BRASIL LTDA - CNPJ/MF nº 02.908.267/0001-10, contra decisão do Superintendente de Radiofrequência e Fiscalização, nos autos do processo em epígrafe, que tem por objeto a aplicação de infração referente a operação de estação de telecomunicações não licenciada pela Anatel, no Município de São Paulo Estado de São Paulo, decidida em sua Reunião nº 639, realizada em 1º de março de 2012, conhecer do recurso administrativo para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão examinada, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 112/2012-GCER, de 23 de fevereiro de 2012.

MARCUS VINÍCIUS PAULIETTI

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

ATO Nº 1.627, DE 22 DE MARÇO DE 2012

Autorizar Peugeot-Citroen do Brasil Automóveis Ltda. CNPJ nº 67.405.936/0001-73 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, nas(s) cidade(s) de São Carlos/SP, no período de 23/03/2012 a 24/03/2012.

MARCUS VINÍCIUS PAULIETTI

ATO Nº 1.630, DE 22 DE MARÇO DE 2012

Autorizar J. L. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 33.420.666/0001-28 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, nas(s) cidade(s) de São Paulo/SP, no período de 23/03/2012 a 26/03/2012.

MARCUS VINÍCIUS PAULIETTI

ATO Nº 1.636, DE 22 DE MARÇO DE 2012

Autorizar GRAMACOM COMPETICOES LTDA, CNPJ nº 10.398.894/0001-98 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, nas(s) cidade(s) de São Paulo/SP, no período de 23/03/2012 a 25/03/2012.

MARCUS VINÍCIUS PAULIETTI

ATO Nº 1.651, DE 22 DE MARÇO DE 2012

Autorizar RAPOSO 2007 COMPETICOES AUTOMOBILISTICAS LTDA - CNPJ nº 08.651.777/0001-28 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, nas(s) cidade(s) de São Paulo/SP, no período de 23/03/2012 a 25/03/2012.

MARCUS VINÍCIUS PAULIETTI

ATO Nº 1.657, DE 22 DE MARÇO DE 2012

Autorizar WOGEL MOTORSPORTS CNPJ nº 04.388.367/0001-85 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, nas(s) cidade(s) de São Paulo/SP, no período de 23/03/2012 a 25/03/2012.

MARCUS VINÍCIUS PAULIETTI

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA

ATO Nº 1.666, DE 22 DE MARÇO DE 2012

Processo nº 53500/028247/10 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE VÁRZEA DA PALMA - RADCOM - Várzea da Palma/MG - Canal 285 Autoriza o Uso de Radiofrequência


MARCO ANTONIO THOMAZ DE SOUZA MATA

ATO Nº 1.668, DE 22 DE MARÇO DE 2012

Processo nº 53500/002496/03 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE PORTAL DA RADCOM - Portal da Canal 285 Autoriza o Uso de Radiofrequência

MARCO ANTONIO THOMAZ DE SOUZA MATA

Nesta data anotei aos autos do processo de nº 2000010676/010 documentação a seguir:

que segue (número) 33  
Data: 14 / 05 / 2012  
Nome: Maura  
Assinatura: 



CONCORRÊNCIA Nº 4110/2011

Comunicamos que estão sem efeito as seguintes publicações ocorridas no DOU, Nº 87, Seção 3, de 07 de maio de 2012, página 120: RESULTADO DE HABILITAÇÃO da CC 4110/2011

RONALDO DA SILVA CAVALANTI  
Presidente do Conselho Especial de Licitação

AVISOS DE CANCELAMENTOS

A LCT, através de sua Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, comunica o cancelamento da publicação da Dispensa de Licitação nº 12000129/2012, referente à locação de imóvel, Jardim das Pências e Outros, CDD Jardim Climas/DR-SPM, valor global R\$234.804,00, publicada no D.O.U. em 22/03/12, seção 3, pag 106

A LCT, através de sua Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, comunica o cancelamento da publicação da Dispensa de Licitação nº 12000129/2012, referente à locação de imóvel, Constantino Botina Pereira e Outros, CDD Jardim Climas/DR-SPM, valor global R\$510.000,00, publicada no D.O.U. em 22/03/12, seção 3, pag 108

WILSON ADARDO DE OLIVEIRA  
Presidente

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12000023 - GERAD/DR-SPM

Objeto: Aquisição de bicicletas por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme Edital e seus anexos. Download do edital no site: http://www.licitacao-e.com.br. (ID desta licitação 408513). O recebimento das propostas no referido site dar-se-á a partir das 08h00min do dia 25/05/2012. Abertura das Propostas: 28/05/2012 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 09h30min do dia 28/05/2012 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico gerad@pregao.com.br. No campo "assunto" mencionar PGE 12000023

EDNA DE OLIVEIRA GUIMARÃES  
Presidente

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 4000/2011

Objeto: continuação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL. Item 02: Empresa Habilitada: EQUIPE DE SERVIÇOS POSTAIS LTDA. Empresa Inabilitada: A.S.H. EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA.

PEDRO SÉRGIO DE ALMEIDA  
Presidente do Conselho Especial de Licitação

CONCORRÊNCIA Nº 4121/2011

Objeto: continuação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL. Item 01: Empresa Habilitada: Antares Nascimento e CIA Ltda

CONCORRÊNCIA Nº 4120/2011

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL. Item 01: Empresa Inabilitada: Le Jordan Comercio e Prestação de Serviços Ltda

RONALDO DA SILVA CAVALANTI  
Presidente do Conselho Especial de Licitação

RESULTADO DE PROPOSTA TÉCNICA  
CONCORRÊNCIA Nº 4000/2011

Objeto: continuação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a melhor Proposta Técnica, com preço fixado no Edital. Item 01: A empresa INTERCOPY ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA - LPP - CNPJ 06.659.01/0001-30 é a que apresentou a melhor proposta técnica, obtendo pontuação técnica final de 83 (oitenta e três) pontos, confirmada na Visita de Verificação dos Itens da Proposta Técnica

PERNABE FERREIRA FERREIRA  
Presidente do Conselho Especial de Licitação

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Anulação publicado no DOU, nº 88, Seção 3, de 08/05/2012, página 122, onde se lê "AVISO DE RETIFICAÇÃO da CC 4064/2011, AVISO DE SUSPENSÃO das CC's 4088 e 4094/2011, RESULTADOS DE PROPOSTA TÉCNICA das CC's 4079/2011, 4081/2011, 4084/2011 e RESULTADOS DE HABILITAÇÃO das CC's 4006/2011, 4009/2011 e 4110/2011", leia-se "RESULTADO DE PROPOSTA TÉCNICA da CC 4064/2011 e RESULTADOS DE HABILITAÇÃO das CC's 4006/2011 e 4009/2011".

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista que a Rádio Atlântica de Comunicações Ltda., CNPJ nº 13.996.202/0001-87, não foi localizada no endereço de correspondência constante dos seus assentamentos cadastrais junto ao Ministério das Comunicações, (Rua General Pedreira, nº 56, CEP: 45.860-000, Caravizinhos, Bahia), conforme o AR Postal nº RJ 9250784250R, devolvido em 30/04/2012, para receber o Ofício nº 1098/2012/CGLD/DEOC/SC-E-MC, datado de 10 de abril de 2012, contendo exigências a ser cumpridas para a completa instrução do Processo nº 530801028782/2011, que trata de Alteração Contratual, importando uma transferência indireta da categoria NOTÍCIA, nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, a entidade, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/centraldebusca/>, pelo código 00012012051400130

publicação deste Edital, providencie o cumprimento de tais exigências, procurando, para tanto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica - Ministério das Comunicações, Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - Edifício Anexo - 3º andar - Ala Oeste CEP: 70044-900 - Brasília/DF, salientando que o não cumprimento TOTAL das exigências constante de tal Ofício, no prazo acima estipulado, implicará no INDEFERIMENTO do pleito com o consequente arquivamento dos autos.

VANILY ARAÚJO

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

AVISOS

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Propostas classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data de Realização	Horário	Comunicação Nº (FL, ML)	Localidade	UF
23/05/2012	10h30	020/2011	Paripatuba	SP
		012/2011	Pôrto de Saí	SC

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para abertura dos(s) envelope(s) contendo(s) Proposta(s) Técnica(s) das Proposta(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data de Realização	Horário	Comunicação Nº (FL, ML)	Localidade	UF
23/05/2012	10h30	001/2011	Carapicuíba	SP
		012/2011	Chapadão	SC
		008/2011	Caxambu	MG

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para abertura dos(s) envelope(s) contendo(s) Proposta(s) Técnica(s) das Proposta(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data de Realização	Horário	Comunicação Nº (FL, ML)	Localidade	UF
24/05/2012	10h30	001/2011	São João	RS
		012/2011	Carajás	PA
		011/2011	Itambé	PE
		017/2011	Luziânia	GO

Denise Menezes de Oliveira  
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
CONCORRÊNCIAS

A Comissão Permanente de Licitação de Serviço de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valorponderado (VP) atribuído a cada licitante das Concursos (conforme Anexos).

Os autos dos processos em andamento disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público - Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 3º andar, sala 213, observando a teor do subitem 19.2 do edital, Brasília/DF.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 18.2 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e "c" e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

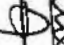
Denise Menezes de Oliveira  
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, Localidade de ILHOTA/SC.

Proposta Nº	Proponentes	Valor Efetuado	Serviço	PP	VP
037400024/01	Comunicações de Comunicação de Ilhota	201.900,00	FM	97,60%	99,74%
037400023/02	Rádio Visual FM Ilhota	200.000,00	FM	97,60%	99,74%
037400021/01	Serviço de Voz de Comunicação de Ilhota	65.510,00	FM	97,60%	99,74%
037400026/01	Rádio Transfêr FM - Vale do Itajaí Ltda - ME	52.000,00	FM	98,74%	99,84%

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/09/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Neste dia foram por meio do processo de  
nº 53000010-676/0102 requerimento nº 06  
a seguir constituída de 14 folhas,  
que estão numeradas de 1 a 14  
Data: 24.05.2012  
Nome: Tawana  
Assinatura: 



ANEXO III

PROPOSTA TÉCNICA

Edital Concorrência n.º 047/2009-CEL/MC

Localidade: ENCANTADO

UF: RS

Razão Social da Proponente: LB - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA.

CNPJ/MF: 04.432.643/0001-65

Data: 09/03/2010

1. Programas jornalísticos, educativos e informativos:

Programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T1)	(%T1) T1x100/1440
	115,20	8,0

2. Serviço noticioso:

Programas de serviço noticioso de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T2)	(%T2) T2x100/1440
	115,20	8,0

3. Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga:


Programas culturais, artísticos e jornalísticos de caráter local	Tempo dos programas em minutos (T3)	(%T3) T3x100/1440
	115,20	8,0

4. Prazo, em meses, para a execução do serviço em caráter definitivo:

Prazo, em meses, para a execução do serviço em caráter definitivo (T4)	Quantidade de meses (T4)
	9,0

Encantado/RS, 09 de março de 2010.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA HELOISA TOGNI LUCCA**  
Sócia-Administradora  
CPF N.º 330.040.130-53





**CONJUNTO 2 - PROPOSTA TÉCNICA**

**Edital da Concorrência nº 047/2009-CEL/MC**

**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**

Localidade de Prestação do Serviço: **ENCANTADO/RS**

Razão Social da Proponente: **LB - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA.**

**Conteúdo:**

**Conjunto 2:**

**Proposta Técnica.**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO



ATA DE REUNIÃO Nº 048/2012

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S)  
TÉCNICA(S)

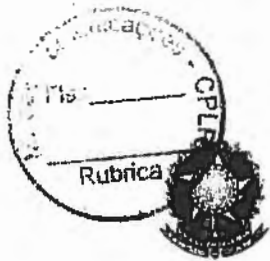
CONCORRÊNCIA Nº 047/2009-CEL/MC

SERVIÇO: (FM) – CANAL: 295 - CLASSE: B1 – GRUPO: A

LOCALIDADE: ENCANTADO/RS

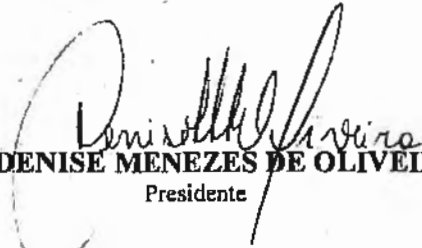
Em, 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2012, quinta-feira, às 09h:30 (nove horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão - CPLR/DEOC/SCE-MC, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Ala Oeste, sala 132, primeiro andar do Edifício Anexo do Ministério das Comunicações, Via N-2, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão, instituída por meio da Portaria MC nº 223, de 06/06/2011, publicada no DOU de 07/06/2011, e suas alterações, com a participação de sua Presidente, Denise Menezes de Oliveira, Vice-Presidente, Álvaro Augusto de Souza Neto e do membro permanente Carlos Alberto Martins Gold Júnior, com o objetivo de realizar a **abertura dos invólucros contendo as propostas técnicas das proponentes habilitadas na concorrência nº 047/2009-CEL/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada (FM), na localidade de: **ENCANTADO/RS**, conforme publicação no DOU de 14 de maio de 2012, Seção "3", Número 92, Página 130, sendo desenvolvidas as atividades a seguir: (1) Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Conferência do malote de cor verde do tipo *snapseal* lacrado sob o nº 0009331, sendo constatada a sua integridade. (3) Abertura do malote e conferência do envelope tipo *starlock* de nº 4588102, constatada sua integridade. (4) Abertura do envelope plástico citado e conferência dos invólucros contendo as propostas técnicas dos licitantes; sendo constatada a sua integridade de todos eles. (5) Foram disponibilizados para verificação os envelopes constantes da presente abertura, não ficando registrado nenhuma irregularidade. (6) Abertura dos invólucros lacrados contendo as propostas técnicas da(s) seguintes empresa(s): - ALEGRIA COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.010683/10; EZR COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.010675/10; LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA., Processo nº 53000.010676/10; RÁDIO NIRVANA FM LTDA., Processo nº 53000.010680/10. (7) Apuração e registro em planilha eletrônica dos itens constantes das propostas técnicas sendo obtidas as pontuações conforme segue: - ALEGRIA COMUNICAÇÃO LTDA., 100.00000 pontos; EZR COMUNICAÇÕES LTDA., 100.00000 pontos; LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA., 100.00000 pontos; RÁDIO NIRVANA FM LTDA., 100.00000 pontos. (8) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão e público presente. (9) A Sra. Presidente determinou que fossem registradas em ata as seguintes observações/intercorências: a) Os envelopes contendo as propostas de preço foram novamente lacradas no malote de cor verde tipo *snapseal* sob o n.º 0009165, e mantidos sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão. (10) Impressão, leitura e

of  
duel  
gjn



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO

aprovação dos documentos denominados "Resultados das Propostas Técnicas" - que seguem em anexo, que apontam as pontuações das propostas técnicas constantes da presente abertura. Nada mais havendo a acrescentar, a Presidente deu por encerrada a presente sessão as 10h:00 (dez horas e minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Vice-Presidente e membro Permanente da Comissão.

  
**DENISE MENEZES DE OLIVEIRA**  
Presidente

  
**ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO**  
Vice-Presidente

  
**CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JÚNIOR**  
Membro permanente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 047/2009-CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) TÉCNICA(S)

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

FOLHA(S) 01/01

DATA: 24/05/2012

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE: ENCANTADO/RS

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
LB SISTEMA DE COMUN.	LUIZ ROSA DOS REIS			8232055-X	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 047/2009-CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) TÉCNICA(S)

- LISTA DE PRESEÇA DO PÚBLICO -

FOLHA(S) 01/01

DATA: 24/05/2012

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : ENCANTADO/RS

Nome	RG nº/UF	Rubrica
ALEXANDRE AUTONIO DE SOUZA	2322/DF. 101000	[assinatura]
MARIO CESAR OCEALIA BARBOSA	23171/DF	[assinatura]
RITA DE CÁSSIA FARIAS COPPIN	132817/S	[assinatura]

Modelo de lista de presença de público



79  
Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

**RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA**

Processo	53000.010678/2010-58		
Proponente	LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA.		
Concorrência	047/2009	Local : ENCANTADO	UF : RS
Serviço	FM	Grupo de Enquadramento : A	
	Min.	%	Condição
Programas jornalísticos, educativos e informativos (ANEXO V, item 1))	115,200	8,00000	5% ≤ T1 ≤ 8%
Programas de serviços noticiosos (ANEXO V, item 2)	115,200	8,00000	5% ≤ T2 ≤ 8%
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (ANEXO V, item 3)	115,200	8,00000	5% ≤ T3 ≤ 8%
Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (ANEXO V, item 4)	9		9 ≤ T4 ≤ 36
P1 =	15,00000	<b>CLASSIFICADA</b>	
P2 =	15,00000		
P3 =	30,00000		
P4 =	40,00000		
PT =	100,00000		

Denise Menezes de Oliveira  
 Presidente

Alvaro Augusto Souza Neto  
 Vice-Presidente

Carlos Alberto Martins Gold Júnior  
 Membro Permanente

Meio data brevê, etc, auto do processo de  
a requir. com. n.º de 80-12  
n.º 5000.010781/08  
que seja numerada  
Data: 25/11/2008  
Nome: Francisco  
Assinatura: Francisco



DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO INTERIOR

1º Termo Aditivo ao Contrato 193/11; Data da Assinatura 09/05/2012. Contratada OR 771.967.0001-99 / FAR CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA - EPP. Objeto: "Obra de Reforma, Ampliação e Climatização do Imóvel que Abriga a AC 'Batuato'...

RESULTADOS DE JULGAMENTOS CONCORRÊNCIA Nº 003/2011 - ITEM 01

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franquias, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado...

CONCORRÊNCIA Nº 384/2011 - ITEM 01

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franquias, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado...

ROSE APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO METROPOLITANA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Contrato - Nº 9912294327/2012 Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franquias, sob o regime de Franquia Postal...

Contrato - Nº 9912294305/2012 Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franquias, sob o regime de Franquia Postal...

Contrato - Nº 9912294319/2012 Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franquias, sob o regime de Franquia Postal...

Contrato - Nº 9912294478/2012 Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franquias, sob o regime de Franquia Postal...

Contrato - Nº 9912294455/2012 Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franquias, sob o regime de Franquia Postal...

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico: http://www.in.gov.br/concursos/inter/ pelo código 0032012052500133

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

CONCORRÊNCIA Nº 12/2010-CEL/PR. Localidade de Terra Roxa/PR. Objeto: contratação de serviços de radiodifusão...

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, nos termos da Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011...

Os autos deste processo(s) estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213...

CONCORRÊNCIA Nº 12/2010-CEL/AC. Localidade de Caraguatatuba/SP

Table with 5 columns: Proprietários, Serviço, Nº do Processo, P. T.C., Resultado. Lists companies like OIR Comunicação Ltda and Central Sistema de Produção de Serviços Ltda.

CONCORRÊNCIA Nº 12/2010-CEL/MC. Localidade de Chapungua/RO

Table with 5 columns: Proprietários, Serviço, Nº do Processo, P. T.C., Resultado. Lists companies like Empresa de Radiodifusão Companhia Ltda and Organizações Lógicas de Dados de Comunicação Ltda.

CONCORRÊNCIA Nº 42/2009-CEL/MC. Localidade de Cuiabá/MT

Table with 5 columns: Proprietários, Serviço, Nº do Processo, P. T.C., Resultado. Lists companies like Amazon Comunicações e Publicidade Ltda and Rádio Brasil Amigo Ltda.

CONCORRÊNCIA Nº 6/2009-CEL/MC. Localidade de Curitiba/PA

Table with 5 columns: Proprietários, Serviço, Nº do Processo, P. T.C., Resultado. Lists companies like (Pm) - Comunicação Publicidade e Produção Audiovisual Ltda and Rádio Pampa com de Comunicações Ltda.

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, nos termos da Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011...

CONCORRÊNCIA Nº 13/2010-CEL/MC. Localidade de São Borja/RS

Table with 5 columns: Proprietários, Serviço, Nº do Processo, P. T.C., Resultado. Lists companies like Empresa de Radiodifusão Companhia Ltda and Rádio Radiodifusão Ltda.

CONCORRÊNCIA Nº 47/2009-CEL/MC. Localidade de Encantado/RS

Table with 5 columns: Proprietários, Serviço, Nº do Processo, P. T.C., Resultado. Lists companies like Rádio Nirvana FM Ltda and Rádio Sistema de Comunicação de Vale Ltda.

CONCORRÊNCIA Nº 48/2010-CEL/MC. Localidade de Laguna/SC

Table with 5 columns: Proprietários, Serviço, Nº do Processo, P. T.C., Resultado. Lists companies like Vidéria Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagens Ltda and Sistema Mundial de Comunicação Ltda.

SSR/MC, para a localidade de Terra Roxa/PR, a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a documentação necessária para a obtenção de Assentamento Prévio, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 85.064/80.

Os autos deste processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, Anexo Oeste, 1º andar, sala 112, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Brasília/DF...

CONCORRÊNCIA Nº 22/2010-CEL/PR. Localidade de Terra Roxa/PR

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, nos termos da Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011...

Os autos deste processo(s) estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213...

CONCORRÊNCIA Nº 10/2010-CEL/DF. Localidade de Brasília/DF

Table with 5 columns: Proprietários, Serviço, Nº do Processo, P. T.C., Resultado. Lists companies like (Pm) - Comunicação Publicidade e Produção Audiovisual Ltda and Rádio Pampa com de Comunicações Ltda.

CONCORRÊNCIA Nº 12/2010-CEL/MC. Localidade de Chapungua/RO

Table with 5 columns: Proprietários, Serviço, Nº do Processo, P. T.C., Resultado. Lists companies like Empresa de Radiodifusão Companhia Ltda and Organizações Lógicas de Dados de Comunicação Ltda.

CONCORRÊNCIA Nº 42/2009-CEL/MC. Localidade de Cuiabá/MT

Table with 5 columns: Proprietários, Serviço, Nº do Processo, P. T.C., Resultado. Lists companies like Amazon Comunicações e Publicidade Ltda and Rádio Brasil Amigo Ltda.

CONCORRÊNCIA Nº 6/2009-CEL/MC. Localidade de Curitiba/PA

Table with 5 columns: Proprietários, Serviço, Nº do Processo, P. T.C., Resultado. Lists companies like (Pm) - Comunicação Publicidade e Produção Audiovisual Ltda and Rádio Pampa com de Comunicações Ltda.

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, nos termos da Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011...

CONCORRÊNCIA Nº 13/2010-CEL/MC. Localidade de São Borja/RS

Table with 5 columns: Proprietários, Serviço, Nº do Processo, P. T.C., Resultado. Lists companies like Empresa de Radiodifusão Companhia Ltda and Rádio Radiodifusão Ltda.

CONCORRÊNCIA Nº 47/2009-CEL/MC. Localidade de Encantado/RS

Table with 5 columns: Proprietários, Serviço, Nº do Processo, P. T.C., Resultado. Lists companies like Rádio Nirvana FM Ltda and Rádio Sistema de Comunicação de Vale Ltda.

CONCORRÊNCIA Nº 48/2010-CEL/MC. Localidade de Laguna/SC

Table with 5 columns: Proprietários, Serviço, Nº do Processo, P. T.C., Resultado. Lists companies like Vidéria Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagens Ltda and Sistema Mundial de Comunicação Ltda.



Nesta data, souz-se aos autos do processo de  
nº 82002.00076/40, a documentação  
a seguir constituída: de PI, Colômbia,  
que se dá em número: 81

Data: 25 / 06 / 2012  
Nome: Patricia Vilela  
Assinatura: *[assinatura]*



Objeto: Comunicamos em complemento a publicação "RESULTADOS DE PROPOSTAS TÉCNICAS" das CONCORRÊNCIAS Nºs 4102/2011 e 4122/2011 ocorridas no D.O.U Nº 119, Seção 3, de 21 de junho de 2012, página 98, que deverá constar a assinatura de RONALD DA SILVA CAVALCANTI, Presidente da Comissão Fiscal de Licitação.

DIRETORIA REGIONAL EM SERGIPE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PRÉCATORIO TRONCO Nº 12000008 2012

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de telefonia, para a CECT.DR.SE (Linha 1) (Telefonia fixa longa distância nacional e internacional), Linha 2 (Telefonia fixa local - PABX), Linha 4 (Telefonia fixa local - Banda larga), Linha 5 (Telefonia fixa - interligação entre PABXs), homologados à empresa Telemar Norte Leste Ltda. CNPJ 33.600.110/0001-79, com seu valor total de R\$ 328.135,96 (trezentos e vinte e oito mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos). Linha 3 (Telefonia fixa local - Linhas diretas) restou fracionada.

0181 CARLOS REZENDE  
Presidente

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

AVISOS

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura das propostas contendo as propostas de Preços das Propostas classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como entidades de direito interessadas para acompanhar os trabalhos.

Table with 5 columns: Data da Reunião, Horário, Concorrência, Nº, Localidades. Row 1: 28/06/2012, 10h00, C/CL/ALIC, 049/2011-TEL/MC, Bom Jesus, Condado, Escantaria, Lagarto.

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura das propostas contendo as propostas de Preços das Propostas classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como entidades de direito interessadas para acompanhar os trabalhos.

Table with 5 columns: Data da Reunião, Horário, Concorrência, Nº, Localidades. Row 1: 28/06/2012, 09h30, C/CL/ALIC, 049/2011-TEL/MC, Itaboraípolis.

Brasília, DF, 27 de junho de 2012  
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA  
Presidente da C/P

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, resolve reeditar o Aviso publicado no Diário Oficial da União nº 143, de 19/06/2012, Seção 3, pág. 117, referente à concorrência nº 049/2011-TEL/MC, na localidade de Laranjeiras/SÉ, onde se lê "recurso interposto na fase de Proposta Técnica" leia-se "recurso interposto na fase de habilitação". Mantendo inalteradas as demais informações do mencionado aviso.

Brasília, DF, 27 de junho de 2012  
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA  
Presidente da C/P

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A  
CNPJ Nº 00.336.701/0001-04 NIRE: 537000223/1

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 16/2012

A Telecomunicações Brasileiras S.A-TELEBRAS, comunica aos interessados que fará consulta pública nº 16/2012-TB, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para fornecimento e integração de solução de Contêiner para Data Center. As contribuições e sugestões fundamentadas e devidamente identificadas devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico [gtd.telebras.com.br](http://gtd.telebras.com.br), de 08h00 de 25 de junho de 2012 até as 23h59 do dia 02 de julho de 2012.

Termo de Referência poderá ser consultado e obtido na site [www.telebras.com.br](http://www.telebras.com.br) no link consultas públicas.

Brasília, 27 de junho de 2012  
KARINA MACEDO MARRA  
Chefe de Grupo e Controlador

DIRETORIA REGIONAL NO TOCANTINS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AF Nº 103/2012. OBJETO: Aquisição de mobiliário ergonômico para a Diretoria Regional de Tocantins, CONTRATADA ST MODILE LTDA - ME. VALOR GLOBAL R\$ 330.128,75. DATA DA ASSINATURA: 18/06/2012, VIGÊNCIA: Até 18/06/2012. ORIGEM: Ata de Registro de Preços nº 064/2011

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço Nº 063/2012, Data de assinatura: 17/02/2012, Fornecedor: Marcos A Antoniazzi. Objeto: Aquisição de Mobiliário para o DR/TO. Origem: Pregão Eletrônico 11000013/2011, Vigência: de 17/02/2012 a 17/02/2013. Classificação Orçamentária: 7500112402010001, Itens e preços unitários registrados (tabel de Informação para Agência PIMP-01) R\$ 691,90; Valor total estimado da Contratação: R\$ 249.80 (duzentos e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

Ata de Registro de Preço Nº 064/2012, Data de assinatura: 09/03/2012, Fornecedor: Farias E. Garbato Comércio de Peças e Acessórios Ltda. Objeto: Aquisição de Mobiliário para o DR/TO. Origem: Pregão Eletrônico 11000013/2011, Vigência: de 09/03/2012 a 09/03/2013, Classificação Orçamentária: 7500112402010001, Itens e preços unitários registrados: Forno Microondas 30 Litros R\$ 349,09, Valor total estimado da Licitação: R\$ 3.819,99 (três mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos)

Ministério das Relações Exteriores

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2012 - C/ASG 244001

Nº Processo: 09100000227201243, INEXIGIBILIDADE Nº 76/2012 Contratante: FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO - C/PF Contratado: 37563505091. Contratado: MARCIO POCHTMANN - Objeto: Contratação de cessão de direitos autorais/publicações do texto A inserção do Brasil no cenário internacional como grande produtor consumidor emergente, de autoria do Senhor Marco Pochtmann, para publicação do tema bem como o uso de imagem arcaica da gravacão e filmagem no âmbito da Mesa Redonda sobre Política Externa e Energia. Fundamento Legal: Lei 9.610/98 e Lei 8.666/93. Vigência: 22/06/2012 a 22/06/2013 Valor Total: R\$4.000,00. Fonte: 108900600 - 2012NER00177, Data de Assinatura: 22/06/2012 (SICCON - 22/06/2012) 244001-24290.2012NE000001

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES  
SUBSECRETARIA-GERAL DE COOPERAÇÃO, CULTURA E PROMOÇÃO COMERCIAL  
AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2012

Nº Processo: 09025.000089/2011-11 Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de consumíveis para impressoras - Pregão SRP 022012, Lote 1 (Itens 1 e 2). Fornecedor: QUICST IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TONER LTDA., CNPJ nº 10.971.206/0001-12, com sede na Rua Catula da Fátima Cearense, nº 657, Saúde, CEP 04.145-011, São Paulo-SP. Item 1 - Qtd. 24, Valor unit. R\$ 100,00; Item 2 - Qtd. 10, Valor unit. R\$ 114,26; Valor total: R\$ 1.1542,80. Vigência da Ata: 12 (doze) meses - de 1º de junho de 2012 a 31 de maio de 2013. Assinatura: 31 de maio de 2012. Pelo Ministério das Relações Exteriores - Marco Ferrari, Diretor da Agência Brasileira de Cooperação e pelo Fornecedor - Ricardo Mathias França.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2012

Nº Processo: 09025.000089/2011-11 Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de consumíveis para impressoras - Pregão SRP 022012, Lote 2 (Itens 3 a 6). Fornecedor: LEMAR INK FRANKQUIAS LTDA., CNPJ nº 04.521.498/0001-82, com sede na Avenida Cruzeiro do Sul, nº 2290, Sala 02, CEP 02030-000, São Paulo - SP. Item 3 - Qtd. 35, Valor unit. R\$ 45,39; Item 4 - Qtd. 40, Valor unit. R\$ 45,29; Item 5 - Qtd. 40, Valor unit. R\$ 45,43; Item 6 - Qtd. 40, Valor unit. R\$ 45,43; Valor total: R\$ 7.044,65. Vigência da Ata: 12 (doze) meses - de 1º de junho de 2012 a 31 de maio de 2013. Assinatura: 31 de maio de 2012. Pelo Ministério das Relações Exteriores - Marco Ferrari, Diretor da Agência Brasileira de Cooperação e pelo Fornecedor - Ana Letícia Benito.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2012

Nº Processo: 09025.000089/2011-11 Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de consumíveis para impressoras - Pregão SRP 022012, Lote 3 (Itens 7 a 16). Fornecedor: MAXSUPRI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 10.925.615/0001-82, com sede na Rua do Ruchuelo, nº 189, 7º andar, Sala 701, Boa Vista, CEP 50.050-000, Recife-PE. Item 7 - Qtd. 36, Valor unit. R\$ 62,00; Item 8 - Qtd. 45, Valor unit. R\$ 62,00; Item 9 - Qtd. 4, Valor unit. R\$ 79,00; Item 10 - Qtd. 4, Valor unit. R\$ 79,00; Item 11 - Qtd. 4, Valor unit. R\$ 79,00; Item 12 - Qtd. 2, Valor unit. R\$ 69,00; Item 13 - Qtd. 4, Valor unit. R\$ 82,00; Item 14 - Qtd. 2, Valor unit. R\$ 81,00; Item 15 - Qtd. 2, Valor unit. R\$ 79,00; Item 16 - Qtd. 2, Valor unit. R\$ 79,00; Valor total: R\$ 6.738,00. Vigência da Ata: 12 (doze) meses - de 1º de junho de 2012 a 31 de maio de 2013. Assinatura: 31 de maio de 2012. Pelo Ministério das Relações Exteriores - Marco Ferrari, Diretor da Agência Brasileira de Cooperação e pelo Fornecedor - Milton Soares dos Santos.

COORDENAÇÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Processo: 09228.000002/2011-11. Objeto: Ata de Registro de Preços nº 01/2012, para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos para impressoras, para atender as demandas do Departamento de Promoção Comercial e Investimentos - DPCR. Contratante: MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES/DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO COMERCIAL E INVESTIMENTOS (MRE/DPCR). CNPJ/ME nº 00.394.534/0001-95. Contratada: Multi Ceres Suprimentos para Informática Ltda - ME. CNPJ/ME nº 11.658.951/0001-79. Fundamento legal: Pregão Eletrônico 01/2012. Especificação dos serviços: Grupo 1, itens 1 a 4 - Toner Black (40 unidades), Toner Ciano (30 unidades), Toner Amarelo (30 unidades), Toner Magenta (30 unidades); Grupo 3, itens 11 a 14 - Toner Black (20 unidades), Toner Ciano (15 unidades), Toner Magenta (15 unidades), Toner Yellow (15 unidades). Valor total: R\$ 25.859,50 (vinte e cinco mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses contados da data de publicação no DOU, não podendo ser reavaliada. Assinatura: 01 de junho de 2012. Pelo Ministério das Relações Ex-

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53000010676/010 documentação a seguir constituída de 06 folhas, que assim numerai: 82, 87  
Data: 28.06.2010  
Nome: Jana  
Assinatura: [assinatura]

ANEXO IV



**PROPOSTA SINTÉTICA DO PREÇO PELA OUTORGA.**

1. Razão Social da Proponente: **LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA**

2. CNPJ/MF: **04.432.643/0001-65**

Edital da Concorrência: n.º **047/2009 – CEL/MC**

4. Serviço: **RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA.**


5. Localidade: **ENCANTADO** UF: **RS**

6. Valor proposto: **R\$ 1.215.809,77 (hum milhão duzentos e quinze mil oitocentos e nove reais e setenta e sete centavos).**

1ª Parcela: **R\$ 607.904.89 (seiscentos e sete mil novecentos e quatro reais e oitenta e nove centavos).**

2ª Parcela: **R\$ R\$ 607.904.88 (seiscentos e sete mil novecentos e quatro reais e oitenta e oito centavos).**

Encantado/RS, 09 de março de 2010.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA HELOISA TOGNI LUCCA**  
Sócia-Gerente  
CPF N.º **330.040.130-53**

57

**CONJUNTO 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA**

**Edital da Concorrência nº 047/2009-CEL/MC**

**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**

Localidade de Prestação do Serviço: **ENCANTADO/RS**

Razão Social da Proponente: **LB - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA.**

**Conteúdo:**

**Conjunto 3:**

**Proposta de Preço pela Outorga.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO  
ELETRÔNICA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO



**ATA DE REUNIÃO Nº 063/2012**

**SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE  
PROPOSTA(S) DE PREÇO(S).**

**CONCORRÊNCIA Nº 047/2009/CEL/MC**

**SERVIÇO: FM – CANAL: 203 – CLASSE: C – GRUPO: A**

**PREÇO MÍNIMO: R\$ 184.621,49**

**LOCALIDADE: ENCANTADO/RS**

Em, 28 (vinte e oito) de junho de 2012, quinta-feira, às 14h:30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão - CPLR/DEOC/SCE-MC, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Ala Oeste, sala 132, primeiro andar do Edifício Anexo do Ministério das Comunicações, Via N-2, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão, instituída por meio da Portaria MC nº 223, de 06/06/2011, publicada no DOU de 07/06/2011, e suas alterações, com a participação de sua Presidente Denise Menezes de Oliveira e do Vice-Presidente Álvaro Augusto de Souza Neto e do membro permanente Carlos Alberto Martins Gold Júnior, com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo as proposta(s) de preço(s) da(s) proponente(s) classificada(s) na Concorrência nº 047/2009-CEL/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão em Frequência Modulada (FM), na localidade de **ENCANTADO/RS**, conforme convocação publicada no DOU de 25/06/2012, Número 121, Seção "3", Página 106, para sessão de abertura e julgamento de propostas de preço em 28/06/2012, sendo desenvolvidas as atividades a seguir; (1) Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Conferência do malote de cor verde tipo *snapsel* sob o n.º 0009165, sendo constatada a sua integridade. (3) Abertura do malote e conferência do envelope tipo *starlock* de número 4588103, sendo constatada sua integridade. (4) Abertura do envelope plástico citado e conferência dos invólucros contendo as propostas de preços dos licitantes; sendo constatada a integridade de todos eles. (5) Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) seguinte(s) empresa(s): EZR COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.010675/10; LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA., Processo nº 53000.010676/10; RÁDIO NIRVANA FM LTDA., Processo nº 53000.010680/10; ALEGRIA COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.010683/10. (6) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão e público presente. (7) Apuração e registro em planilha eletrônica do(s) valor(s) ofertado(s) pela outorga na localidade conforme segue: **ENCANTADO/RS – EZR COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais); **LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO**

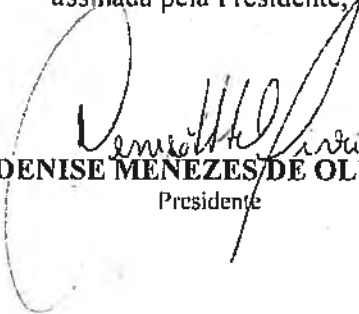
*duel*


*gfm*




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO  
ELETRÔNICA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

DO VALE LTDA., R\$ 1.215.809,77 (hum milhão duzentos e quinze mil oitocentos e nove reais e setenta e sete centavos); RÁDIO NIRVANA FM LTDA., R\$ 1.202.800,00 (hum milhão duzentos e dois mil e oitocentos reais); ALEGRIA COMUNICAÇÃO LTDA., R\$1.009.000,00 (hum milhão e nove mil reais). 8) Impressão, leitura e aprovação do documento denominado "Classificação das Proponentes (Média Ponderada)", que segue em anexo, que aponta o Valor da Média Ponderada (VP) da Pontuação da Proposta Técnica (PT) e da Proposta de Preço pela Outorga (PP) de cada proponente. (9) A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, por unanimidade de votos, propôs como vencedora a concorrente que obteve o maior Valor Ponderado (VP) na localidade, conforme a seguir discriminado: ENCANTADO/RS – LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA., (10) A Sra. Presidente determinou que fosse(m) registrada(s) em Ata a(s) seguinte(s) intercorrência(s): a) o encerramento da sessão as demais propostas técnicas e de preço das proponentes inabilitadas foram acondicionadas no envelope tipo *starlock* sob o nº 4586051 e mantidos sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão. Nada mais havendo acrescentar, a Presidente deu por encerrada a presente sessão às 14h:42 (quatorze horas e quarenta e dois minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Vice-Presidente e membro permanente da Comissão.

  
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA  
Presidente

  
ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO  
Vice-Presidente

  
CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JÚNIOR  
Membro permanente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
 CONCORRÊNCIA Nº 047/2009-CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

FOLHA(S) 01/01

DATA: 28/06/2012

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : ENCANTADO/RS

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
LB SISTEMA DE COMU	LUIZ ROSA DE REIS			8.232.355-X	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
	BRUNO AP SADER			8.006.120-D	Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )

Assinatura  
 Rubrica  
 da Comissão  
 25  
 CPLR





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 047/2009-CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)

- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -

FOLHA(S) 01/01

DATA: 28/06/2012

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : ENCANTADO/RS

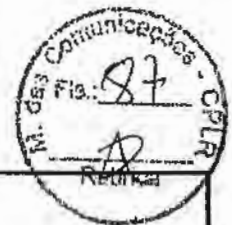
Nome	RG nº/UF	Rubrica
Carlos Alberto da Silva	1383684 DF	[assinatura]
Alexandre Antonio de Souza	2317/DF. COLEMAN	[assinatura]
Regino César Baptista	2312/DF	[assinatura]
Felipe Pereira	7070571-0	[assinatura]
Edouardo Duarte Faria	3.183.538/116	[assinatura]

Modelo de lista de presença do público.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO

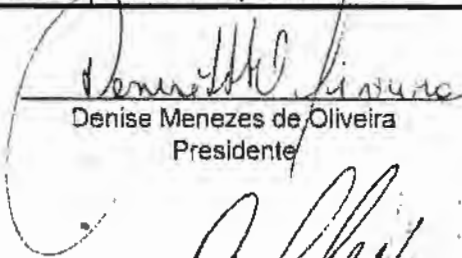


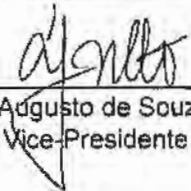
**CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES**  
(Média Ponderada)

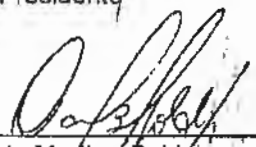
Concorrência : **047/2009**

Preço Mínimo : **184.621,49** Serviço : **FM** Grupo : **A**  
Localidade : **ENCANTADO** UF : **RS**

N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53000.010676/2010	LB Sistema de Comunicação do Vale Ltda	R\$ 1.215.809,77	100,00000	92,40747	99,24075
53000.010680/2010	Rádio Nirvana FM Ltda	R\$ 1.202.800,00	100,00000	92,32535	99,23253
53000.010683/2010	Alegria Comunicação Ltda	R\$ 1.009.000,00	100,00000	90,85126	99,08513
53000.010675/2010	EZR Comunicações Ltda	R\$ 450.000,00	100,00000	79,48650	97,94865

  
Denise Menezes de Oliveira  
Presidente

  
Alvaro Augusto de Souza Neto  
Vice-Presidente

  
Carlos Alberto Martins Goid Junior  
Membro Permanente

Nome, data, local dos atos do processo de  
n.º 22000-010646/10, a documentação  
a seguir caracterizada: 04  
que usam número: 02/02/2012  
Data: 02/02/2012  
Nome: Paulino  
Assinatura: Paulino



Contrata - Nº 9912296236/2012 Objeto: contratação da instalação e operação de Agência de Correios Franquizadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, no Regiã de Atendimento 03/REGOP/SPM-01 SP/ENTRO. Contrata: Rediffusa Comercial Iluminação e Esportes Ltda. Data de Assinatura: 21/06/2012 Vigência: 21/06/2012 a 21/06/2012. Taxa Inicial de Franquia: 17.000pep. Orçam: CONCORRÊNCIA Nº 0004004/2011, Item licitado 01.

Contrata - Nº 9912296238/2012 Objeto: contratação da instalação e operação de Agência de Correios Franquizadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, no Regiã de Atendimento 02/REGOP/SPM-09SANTO ANDRÉ, Caramuru, Lencor Papelaria Ltda. Data de Assinatura: 20/06/2012 Vigência: 20/06/2012 a 20/06/2012. Taxa Inicial de Franquia: 12.000pep. Orçam: CONCORRÊNCIA Nº 0004120/2011, Item licitado 01.

Contrata - Nº 9912296287/2012 Objeto: contratação da instalação e operação de Agência de Correios Franquizadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, no Regiã de Atendimento 03/REGOP/SPM-05SPO/ESTE, Contrata: N&C Representações Comerciais Ltda EPP. Data de Assinatura: 27/06/2012 Vigência: 27/06/2012 a 27/06/2012. Taxa Inicial de Franquia: 11.000pep. Orçam: CONCORRÊNCIA Nº 0004088/2011, Item licitado 01.

Contrata - Nº 9912296544/2012 Objeto: contratação da instalação e operação de Agência de Correios Franquizadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, no Regiã de Atendimento 03/REGOP/SPM-05SPO/ESTE, Contrata: N&C Representações Comerciais Ltda EPP. Data de Assinatura: 27/06/2012 Vigência: 27/06/2012 a 27/06/2012. Taxa Inicial de Franquia: 11.000pep. Orçam: CONCORRÊNCIA Nº 0004147/2011, Item licitado 01.

Contrata - Nº 9912296582/2012 Objeto: contratação da instalação e operação de Agência de Correios Franquizadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, no Regiã de Atendimento 01/REGOP/SPM-10SANTUS, Contrata: Jemini S&S Papelaria e Serviços Ltda EPP. Data de Assinatura: 01/06/2012 Vigência: 01/06/2012 a 01/06/2012. Taxa Inicial de Franquia: 11.000pep. Orçam: CONCORRÊNCIA Nº 0004111/2011, Item licitado 01.

Contrata - Nº 9912296558/2012 Objeto: contratação da instalação e operação de Agência de Correios Franquizadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, no Regiã de Atendimento 03/REGOP/SPM-02SP/NORTE, Contrata: Express Post Papelaria e Serviços Ltda EPP. Data de Assinatura: 27/06/2012 Vigência: 27/06/2012 a 27/06/2012. Taxa Inicial de Franquia: 13.000pep. Orçam: CONCORRÊNCIA Nº 0004111/2011, Item licitado 01.

Contrata - Nº 9912296551/2012 Objeto: contratação da instalação e operação de Agência de Correios Franquizadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, no Regiã de Atendimento 03/REGOP/SPM-04 SP SUL, Contrata: Novus Comércio Ltda. Data de Assinatura: 27/06/2012 Vigência: 27/06/2012 a 27/06/2012. Taxa Inicial de Franquia: 12.000pep. Orçam: CONCORRÊNCIA Nº 0004094/2011, Item licitado 01.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
CONCORRÊNCIA Nº 4138/2011

Objeto: contratação da instalação e operação de Agência de Correios Franquizadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a melhor Proposta Técnica, com preço fixado no Edital, A DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA, por meio da Comissão Especial de Licitação 01.03 DR SPM, torna público a adjudicação e homologação da Concorrência Nº 0004138/2011, conforme a seguir item 03 a licitante PRE PORT SERVIÇOS POSTAIS LTDA.

RONALDO DA SILVA CAVALCANTE  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**AVISO DE ABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12000016

Objeto: Fomento de coffee break em eventos de educação, conforme Edital e seus Anexos. Empresa adjudicatária: Indústria e Comércio de Panificação Risa de Ouro Ltda. CNPJ nº 46.279.609/0001-31, para o lote 1 (unico), no valor global de R\$ 401.380,00. Autarquia Adjudicatária e Homologadora: Prefeitura Municipal de Castro Alves - Gerente de Administração/DK SPM.

VALERIA SANCHES DOS SANTOS JUNIOR  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12000071 - GERAD/BR/SPM

Objeto: Aquisição de No-Braks, conforme Edital e seus anexos. Download do edital no link: <http://www.finecans-e.com.br> ID desta licitação: 4219491. O arquivamento das propostas no referido sítio dar-se-á a partir das 10h00min do dia 13/07/2012. Abertura das Propostas: 14/07/2012 às 09h30min. Início da Diaposa de Lançes às

09h30min do dia 14/07/2012 (hoário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico [perad@pregao.correios.com.br](mailto:perad@pregao.correios.com.br) No campo "assunto" mencionar PREGÃO 12000071.

VALERIA SANCHES DOS SANTOS JUNIOR  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12000012 - GERAD/BR/SPM

Objeto: Prestação de serviços de exames médicos periódicos: audiométricos e laboratoriais, para os empregados da ECT DR/SPM, conforme Edital e seus anexos. Download do edital no link: <http://www.licitacoes-e.com.br> ID desta licitação: 4228631. O arquivamento das propostas no referido sítio dar-se-á a partir das 10h00min do dia 20/07/2012. Abertura das Propostas: 23/07/2012 às 09h30min. Início da Diaposa de Lançes às 09h30min do dia 23/07/2012 (hoário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico [perad@pregao.correios.com.br](mailto:perad@pregao.correios.com.br). No campo "assunto" mencionar PREGÃO 12000012.

DANIEL AMARAL DOS SANTOS DA SILVA  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**RESULTADOS DE ANÁLISE TÉCNICA**  
CONCORRÊNCIA Nº 4126/2011

Objeto: contratação de instalação e operação de Agência de Correios Franquizadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a melhor Proposta Técnica, com preço fixado no Edital, Item 01. A empresa Maracan Papelaria Ltda - ME, é a que apresentou a melhor proposta técnica, obtendo pontuação técnica de 45 pontos, confirmados na Visita de Verificação.

CONCORRÊNCIA Nº 4124/2011

Objeto: contratação da instalação e operação de Agência de Correios Franquizadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a melhor Proposta Técnica, com preço fixado no Edital, Item 01. A empresa Edição Publicidade LTDA é a que apresentou a melhor proposta técnica, obtendo pontuação técnica de 70 pontos, confirmados na Visita de Verificação.

RONALDO DA SILVA CAVALCANTE  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**

**RESULTADOS DE JULGAMENTO**

A Comissão Permanente de Licitação de Serviço de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DDU de 07/06/2011, em conformidade com o Edital de Licitação, torna pública os resultados da pontuação das Propostas de Preços por Outorga (PPP) e do Valor Econômico (VPE) atribuído a cada licitante (L) da Concorrência(s) conforme Anexos(s).

Os autos dos processos(s) estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, obedecendo ao teor do item 13.6 do edital, Brasília-DF.

Eventuais manifestações deverão ser protocolizadas no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação a teor do item 13.2 do edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação.

DEZENIZ MENÇÕES DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão

**ANEXO I**

Concorrência nº 051/2010-CEL/MC, Localidade de Bom Jesus/PI

Processo Nº	Propositante(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000/04/0994/2010	RA D Sistema de Comunicação Ltda	R\$ 826.660,00	TV	92,92258	99,29226
53000/04/0996/2010	Gravex e Tines Ltda	R\$ 772.690,00	TV	89,29786	98,32979
53000/04/0997/2010	Oba FM Sociedade Ltda	R\$ 718.000,00	TV	93,16230	97,31623
53000/04/0998/2010	Vivara Empresa de Radiodifusão de Som e Imagem Ltda	R\$ 300.000,00	TV	70,74691	97,07369

**ANEXO II**

Concorrência nº 048/2010-CEL/MC, Localidade de Lagarto/SI

Processo Nº	Propositante(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000/04/1092/2010	M Tonia Direto Almeida Reis Ltda	R\$ 3.160.000,00	TV	97,68322	99,76832
53000/04/1091/2010	Resse Iba Comunicação Ltda	R\$ 2.639.990,00	TV	97,23668	99,72369
53000/04/1094/2010	Sistema de Comunicação de Rádio AM-FM e TV Ltda	R\$ 2.389.000,00	TV	97,16798	99,01679
53000/04/1080/2010	Novo Surpex Comunicação Ltda	R\$ 2.440.000,00	TV	96,99908	99,69906

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/secretaria.html>, pelo código 00042012070200118

53000/04/1098/2010	Sistema Mundial de Comunicação Ltda e Me	R\$ 2.200.000,00	TV	98,87226	99,86723
53000/04/1097/2010	Sistema Empresa de Radiodifusão de Som e Imagem Ltda	R\$ 1.200.000,00	TV	93,89915	99,38992
53000/04/1095/2010	Rádion Canal FM Ltda	R\$ 377.000,00	TV	91,15270	99,15270
53000/04/1096/2010	Sistema Mapa de Radiodifusão Ltda	R\$ 750.000,00	TV	93,61308	99,61308
53000/04/1093/2010	Oba FM Sociedade Ltda	R\$ 318.000,00	TV	76,97793	97,97793

**ANEXO III**

Concorrência nº 006/2009-CEL/MC, Localidade de Condeôba/BA

Processo Nº	Propositante(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000/00/269/2010	Tetra Comunicação Publicidade e Produções Artísticas Ltda	R\$ 376.670,00	TV	96,49286	94,64929
53000/00/2287/2010	P1 Serviços de Comunicação Ltda	R\$ 502.688,94	TV	98,06771	90,06767
53000/00/2285/2010	Rádion Jercimambo FM Ltda	R\$ 484.242,00	TV	95,83247	89,83248
53000/00/2284/2010	Radiodifusão Condubense Ltda	R\$ 114.740,00	TV	97,88255	89,88256
53000/00/2282/2010	Sistema Poma Cam de Comunicação Ltda	R\$ 180.960,00	TV	88,76489	69,76441
53000/00/2270/2010	Nesse Rádio de Teresina FM Ltda	R\$ 53.000,00	TV	61,06616	96,06616

**ANEXO IV**

Concorrência nº 047/2009-CEL/MC, Localidade de Itanhandu/RN

Processo Nº	Propositante(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000/00/676/2010	R1B Sistema de Comunicação do Rio Grande do Norte Ltda	R\$ 1.215.000,73	TV	92,10377	96,10378
53000/00/680/2010	Rádion Nyriana FM Ltda	R\$ 1.202.900,00	TV	95,33538	99,33539
53000/00/688/2010	Alcanta Comunicação Ltda	R\$ 1.009.900,00	TV	97,88255	99,88256
53000/00/697/2010	GBZ Comunicação Ltda	R\$ 850.000,00	TV	79,48650	97,48650


A Comissão Permanente de Licitação de Serviço de Radiodifusão, nos termos da Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DDU de 07/06/2011, em conformidade com o Edital de Licitação, torna pública os resultados da pontuação das Propostas Técnicas das licitantes habilitadas conforme Anexos.

Os autos dos processos(s) estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, obedecendo ao teor do item 19.2 do edital, Brasília-DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, incisa I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subitem 18.2 do Edital.

DEZENIZ MENÇÕES DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Memória de cálculo anexada aos autos do processo de nº 53000210676618 documentação  
a ser arquivada no 99 01 folhas,  
que usam guilfordes  
Data: 03/07/2012  
Nome: Vanda  
Assinatura: 



100

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 127, terça-feira, 3 de julho de 2012



**DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO METROPOLITANA**

**AVISO DE ABILITACÃO E HOMOLOGACÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000198**

Objeto: Prestação de serviço de manutenção e minoração de veículos, conforme Edital e seus anexos. Empresa adjudicatária: "Seguradora Logística Comercial Ltda. ME" - CNPJ nº 05.580.826/0001-98, para o lote 1 (lote único) no valor global de R\$ 3.997.931,76. Autoridade Adjudicatária: Reginaldo dos Santos Souza - Pregador da ELTD/BLSPM, Autoridade Homologadora: Patrícia Bitangoron de Castro Alves - Gerente de Administração/BLSPM.

REGINALDO DOS SANTOS SOUZA  
Pregador

**AVISO DE LICITACÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12000187 - G.FRAN/D/BLSPM**

Objeto: Aquisição de medicamentos químicos, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme Edital e seus anexos. Disponibilizado pelo Edital no site: <http://www.nettaoem.com.br> (ID desta licitação 12000187). O recolhimento das propostas no referido site deve ser realizado a partir das 10h00min do dia 17/07/2012. Abertura das Propostas: 18/07/2012 às 08h30min. Início da Diálogo de Lances às 09h30min do dia 17/07/2012 (hora de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do Edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico [gspregpropra@correntes.com.br](mailto:gspregpropra@correntes.com.br). No campo "assunto", mencionar PGE 12000187.

LEONARDO OLIVEIRA GUERARINI  
Pregador

**RESULTADO DE PROPOSTA TÉCNICA CONCORRÊNCIA Nº 4652311**

Objeto: Contratação da instalação e operação de Agência de Correios Franquias, sob o regime de Franquia Point, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a melhor Proposta Técnica, com preço fixado no Edital, Item 01. A empresa BLUE STAR INTERMEDIACÃO DE NEGÓCIOS LTDA. CNPJ: 58.708.852/0001-92 é a que apresentou a melhor proposta técnica, obtendo pontuação técnica final de 85 (oitenta e cinco) pontos, após a fase de Verificação dos Itens da Proposta Técnica.

LIVIANE DE FREITAS FERREIRA  
Presidente da Comissão Especial de Licitação - 02

**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**

**AVISO**

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pelo Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, torna público o teor do PARECER Nº 072/2012/TE/C/CO/CONJUR-MC/CC/UA/11, no qual se concluiu pela anulação do ato de homologação da proposta MERICOM BRÁSLIA COMUNICAÇÃO LTDA., oportunidade manifestação, em sede de contraditório e ampla defesa, aos interessados, acerca dos fatos constantes no referido Parecer, para a concorrência 127.2001 - SPP/MC, localizada de Flora Rica/SB.

Oa minuta desta proposta é usada disponível no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada das Mídias, Bloco R, Anexo Oeste, 3º andar, sala 213, Brasília/DF, obedecendo ao teor do subitem 13.6.1 do Edital.

Eventuais manifestações deverão ser protocolizadas no Protocolo Geral deste Ministério sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, e o teor do subitem 13.2 do Edital, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da presente publicação.

Brasília, 01 de Julho de 2012  
DEMISE MENÉZES DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão

**AVISOS DE RECEPÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pelo Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, resolve receber e avisar publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 02/07/2012, Seção 3, pág. 116, referente às concorrências nº 040/2009-CEL/MC, na localidade de Encantado/RS, 03/12010-CEL/MC, na localidade de Bom Jesus/PE e 040/2010-CEL/MC, na localidade de Lagarias/SE, onde se lê "Serviço TIM, lote-se "Serviço, 751". Mantendo inalteradas as demais informações no mencionado aviso.

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pelo Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, resolve que tendo em vista a ocorrência de erro material na publicação da homologação da concorrência 1207001, apenas no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 2009, Seção 01, página 01, onde se lê "nº do processo 53728.000345/2007", lê-se "nº do processo 53728.000345/2002" e onde se lê "localidades: Almerim (Monte Dourado)", mantendo inalteradas as demais informações no mencionado despacho.

Brasília, 01 de Julho de 2012  
DEMISE MENÉZES DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

**TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 24/2010-78  
Data de Assinatura: 29/06/2012  
Contratada: INTELIG e TIM CELULAR S/A CNPJ-04.708.050/0001-80  
Objeto: Alteração do Contrato Original, para incluir e parte de 01/07/2012, a empresa TIM CELULAR S/A, doravante denominada apenas TIM, autorizada de Serviço Telefônico Fixo Conduzido (STFC), nas modalidades LDN e LDI no Regio IV, como parte do Contrato.

Signatários: Sr. Telebrás - Caio Cesar Bonilha Rodrigues (presidente) e Bolívar Terezo Moura Neto (diretor administrativo financeiro e de relações com investidores); Sr. Contratada/Luiz C.A. Vieira (representante-empresa) e André Telles (diretor de Wholesale) de Intelig e Leonardo Queiroz (diretor top cliente), da TIM.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2272012 - F.ASG 92450**

Nº Processo: 254/2012 - Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Instalação Pública em Privado, credenciada como Agência de Intergração, para fornecer a plena operacionalização de ensino de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior para a Gerência Jurídica, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001 - Edital: 03/07/2012 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h45 - Endereço: Set. Quadra 09, Bloco B, Sala 101/105 - Edifício Parque Cidade Corporate As Sul - BRÁSLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 03/07/2012 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 13/07/2012 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

KARINA MÁXIMA MARRA  
Presidente da Comissão Licitação

(SIDEC - 02/07/2012) 92450-02600-2012ENC00009

**COMUNICADO Nº 108, DE 2 DE JULHO DE 2012**

A Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em razão da não localização dos interessados nos endereços constantes dos autos de instrução lavrada, torna público, sob a forma de extrato, que os abaixo identificados deverão:

1 - Apreciar RECURSO no prazo de 10 (dez) dias contados a partir desta publicação ou, alternativamente, em igual prazo, recolher a multa cominada com descumpra de 30% (trinta por cento) ou, ainda, recolher o valor integral no prazo de 30 (trinta) dias contados de igual forma. Após o vencimento a multa deverá ser acrescida de encargos moratórios legais conforme leis 9.340/96 e 11.961/09. Multas vencidas e não pagas em 90 dias a partir desta publicação serão inscritas em registro de inadimplência junto ao CADIN/SISBACEN (inscrição de débitos na dívida ativa e posterior execução fiscal). Os recursos deverão ser apresentados no 3º andar do Módulo "B" do SLAN Quadra 603, em Brasília-DF, CEP 70.838-902, contendo o documento, obrigatoriamente assinado, a identificação nominal do signatário, que deverá fazer a devida comprovação de sua capacidade para assinar ou autorizar poderes para representação, sob pena de desconsideração do peto dos autos e o não reconhecimento pelo autoridade julgadora.

NOME RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF/REG	PROCESSO	AUTO DE INERACÃO	VALOR R\$
ALESSANDRO BORGES RAMPAIO	319.846.028-07	49631.000435/2011-33	363796	50.000,00
ANTONIO FURTADO TABOZA	356.797.702-34	48400.001963/2010-78	236072	50.000,00
AUTO POSTO IRAPITU LTDA	02.364.472/0001-30	48400.001704/2011-78	344378	5.000,00
AUTO POSTO MATEIRO LTDA	11.121.457/0001-70	48511.000352/2011-40	784388	20.000,00
CÍLTERO ROBERTO DOS SANTOS	09.001.302/0001-29	48511.000218/2011-153	312612, 335084 E 349424	600.000,00
DOBOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	05.746.028/0001-47	48511.000255/2011-52	344843	10.000,00
ITACRIL - INDÚSTRIA QUÍMICA DE ITAPIRA LTDA	10.232.439/0002-03	4810.001574/2010-23	397965	133.000,00
JAIR BUENO & CIA LTDA	10.174.701/0001-09	48511.000215/2010-36	302507 e 3211205	40.000,00
JAIR BUENO & CIA LTDA	10.174.701/0001-09	48511.000245/2010-36	343287	370.000,00
JOSE ISVALDO DE OLIVEIRA TRANSDIVIRA	78.815.950/0001-26	48510.016211/2010-24	341138	62.000,00

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assessoria/2012/07/02/00030312070001000>.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Ministério de Minas e Energia**

**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2012 UANQ 131028**

Nº Processo: 48500002056201236  
DISPENSA Nº 97/2012 Contratada: AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL CNPJ Contratado: 06053242000137. Contratado: MAXETRON SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES LTDA Objeto: Aquisição de 1 sistema eletrônico de uso do sistema Mining Ltd de Imprensa e pacote MaxMail com 100.000 e-mails com acesso por meio de login e senha. Fundamento Legal: Lei Nº 466/93 Vigência: 29/06/2012 a 29/06/2013. Valor Total: R\$6.850.00 Fontes: 174832373 - 2012NER0044H. Data de Assinatura: 29/06/2012

(SICOM - 02/07/2012) 121028-00001-2012ENC000180

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12012 E.AMG 131028**

Número do Contrato: 236/2011  
Nº Processo: 48500001303201104  
PREGÃO SISP Nº 27/2011 Contratada: AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL CNPJ Contratado: 29304127000179. Contratado: AMIL ASSISTENCIA MEDICA - INTERNACIONAL S.A. Objeto: Prorogar vigência por 12 meses reajustar valor por tabela crítica de benefício em 7,69% a alterar quantidades carimadas de adesivos aumentando valor total do contrato em 9,7%. Fundamento Legal: Lei Nº 466/93 Vigência: 01/07/2012 a 01/07/2013. Data de Assinatura: 29/06/2012

(SICOM - 02/07/2012) 110245-00001-2012ENC000189

**AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 714/11-ANP-034829**

Processo: 48410.014429/2009-84 Contratada: AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP. Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR E A FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DA CULTURA - FUNPAR Objeto: Prorogar a vigência do Contrato mês por mês (doze meses), conatos a partir de 14/05/2012, e acrescer o valor do contrato original em 11,1% (onze inteiros e um décimo por cento) aproximadamente adicionando a Análise de Metano em Etanol ou Gasolina e Estabilidade à Oxidação no ensaio de Biodiesel. Fundamento Legal: Artigos 57 inciso II, e 65, inciso I, §1º, da Lei nº. 8.666/93 Valor estimado: R\$3.775.049,44 (três milhões, setecentos e setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), referente ao período supracitado. Assinado por: Magda Maria de Rogério Chambrizzi Diretora-Geral da ANP, Zaki Akel Sobrinho, Reitor da UFPR e Paulo Mello Garcia, Diretor-Superintendente da FUNPAR. Data de Assinatura: 11/05/2012

Nesta data anexo aos autos do processo de nº 53000/010676/2010 a documentação a seguir constituída de 20 folhas, que assim numeret: 90 / 110

Data: 17 / 10 / 12  
Nome: Els  
Assinatura: Els Sales





### STJ Superior Tribunal de Justiça

Processo nº 00000000000000000000

1. Nome completo do processante: [Nome Completo]

2. Nome completo do processado: [Nome Completo]

3. Valor da causa: R\$ [Valor]

4. Data de entrada em juízo: [Data]

5. Local de entrada em juízo: [Local]

6. Número do processo: [Número]

7. Número do expediente: [Número]

8. Número do ato: [Número]

9. Número do despacho: [Número]

10. Número do acórdão: [Número]

11. Número do voto: [Número]

12. Número do voto vencido: [Número]

13. Número do voto vencedor: [Número]

14. Número do voto dissidente: [Número]

15. Número do voto majoritário: [Número]

16. Número do voto minoritário: [Número]

17. Número do voto de qualidade: [Número]

18. Número do voto de desempate: [Número]

19. Número do voto de desempate de qualidade: [Número]

20. Número do voto de desempate de desempate: [Número]

### STJ Superior Tribunal de Justiça

Processo nº 00000000000000000000

1. Nome completo do processante: [Nome Completo]

2. Nome completo do processado: [Nome Completo]

3. Valor da causa: R\$ [Valor]

4. Data de entrada em juízo: [Data]

5. Local de entrada em juízo: [Local]

6. Número do processo: [Número]

7. Número do expediente: [Número]

8. Número do ato: [Número]

9. Número do despacho: [Número]

10. Número do acórdão: [Número]

11. Número do voto: [Número]

12. Número do voto vencido: [Número]

13. Número do voto vencedor: [Número]

14. Número do voto dissidente: [Número]

15. Número do voto majoritário: [Número]

16. Número do voto minoritário: [Número]

17. Número do voto de qualidade: [Número]

18. Número do voto de desempate: [Número]

19. Número do voto de desempate de qualidade: [Número]

20. Número do voto de desempate de desempate: [Número]



## STJ Superior Tribunal de Justiça

A Futura da Justiça

**Processos**

Pesquisar por:

Insira qualquer um dos campos abaixo para pesquisar:  
Sequência, Número, Número de origem

Número do Processo no STJ	Ex: 00000000000000000000
Número de REGISTRO no STJ	Ex: 00000000000000000000
Número único de Processo (RUP)	Ex: 00000000000000000000
Número do Processo na ORIGEM	Ex: 00000000000000000000
OAB do Advogado	Ex: 00000000000000000000
Nome do PAPEL	Ex: 00000000000000000000
Nome do ADVOGADO	Ex: 00000000000000000000

**Avalie este serviço:**

Informações processuais

Ótimo  
Bom  
Ruim  
Péssimo

**Processos**

Resultado (1) de 1 resultado(s)

**Ruim Processo**

**Ruim Processo**

Em caso de dúvidas, fale conosco:  
**Sessão de Informação Processual**  
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8425  
[informacao@stj.jus.br](mailto:informacao@stj.jus.br)

STJ Superior Tribunal de Justiça

## STJ Superior Tribunal de Justiça

A Futura da Justiça

**Processos**

Pesquisar por:

Insira qualquer um dos campos abaixo para pesquisar:  
Sequência, Número, Número de origem

Número do Processo no STJ	Ex: 00000000000000000000
Número de REGISTRO no STJ	Ex: 00000000000000000000
Número único de Processo (RUP)	Ex: 00000000000000000000
Número do Processo na ORIGEM	Ex: 00000000000000000000
OAB do Advogado	Ex: 00000000000000000000
Nome do PAPEL	Ex: 00000000000000000000
Nome do ADVOGADO	Ex: 00000000000000000000

**Avalie este serviço:**

Informações processuais

Ótimo  
Bom  
Ruim  
Péssimo

**Processos**

Resultado (1) de 1 resultado(s)

**Ruim Processo**

**Ruim Processo**

Em caso de dúvidas, fale conosco:  
**Sessão de Informação Processual**  
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8425  
[informacao@stj.jus.br](mailto:informacao@stj.jus.br)

STJ Superior Tribunal de Justiça

Internet Explorer - Jus.br - Consulta Processual - V2

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

ms - Página - Segurança - Ferramentas -

**Consulta Processual pelo CPF/CNPJ da Parte**  
Argumento informado: 04.412.613/0001-65

*Retorna a parte em cartório com o argumento informado: "04.412.613/0001-65"*

Enviado para o site Jus.br em 17/07/2017 às 09:32:59

Taskbar: e, [Icons], 09:34 17/07/2017

Internet Explorer - Jus.br - Consulta Processual - V2

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

ms - Página - Segurança - Ferramentas -

**Consulta Processual pelo CPF/CNPJ da Parte**  
Argumento informado: 227.004.210-91

*Retorna a parte e o cartório com o argumento informado: "227.004.210-91"*

Enviado para o site Jus.br em 17/07/2017 às 09:41:38

Taskbar: e, [Icons], 09:41 17/07/2017



Consulta Processual pelo CPF/CNPJ da Parte  
Arquitamento informado: 130.040.130-51

*Resumo parte encontrada com o arquivamento informado: 130.040.130-51*

Enviado para a via eletrônica em: 17/07/2012 às 09:32

Taskbar with icons for Internet Explorer, File Explorer, and other applications. System tray shows the date 17/07/2012 and time 09:12.

Internet Explorer browser window showing the URL: <http://www.trf1.jus.br/consulta-processual>

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
1611-9010 RUA

Seção Judiciária do Distrito Federal

### Consulta Processual

CPF ou CNPJ da Parte

Mostrar as 24 redes

Instruções

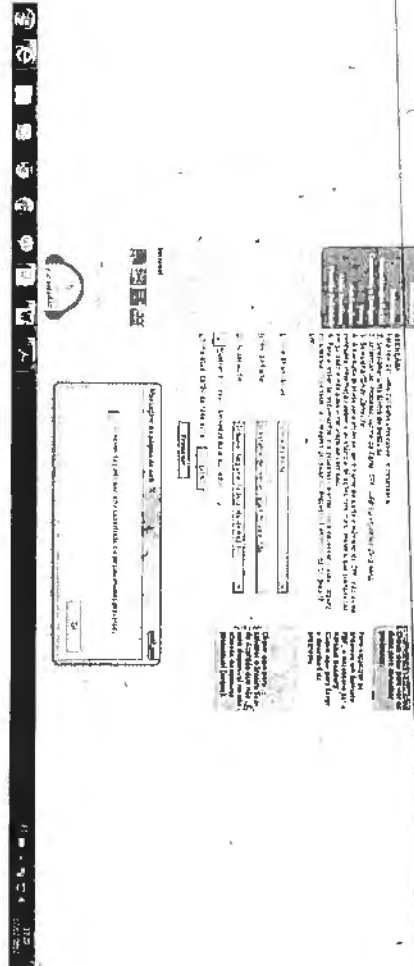
○ CPF ou CNPJ devem ser fornecidos com 11 e 14 dígitos, respectivamente

Taskbar with icons for Internet Explorer, File Explorer, and other applications. System tray shows the date 17/07/2012 and time 09:15.

Inicio | Acerca de | Contacto | Noticias | Servicios | Estadísticas | Mapa

### Consulta Procesual

Procesos en trámite  
Procesos concluidos  
Procesos suspendidos  
Procesos en curso





## Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(81) 3221-6000

- [Início \(#\)](#)
- [Consulta Processual / DF \(/consultaProcessual/index.php?secao=DF\)](#)
- [Por CPF/CNPJ da Parte \(/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=DF\)](#)
- [Listar](#)
- [A- \(/javascript:\)](#)
- [A \(/javascript:\)](#)
- [A+ \(/javascript:\)](#)
- [A \(/javascript:\)](#)
- [A \(/javascript:\)](#)

[Fechar todos \(#\)](#)

[Abrir todos \(#\)](#)

### Opções de pesquisa (#acessoRápido)

- [Número do Processo \(/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=DF\)](#)
- [Nome da Parte \(/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=DF\)](#)
- [Código OAB do Advogado \(/consultaProcessual/cabAdvogado.php?secao=DF\)](#)
- [Nome do Advogado \(/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=DF\)](#)
- [CPF/CNPJ da parte \(/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=DF\)](#)
- [Mandados Judiciais \(/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=DF\)](#)
- [Protocolo da Petição \(/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=DF\)](#)

[Seção Judiciária do Distrito Federal / Alterar \(#\)](#)

Órgão Seleciona

## Consulta Processual

Partes encontradas

Número de processos	Nome da parte												
2	22700471081 / <a href="#">LEONARDO CARLOS BRATTI (/consultaProcessual/parte/listarProcessos.php?id=879484&amp;tipo=N&amp;mostrarBaixados=S&amp;secao=DF)</a>												
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Número novo</th> <th>Número antigo</th> <th>Classe</th> <th>Descrição da Classe</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><a href="#">93143-87.2005.4.01.3400 (/consultaProcessual/processo.php?proc=931438720054013400&amp;secao=DF&amp;nome=&amp;mostrarBaixados=S)</a></td> <td>(2005.34.00.755637-8)</td> <td>436</td> <td>PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL</td> </tr> <tr> <td><a href="#">40637-32.2008.4.01.3400 (/consultaProcessual/processo.php?proc=406373220084013400&amp;secao=DF&amp;nome=&amp;mostrarBaixados=S)</a></td> <td>(2008.34.00.700050-8)</td> <td>460</td> <td>RECURSO INOMINADO</td> </tr> </tbody> </table>	Número novo	Número antigo	Classe	Descrição da Classe	<a href="#">93143-87.2005.4.01.3400 (/consultaProcessual/processo.php?proc=931438720054013400&amp;secao=DF&amp;nome=&amp;mostrarBaixados=S)</a>	(2005.34.00.755637-8)	436	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	<a href="#">40637-32.2008.4.01.3400 (/consultaProcessual/processo.php?proc=406373220084013400&amp;secao=DF&amp;nome=&amp;mostrarBaixados=S)</a>	(2008.34.00.700050-8)	460	RECURSO INOMINADO
Número novo	Número antigo	Classe	Descrição da Classe										
<a href="#">93143-87.2005.4.01.3400 (/consultaProcessual/processo.php?proc=931438720054013400&amp;secao=DF&amp;nome=&amp;mostrarBaixados=S)</a>	(2005.34.00.755637-8)	436	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL										
<a href="#">40637-32.2008.4.01.3400 (/consultaProcessual/processo.php?proc=406373220084013400&amp;secao=DF&amp;nome=&amp;mostrarBaixados=S)</a>	(2008.34.00.700050-8)	460	RECURSO INOMINADO										

Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores

CEP: 70070-900 Brasília/DF

© 2012 Tribunal Regional Federal da Primeira Região. Todos os direitos reservados.

## Tribunal Regional Federal da Primeira Região

Tribunal Regional Federal da Primeira Região  
(61) 3221-8000

Processo:	2005 34.00 755837-8
Nova Numeração:	0093143-87 2005 4 01 3400
Classe:	436 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Vara:	28ª VARA FEDERAL
Juiz:	SERGIO WOLNEY DE OLIVEIRA BATISTA GUEDES
Data de Autuação:	14/09/2005
Distribuição:	5000 - DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA (17/10/2005)
Nº de volumes:	1
Assunto da Petição:	3040408 - GRATIFICAÇÃO NATALINA/13º SALÁRIO - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - CONTRIBUIÇÕES - TRIBUTÁRIO - DIREITO TRIBUTÁRIO
Observação:	
Localização:	CX - 24020 - CAIXA - 24020

## Movimentação

Data	Cod	Descrição	Complemento
03/03/2009 17:28:15	5170	BAIXA: ARQUIVADOS	
03/03/2009 17:28:02	5090	ARQUIVAMENTO: ORDENADO / DEFERIDO	
19/12/2008 12:54:58	5586	INTIMACAO/NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICADO SENTENÇA	SENTENÇA PUBLICADA NO EDJF-1 DO DIA 19/12/2008
16/12/2008 18:00:00	5585	INTIMACAO/NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICACAO REMETIDA DA SENTENÇA	NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICACAO REMETIDA IMPRENSA
09/09/2008 13:31:23	5570	INTIMACAO/NOTIFICACAO/VISTA ORDENADA: AUTOR (OUTROS)	
22/08/2008 17:28:20	5430	DEVOLVIDOS COM SENTENÇA COM EXAME DO MERITO: PEDIDO IMPROCEDENTE	
01/09/2008 10:58:44	5280	CONCLUSOS: PARA DESPACHO	
30/09/2008 17:58:06	5150	AUTOS RECEBIDOS: DA TURMA RECURSAL	
17/12/2007 12:45:55	5180	AUTOS REMETIDOS: PARA A TURMA RECURSAL (SEM BAIXA)	
13/12/2007 11:48:51	5680	PETICAO/OFICIO/DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA	
12/12/2007 17:47:46	5150	AUTOS RECEBIDOS: EM SECRETARIA	
06/12/2007 16:48:38	5190	CARGA: RETIRADOS INSS	PROCESSO REMETIDO A SUPER RECEITA - INTERESSADO DRA. ANELISE DATA DEVOLUÇÃO 19/12/2007
06/12/2007 16:48:49	5150	AUTOS RECEBIDOS: EM SECRETARIA	
23/11/2007 14:29:25	5190	CARGA: RETIRADOS INSS	PROCESSO REMETIDO A SUPER RECEITA - INTERESSADO DRA. ANELISE DATA DEVOLUÇÃO 06/12/2007
23/11/2007 14:28:48	5150	AUTOS RECEBIDOS: EM SECRETARIA	
26/10/2007 11:26:63	5190	CARGA: RETIRADOS INSS	PROCESSO COM TERMO DE VISTA - INTERESSADO DR. SIDIO JUNIOR DATA DEVOLUÇÃO 07/11/2007
23/10/2007 17:49:58	5390	DEVOLVIDOS COM DESPACHO	
01/10/2007 12:44:22	5280	CONCLUSOS: PARA DESPACHO	
30/08/2007 18:44:43	5680	PETICAO/OFICIO/DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA	(2ª)
28/09/2007 11:03:59	5680	PETICAO/OFICIO/DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA	
16/08/2007 17:42:36	5180	BAIXA: CANCELADA/RESTAURADA MOVIMENTACAO PROCESSUAL	
07/02/2008 18:22:49	5170	BAIXA: ARQUIVADOS	
07/02/2008 18:21:56	5430	DEVOLVIDOS COM SENTENÇA COM EXAME DO MERITO: PEDIDO IMPROCEDENTE	CONFORME PORTARIA Nº 002/2008.
07/02/2008 18:21:51	5280	CONCLUSOS: PARA SENTENÇA	
07/02/2008 18:21:43	5150	AUTOS RECEBIDOS: EM SECRETARIA	
17/10/2005 16:17:02	5000	DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA	PREVENÇÃO IGNORADA CONFORME EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO N 2005/00582 - DF

## Partes

Tipo	Nome
AUTOR	ANTONIO ALBERTO LUCCA
AUTOR	CELSO LUIZ KLUNK
AUTOR	DORIS ROSANA SCHETTERT
AUTOR	LEONARDO CARLOS BRATTI
AUTOR	MARCELO LUIZ MORESCO
AUTOR	LUIZ FLAVIO GIONGO
AUTOR	RONEY AFONSO MAIOLI
AUTOR	MARIA DE LOURDES ZANATTA BENNEMANN
AUTOR	LEONEL BARZOTTO
AUTOR	FABIO FURLANETTO DOS SANTOS
REU	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS
Adv	WELLINGTON MENDONÇA DOS SANTOS (DF0005491)

Documentos Digitais Anexos  
Publicação

PROCESSUAL / FÍSICO

Emilido pelo site www.trf1.jus.br em 17/07/2012 às 09:46:44 Consulta respondida em 0,152 segundos  
Este serviço tem caráter meramente informativo, portanto, SEM cunho oficial.  
Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores  
CEP: 70070-900 Brasília/DF  
© 2012 Tribunal Regional Federal da Primeira Região. Todos os direitos reservados.  
Aguarda...

## Tribunal Regional Federal da Primeira Região

Tribunal Regional Federal da Primeira Região  
(61) 3221-6000

Processo:	2008.34.00.700050-8
Nova Numeração:	0040637-32.2008.4.01.3400
Classe:	460 - RECURSO INOMINADO
Vara:	1ª TURMA RECURSAL RELATOR-1
Juiz:	DAVID WILSON DE ABREU PARDO
Data de Autuação:	10/01/2008
Distribuição:	5000 - DISTRIBUICAO AUTOMATICA (10/01/2008)
Nº de volumes:	
Assunto da Petição:	3049408 - GRATIFICACAO NATALINA/13º SALÁRIO - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - CONTRIBUIÇÕES - TRIBUTÁRIO - DIREITO TRIBUTÁRIO
Observação:	
Localização:	JEFSJDF - REMETIDOS À 26ª VARA FEDERAL

## Movimentação

Data	Cod	Descrição	Complemento
30/06/2008 17:12:39	5180	AUTOS REMETIDOS PARA O JEF (SEM BAIXA)	AUTOS REMETIDOS À 26ª VARA FEDERAL
30/05/2008 13:38:14	5586	INTIMACAO/NOTIFICACAO PELA IMPRENSA PUBLICADO	EMENTA PUBLICADA DJ.30/05 PRAZO ATE 23/06/2008
26/05/2008 12:23:33	5570	INTIMACAO/NOTIFICACAO/VISTA ORDENADA: OUTROS (ESPECIFICAR)	AGUARDA PUBLICAR EMENTA NO DJ
13/05/2008 16:20:10	5420	DEVOLVIDOS COM JULGAMENTO DA TURMA SEM EXAME DO MERITO OUTROS	A TURMA, ANULOU DE OFICIO O PROCESSO
03/03/2008 12:33:54	5590	JULGAMENTO DA TURMA RECURSAL SOBRESTADO ADIADO DE PAUTA	ADIADO DA PAUTA DE 21/02/2008
03/03/2008 12:33:01	5240	CONCLUSOS AO JUIZ RELATOR PARA JULGAMENTO	JULGAMENTO EM 21/02
18/02/2008 14:27:22	5586	INTIMACAO/NOTIFICACAO PELA IMPRENSA PUBLICADO	PAUTA PUBLICADA DJ DE 18/02/2008
14/02/2008 14:27:11	5520	SESSAO ORDENADA INCLUSAO EM PAUTA	PAUTA DE 21/02/2008
11/01/2008 17:20:02	5240	CONCLUSOS AO JUIZ RELATOR PARA JULGAMENTO	REMETIDOS AO GAB DO JUIZ RELATOR
10/01/2008 10:37:01	5000	DISTRIBUICAO AUTOMATICA	

## Partes

Tipo	Nome
REQD	UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
REQTE	ANTONIO ALBERTO LUGCA
REQTE	CÉLBO LUIZ KLUNK
REQTE	DORIS ROSANA SCHETTERT
REQTE	FABIO FURLANETTO DOS SANTOS
REQTE	LEONARDO CARLOS BRATTI
REQTE	LEONEI BARZOTTO
REQTE	LUIZ FLAVIO GIONGO
REQTE	MARCELO LUIZ MORESCO
REQTE	RONEY AFONSO MAIOLI
REQTE	MARIA DE LOURDES ZANATTA BENNEMANN
Adv	WELLINGTON MENDONCA DOS SANTOS (DF00005481)
Procurador	CAROLINA SOARES HONORATO

Documentos Digitais Anexos  
Publicação

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 17/07/2012 às 09:51:53 Consulta respondida em 0,086 segundos  
 Este serviço tem caráter meramente informativo, portanto, SEM cunho oficial.  
 Edifício Sede 1, SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores  
 CEP 70070-900 Brasília/DF  
 © 2012 Tribunal Regional Federal da Primeira Região Todos os direitos reservados  
 Aguarde...

PROCESSUAL / FÍSICO



KOPLR - M. D. P. S.  
Richter: 5013  
3695

The image shows a scan of a computer monitor displaying a web-based interface. The interface is divided into several sections:

- Top Section:** Contains navigation links and a search bar. A header area includes the text "Kopier - M. D. P. S." and "Richter: 5013".
- Left Side:** A vertical sidebar with a list of items, possibly a menu or a list of documents.
- Main Content Area:** Features a large text block with multiple paragraphs. The text is partially legible and appears to be a technical or administrative document. There are also several form fields and buttons scattered throughout this area.
- Bottom Section:** A footer area with additional text and possibly a copyright notice.

The overall appearance is that of an early 2000s-era web application or portal. The scan quality is somewhat grainy, and the text is not always perfectly clear.



- Institucional
- Ouvidoria
- Estatística
- Comunicação Social
- Concursos e Estágios
- Varas
- Publicações
- Links Jurídicos
- Plantão Judiciário
- Consulta Processual
- Jurisprudência
- Licitações e Contratos
- Compras Diretas e Cadastro
- Precatórios e RPVs
- Sustentações Oraís e outros agendamentos
- Calendário TRF
- Legislação
- Ajuda
- Cálculos Judiciais
- Repercussão Geral
- Recursos Repetitivos

Consulta Processual Unificada - Resultado da Pesquisa

CONCILIAR | PUSH

**REQUISIÇÃO JEF Nº 2010.04.66.078469-0 (TRF)**

**Originário:** Nº 2009.71.64.002603-1 (Processo Eletrônico - RS)

**Data de autuação:** 15/06/2010 - Natureza Comum

**Relator:** Des. Federal VILSON DARÓS - PRESIDENTE

**Órgão Julgador:** PRESIDENTE

**Órgão Atual:** SECRETARIA DE PRECATÓRIOS

**Requisição:** Detalhes

**Situação:** ARQUIVADO

**Competência:** Presidência

**Assuntos:**

1. Incidência sobre Previdência Privada

**PARTES**

(Clique aqui para mostrar todas as partes/advogados)

**REQUERENTE:** LEONARDO CARLOS BRATTI

**Advogado:** Paulo Luiz Perelra

**REQUERIDO:** UNIÃO FEDERAL

**Advogado:** Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional

**PROCESSOS RELACIONADOS**

- Nº 2009.71.64.002603-1 (Processo Eletrônico - RS)

**FASES**

**03/08/2010 00:07** VERBA TRANSFERIDA À VARA DE ORIGEM

**30/07/2010 11:00** PROCESSO COM MEMORANDO RECEBIDO (RPV JUNHO/10 - BL.10318).

**12/07/2010 11:00** Recebimento

**16/06/2010 11:25** Distribuição por Competência Exclusiva - Presidente - n. 62281

[ anterior ] [ nova pesquisa ]

Intranet



twitter



A Justiça nos parla de você!

98  
CWS



- Institucional
- Ouvidoria
- Estatística
- Comunicação Social
- Concursos e Estágios
- Varas
- Publicações
- Links Jurídicos
- Plantão Judiciário

- Consulta Processual
- Jurisprudência
- Licitações e Contratos
- Compras Diretas e Cadastro
- Precatórios e RPVs
- Sustentações Oraís e outros agendamentos
- Calendário TRF
- Legislação
- Ajuda
- Cálculos Judiciais
- Repercussão Geral
- Recursos Repetitivos

Intranet



Twitter



Justiça  
mais perto  
do você.

Consulta Processual Unificada - Resultado da Pesquisa

CONCILIAR | PUSH

**PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL Nº 2007.71.57.005812-0 (Processo Eletrônico - RS)**

**Data de autuação:** 12/07/2007 09:50:12

**Tipo de ação:** CIVEL

**Tutela:** Não Postulada

**Juz:** OSÓRIO ÁVILA NETO

**Órgão Julgador:** JUÍZO FEDERAL DA 1A V JEF CÍVEL E PREVIO. DE CAXIAS DO SUL

**Situação:** Baixado

**Justiça gratuita:** Não Requerida

**Valor da causa:** 880,00

**Intervenção MP:** Não

**Maior de 60 anos:** SIM

**Competência:** JEF Cível

**Assuntos:**

- 1. POUPANCA

**PARTES**

(Clique aqui para mostrar todas as partes/advogados)

**Autor:** LEONARDO CARLOS BRATTI

**Réu:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**ADVOGADOS**

**Nome:** Sandra Mariza Albuquerque Pinho Valente (Advogado do Autor)

**PROCESSOS RELACIONADOS**

Clique aqui para ver os processos relacionados no TRF4

**FASES**

(Clique aqui para mostrar todas as fases)

01/10/2007 14:24 BAIXA /ARQUIVAMENTO

01/10/2007 14:24 PROCESSO REDISTRIBUÍDO

29/09/2007 00:01 DECURSO DE PRAZO (Autor) de INTIMAÇÃO

[ anterior ] [ nova pesquisa ]

99

6/12



TRF4

CONCILIAR | PUSH

- Institucional
- Ouvidoria
- Estatística
- Comunicação Social
- Concursos e Estágios
- Varas
- Publicações
- Links Judiciais
- Plantão Judiciário

Consulta Processual Unificada Resultado da Pesquisa

**PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL Nº 2007.71.64.002190-5 (Processo Eletrônico - RS)**

**Data de autuação:** 12/07/2007 17:34:17

**Tipo de ação:** CIVEL

**Tutela:** Não Postulada

**Juiz:** LEANDRO DA SILVA JACINTO

**Órgão Julgador:** JUIZO SUBSTITUTO DA VARA DO JEF CÍVEL DE LAJEADO

**Situação:** Baixado

**Justiça gratuita:** Não Requerida

**Valor da causa:** 880,00

**Intervenção MP:** Não

**Maior de 60 anos:** Não

**Competência:** JEF Cível

**Assuntos:**

- 1. POUPANCA

**PARTES**

(Clique aqui para mostrar todas as partes/advogados)

**Autor:** LEONARDO CARLOS BRATTI

**Réu:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**ADVOGADOS**

**Nome:** Sandra Mariza Albuquerque Pinho Valente (Advogado do Autor)

**Nome:** DÉCIO JÚNIOR BERGAMASCHI (Advogado do Autor)

**PROCESSOS RELACIONADOS**

Clique aqui para ver os processos relacionados no TRF4

**FASES**

(Clique aqui para mostrar todas as fases)

**30/11/2007 08:42** BAIXA /ARQUIVAMENTO

**30/11/2007 08:42** TRÂNSITO EM JULGADO

**30/11/2007 00:01** DECURSO DE PRAZO (Autor) de INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

[| anterior](#) | [| nova pesquisa](#)

- Consulta Processual
- Jurisprudência
- Licitações e Contratos
- Compras Diretas e Cadastro
- Precatórios e RPVs
- Sustentações Oraís e outros agendamentos
- Calendario TRF
- Legislação
- Ajudas
- Cálculos Judiciais
- Repercussão Geral
- Recursos Repetitivos

**Intranet**



twitter



A Justiça não perde um caso!

100  
ew



- Institucional
- Ouidoria
- Estatístico
- Comunicação Social
- Concursos e Estágios
- Varas
- Publicações
- Links Jurídicos
- Plantão Judiciário
  
- Consulta Processual
- Jurisprudência
- Licitações e Contratos
- Compras Diretas e Cadastro
- Precatórios e RPVs
- Sustentações Orais e outros agendamentos
- Calendário TRF
- Legislação
- Ajudá
- Cálculos Judiciais
- Repercussão Geral
- Recursos Repetitivos

Consulta Processual Unificada - Resultado da Pesquisa

CONCILIAR | PUSH

**PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL Nº 2007.71.64.002851-1 (Processo Eletrônico - RS)**

**Data de autuação:** 01/10/2007 14:24:29  
**Tipo da ação:** CIVEL  
**Tutela:** Não Postulada  
**Juíz:** LEANDRO DA SILVA JACINTO  
**Órgão Julgador:** JUIZO SUBSTITUTO DA VARA DO JEF CÍVEL DE LAJEADO

**Situação:** Baixado  
**Justiça gratuita:** Não Requerida  
**Valor da causa:** 880,00  
**Maior de 60 anos:** SIM  
**Competência:** JEF Cível  
**Assuntos:**  
 1. POUPANCA

**PARTES**  
 (Clique aqui para mostrar todas as partes/advogados)  
**Autor:** LEONARDO CARLOS BRATTI

**Réu:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**ADVOGADOS**  
**Nome:** Sandra Mariza Albuquerque Pinho Valente (Advogado do Autor)  
**Nome:** DÉCIO JÚNIOR BERGAMASCHI (Advogado do Autor)  
**Nome:** LEDNARDO DA SILVA GREFF (Procurador do Réu)  
**Nome:** ELENISE PERUZZO DOS SANTOS (Procurador do Réu)

**PROCESSOS RELACIONADOS**  
 (Clique aqui para ver os processos relacionados no TRF4)

**FASES**  
 (Clique aqui para mostrar todas as fases)  
**19/05/2009 16:34** BAIXA /ARQUIVAMENTO  
**19/05/2009 16:08** AGUARDA PRAZO  
**19/05/2009 00:01** DECURSO DE PRAZO (Autor) de INTIMAÇÃO

[ anterior ] [ nova pesquisa ]

Intranet



twitter





- Institucional
- Ouvidoria
- Estatística
- Comunicação Social
- Concursos e Estágios
- Varas
- Publicações
- Links Jurídicos
- Plantão Judiciário

Consulta Processual Unificada - Resultado da Pesquisa

CONCILIAR | PUSH

**PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL Nº 2009.71.50.023915-7 (Processo Eletrônico - RS)**

**Data de autuação:** 08/10/2009 20:09:59

**Tipo de ação:** CÍVEL

**Tutela:** Requerida

**Juz:** MARCELO DE NARDI

**Órgão Julgador:** JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA DO JEF CÍVEL DE PORTO ALEGRE

**Situação:** Baixado

**Justiça gratuita:** Não Requerida

**Valor da causa:** 7.943,48

**Intervenção MP:** Não

**Maiores de 60 anos:** Não

**Competência:** JEF Cível

**Assuntos:**

- 1. INCIDENCIA SOBRE PREVIDENCIA PRIVADA

**PARTES**

(Clique aqui para mostrar todas as partes/advogados)

**Autor:** LEONARDO CARLOS BRATTI

**Réu:** UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

**ADVOGADO**

**Nome:** Paulo Luiz Pereira (Advogado do Autor)

**PROCESSOS RELACIONADOS**

Clique aqui para ver os processos relacionados no TRF4

**FASES**

(Clique aqui para mostrar todas as fases)

**12/11/2009 13:57** BAIXA /ARQUIVAMENTO

**12/11/2009 13:57** PROCESSO REDISTRIBUÍDO

**05/11/2009 00:01** DECURSO DE PRAZO (Autor) de INTIMAÇÃO

[ anterior ] [ nova pesquisa ]

- Consulta Processual
- Jurisprudência
- Licitações e Contratos
- Compras Diretas e Cadastro
- Precatórios e RPVs
- Sustentações Oraís e outros agendamentos
- Calendário TRF
- Legislação
- Ajuda
- Cálculos Judiciais
- Repercussão Geral
- Recursos Repetitivos

**Intranet**



Twitter



A Justiça mais perto de você!



- Institucional
- Ouvidoria
- Estatística
- Comunicação Social
- Concursos e Estágios
- Varas
- Publicações
- Links Jurídicos
- Plantão Judiciário

- Consulta Processual
- Jurisprudência
- Licitações e Contratos
- Compras Diretas e Cadastro
- Precatórios e RPVs
- Sustentações Oraís e outros agendamentos
- Calendário TRF
- Legislação
- Ajuda
- Cálculos Judiciais
- Repercussão Geral
- Recursos Repetitivos

Intranet



twitter



A Justiça mais perto de você!

Consulta Processual Unificada - Resultado da Pesquisa

CONCILIAR | PUSH

**PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL Nº 2009.71.64.002603-1 (Processo**

**Eletrônico - RS)**

**Data de autuação:** 12/11/2009 13:57:02

**Tipo da ação:** CIVEL

**Tutela:** Tutela Indeferida

**Juiz:** LEANDRO DA SILVA JACINTO

**Órgão Julgador:** JUIZO SUBSTITUTO DA VARA DO JEF CÍVEL DE LAJEADO

**Situação:** Baixado

**Justiça gratuita:** Não Requerida

**Valor da causa:** 7.943,48

**Competência:** JEF Cível

**Assuntos:**

- 1. INCIDENCIA SOBRE PREVIDENCIA PRIVADA

**PARTES**

(Clique aqui para mostrar todas as partes/advogados)

**Autor:** LEONARDO CARLOS BRATTI

**Réu:** UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

**ADVOGADOS**

**Nome:** Paulo Luiz Pereira (Advogado do Autor)

**Nome:** ANDRES LUIZ DOS SANTOS (Procurador do Réu)

**PROCESSOS RELACIONADOS**

Clique aqui para ver os processos relacionados no TRI 4

**FASES**

(Clique aqui para mostrar todas as fases)

**09/08/2010 18:48** BAIXA /ARQUIVAMENTO

**09/08/2010 18:33** RENÚNCIA AO PRAZO

**06/08/2010 23:59** INTIMADO (Autor)

anterior |  nova pesquisa

103  
COP



- Institucional
- Ouidoria
- Estatística
- Comunicação Social
- Concursos e Estágios
- Varas
- Publicações
- Links Jurídicos
- Plantão Judiciário

Consulta Processual Unificada - Resultado da Pesquisa

CONCILIAR | PUSH

**PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL Nº 2010.71.64.001046-3 (Processo Eletrônico - RS)**

**Data de autuação:** 15/03/2010 16:47:46  
**Tipo da ação:** CIVEL  
**Tutela:** Não Postulada  
**Relator:** OSÓRIO ÁVILA NETO - JUIZ A DA 1ª TURMA RECURSAL DOS JEFs - RS  
**Juz:** LUÍS HUMBERTO ESCOBAR ALVES  
**Órgão Julgador:** JUIZO FEDERAL DA VARA DO JEF CÍVEL DE LAJEADO

- Consulta Processual
- Jurisprudência
- Licitações e Contratos
- Compras Diretas e Cadastro
- Precatórios e RPVs
- Sustentações Oraís e outros agendamentos
- Calendário TRF
- Legislação
- Ajuda
- Cálculos Judiciais
- Repercussão Geral
- Recursos Repetitivos

**Situação:** Baixado  
**Justiça gratuita:** Não Requerida  
**Valor da causa:** 1.030,00  
**Intervenção MP:** Não  
**Maior de 60 anos:** SIM  
**Competência:** JEF Cível  
**Assuntos:**  
 1. POUPANCA

**FAZTE**  
 (Clique aqui para mostrar todas as partes/advogados)  
**Autor:** LEONARDO CARLOS BRATTI

**Réu:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**Intranet**



**ADVOGADOS**

**Nome:** Sandra Mariza Albuquerque Pinho Valente (Advogado do Autor)

**PROCESSOS RELACIONADOS**

Clique aqui para ver os processos relacionados no TRF4

**FASES**

(Clique aqui para mostrar todas as fases)  
 16/05/2011 13:15 BAIXA /ARQUIVAMENTO  
 13/05/2011 17:58 DEVOLUÇÃO JEF ORIGEM  
 13/05/2011 17:59 TRÂNSITO EM JULGADO

[ anterior ] [ nova pesquisa ]

twitter







Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD >> Consultas >> Geral | menu ajuda

Tela Inicial Resultado da Consulta

### Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
1580 kHz	LB - SISTEMA DE COMUNICACAO DO VALE LTDA	RS	Encantado	OM	3	N	
1580 kHz	LB - SISTEMA DE COMUNICACAO DO VALE LTDA	RS	Encantado	OM	3	N	

Usuário: -      Data: 17/07/2012      Hora: 09:12:23

Registro 1 até 2 de 2 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

**ANATEL**Agência Nacional  
de TelecomunicaçõesSistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SRD >> Consultas >> Técnicos >> **Plano Básico** | menu ajuda

Tela Inicial



Resultado da Consulta

**Plano Básico - FM****Encantado/RS**

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
<u>231 E</u>	B1			0	
<u>261</u>	A1	SOCIEDADE RADIO DIFUSORA ENCANTADENSE LTDA		3	B
<u>295</u>	B1	( Concorrência: 47/2009 )		0	

Usuário: -      Data: 17/07/2012      Hora: 09:13:35

Registro 1 até 3 de 3 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

106  
Ela



**ANATEL**

Agência Nacional  
de Telecomunicações

BOM DIA  
GISELE CORREA DE ALENCAR  
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO » Cadastro » Módulo Unificado de Cadastro | Internet | tela | menu | ajuda

Ação:  Incluir Pessoa Física  Incluir Pessoa Jurídica  Alterar  Excluir  Consultar

**Entidade (Alteração)**

Tipo Entidade: Pessoa Jurídica  
 CNPJ: 04.432.643/0001-65  
 Razão Social: LB - SISTEMA DE COMUNICACAO DO VALE LTDA  
 Nome Fantasia: Radio Encanto AM 1580  
 Tipo Sociedade: Limitada ▾  
 Natureza Sociedade: Empresa Privada ▾  
 Atividade Econômica: Comercial ▾  
 Grupo Econômico: >> Informe o grupo econômico << ▾

**Endereço Sede**

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO  
 Número/Complemento: 792  
 Bairro: CENTRO CEP: 95.960-000  
 Cidade: Encantado UF: RS  
 Telefone: (51)3751-1580 Fax: (51)3751-1580  
 E-Mail: lucca@encantoam.com.br

Endereço/Telefone Sede - SRD

**Endereço Correspondência**

Endereço:  
 Bairro: CEP:  
 Cidade: UF:

**Capital Social**

Valor:  Moeda: >> Informe a Moeda << ▾

**Sociedade Limitada**

Qtd. Cotas:  Valor de uma Cota:

**Quadro Societário**

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vir. Cotas	EDITAR	DESVINCULAR
227.004.710-91	LEONARDO CARLOS BRATTI	150.000	150.000,00	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
330.040.130-53	MARIA HELOISA TOGNI LUCCA	150.000	150.000,00	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Vincular Sócio

**Conselho**

Vincular Conselheiro

**Diretoria**

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	EDITAR	DESVINCULAR
227.004.710-91	LEONARDO CARLOS BRATTI	ADMINISTRADOR	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Vincular Diretor

Procurador

 Vincular Procurador

Representante

 Vincular Representante

Recadastrado pela portaria Nº. 447

 Voltar

Confirmar



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO » Consultas Gerais » Perfil das Empresas menu ajuda

Dados da consulta Consulta

**Perfil das Empresas - LB - SISTEMA DE COMUNICACAO DO VALE LTDA**

CNPJ: 04432643000165

Presidente:

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO - CENTRO

E-mail: lucca@encantoam.com.br

Capital Social: 300.000,00

Reserva de Capital:

Total: 300.000,00

**Quadro Societário**

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vir. Cotas
227.004.710-91	LEONARDO CARLOS BRATTI	150.000	150.000,00
330.040.130-53	MARIA HELOISA TOGNI LUCCA	150.000	150.000,00

**Conselho**

**Diretoria**

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
227.004.710-91	LEONARDO CARLOS BRATTI	ADMINISTRADOR	

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Voltar Imprimir Exportar Excel



**ANATEL**

Agência Nacional  
de Telecomunicações

**BOM DIA**  
**GISELE CORREA DE ALENCAR**

Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾ **SIACCO** » **Consultas Gerais** » **Quantidade de Outorgas de Radiodifusão** | Internet | tela | menu ajuda

Dados da consulta

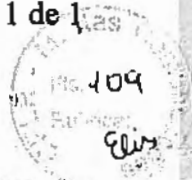
### Quantidade de Outorgas de Radiodifusão - LB - SISTEMA DE COMUNICACAO DO VALE LTDA

CNPJ / CPF	NOME	UF	Quantidade
04.432.643/0001-65	LB - SISTEMA DE COMUNICACAO DO VALE LTDA	RS	1

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Voltar | Imprimir |  Exportar Excel



**ANATEL**

Agência Nacional  
de Telecomunicações

BOM DIA  
GISELE CORREA DE ALENCAR  
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO >>> Consultas Gerais >>> *Consulta Participação do Sócio -*  
**RADIODIFUSÃO** | Internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta

Resultado

### Consulta Participação do Sócio - LEONARDO CARLOS BRATTI

Serviço	UF	Município	Nome Entidade
205	RS	Encantado	. LB - SISTEMA DE COMUNICACAO DO VALE LTDA
230	RS	Encantado	SOCIEDADE RADIO DIFUSORA ENCANTADENSE LTDA

Registro 1 até 2 de 2 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

[Voltar](#)

110

elin



**ANATEL**

Agência Nacional  
de Telecomunicações

BOM DIA  
GISELE CORREA DE ALENCAR  
Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO >> Consultas Gerais >> *Consulta Participação do Sócio* -  
**RADIO-DIFUSÃO**

Internet tela | menu ajuda

Dados da consulta

Resultado

### Consulta Participação do Sócio - MARIA HELOISA TOGNI LUCCA

Serviço	UF	Município	Nome Entidade
205	RS	Encantado	LB - SISTEMA DE COMUNICACAO DO VALE LTDA
230	RS	Roca Sales	PICCININI & LUCCA LTDA.

Registro 1 até 2 de 2 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial



Nota Técnica nº 220 /2012/GTCO /SCE-MC

**ASSUNTO: Encaminha autos dos processos da Concorrência nº 047/2009-SSR/MC, para análise da Consultoria Jurídica com vistas à homologação do certame.**

Referência: Processo Principal nº 53000.034322/2009-65 (Conc. nº 047/2009-SSR/MC)  
Processo nº 53630.010676/2010-58 (proponente)

---

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de procedimento licitatório de outorga de permissão, referente à Concorrência nº 047/2009-SSR/MC, para execução de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Encantado no Estado do Rio Grande do Sul, cujos auto da proponente, a LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENCONTRO DO VALE LTDA, foram instruídos, nos moldes da Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 001/2004, para serem encaminhados à Consultoria Jurídica deste Ministério, com vistas a sua provável homologação.

---

**ANÁLISE**

2. Em cumprimento à Ordem de Serviço já referenciada, a Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão realizou pesquisas junto aos sítios eletrônicos do Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Federal da Primeira Região e da Quarta Região, bem como Justiça Federal do DF, da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, cujos extratos foram anexados às fls. 90/103. Não foram encontrados registros no nome da entidade. Também foram pesquisados, nos mesmos sítios eletrônicos, os nomes dos sócios da empresa, foram encontrados os registros anexados às fls. 93/95 e 97/103.

3. O extrato eletrônico do SRD – Sistema de Controle de Radiodifusão da ANATEL (fl. 105) atesta a existência do canal licitado (canal 295, classe B1), no Plano Básico de Distribuição de FM.

4. Junto ao SIACCO – Sistema de Acompanhamento de Controle Societário da ANATEL e ao SRD (fls. 106/110), foi verificado que a empresa e suas sócias não estão em desacordo com os limites fixados pelo art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67.

---

**CONCLUSÃO**

5. Pelo exposto, concluímos que o processo está apto a ser encaminhado à Consultoria Jurídica para análise e manifestação.

A consideração superior.

Brasília, 23 de julho de 2012.

  
**CRISTIANE RIBEIRO DE SOUZA**  
Economista

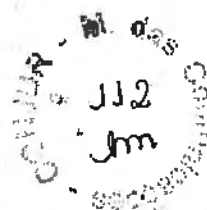
De acordo. Encaminhem-se os autos da concorrência em comento, como proposto.

Brasília, 25 de julho de 2012

  
**CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JUNIOR**  
Vice Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - CGCE



PARECER Nº 1343/2012/GLS/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL: 53000.034322/2009

PROCESSO DA INTERESSADA N.º: 53000.010676/2010

**EMENTA:** Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 047/2009-SSR-MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão sonora em frequência modulada, para a localidade de Encantado, no Estado do Rio Grande do Sul. O certame encontra-se na fase de homologação.

Ementa:

I - Pela anulação do ato de habilitação de *LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA*, 1ª colocada no certame, por haver descumprido o subitem 5.1.5 do edital, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

II - Na oportunidade, manifeste-se acerca das ações judiciais acostadas às folhas 94/103 de seu processo, apresentando certidões que contemplem o inteiro teor dos feitos.

III - Por razões de celeridade processual, instruem-se os autos de *RÁDIO NIRVANA FM LTDA*, 2ª colocada, conforme a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/ CONJUR-MC Nº 001/2004.

Senhor Coordenador-Geral,

A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e análise desta Consultoria Jurídica o processo em referência, contendo a documentação e a proposta das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital da Concorrência n.º 047/2009-SSR/MC, para a localidade de Encantado, no Estado do Rio Grande do Sul.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressaltamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "in verbis":

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação".

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

*"Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito". (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481).*

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

6. Ocorre que, procedendo-se a análise dos autos da 1ª colocada, LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA, esta Consultoria verificou que a entidade apresentou Certidão Negativa de Protesto (fl. 31 de seu processo) referente ao Município de Roca Sales quanto a sócia Maria Heloísa Togni Lucca. Tal documento pressupõe que a sócia, residiu ou exerceu atividade econômica nessa localidade. Assim, para o fiel cumprimento das exigências editalícias deveriam ter sido apresentadas também as certidões de feitos cíveis e criminais da referida localidade. Contudo, a desídia da empresa, no tocante as certidões não apresentadas, por si só, já enseja em motivo suficiente para justificar o ato de anulação de sua habilitação no certame, por se tratar de afronta ao subitem 5.1.5 do edital:

*"Certidões expedidas pelas Justiças Estadual e Federal, quanto a feitos cíveis e criminais, bem como Certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos, todas dos locais de residência e de exercício de atividade econômica dos dirigentes nos últimos 05 (cinco) anos".*

7. Ressalte-se, pois, que é um dever da Administração Pública rever seus atos que destoem da lei. Nesse sentido a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

8. Dito isto, cumpre-nos verificar que a CPLR informou por intermédio da Nota Técnica nº 220/2012/GTCO/SCE-MC (fl. 125 do processo principal), que fez as pesquisas exigidas pela Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 1/2004, dispondo o seguinte:

*(...) "Em cumprimento a Ordem de Serviço já referenciada, a comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão realizou pesquisas junto aos sítios eletrônicos do Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Federal da Primeira Região e da Quarta Região, bem como Justiça Federal do DF, DA Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, cujos extratos foram anexados às fls. 90/103. Não foram encontrados registros no nome da entidade. Também foram pesquisados, nos mesmos sítios eletrônicos, os nomes dos sócios da empresa, foram encontrados os registros anexados às fls. 93/95 e 97/103."(...)*

9. Cumpre-nos comunicar que analisando a pesquisa realizada pela CPLR acerca dos processos judiciais encontrados e acostados às fls. 94 a 103, optamos por solicitar as certidões do inteiro teor das

113  
gm

mesmas, caso a interessada apresente manifestação quanto ao ato de anulação de sua habilitação no presente certame.

10. Neste passo, é mister que, amparada pelo (art.43, §3º da Lei 8.666/93) a CPLR, oficie LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA. a fim de que, manifeste-se acerca da anulação de seu ato de habilitação no certame, por descumprimento ao subitem 5.1.5 do edital, bem como, na oportunidade apresente certidões contendo o inteiro teor das ações judiciais acostadas às fls. 94 a 103.

11. Assim, considerando a possibilidade de eliminação da primeira colocada, faz-se mister o exame das documentações da segunda colocada. Trata-se de RÁDIO NIRVANA FM LTDA.

12. Por fim, e por razões de celeridade processual, instruem-se os autos de RÁDIO NIRVANA FM LTDA (conforme a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/ CONJUR-MC Nº 001/2004).


### CONCLUSÃO

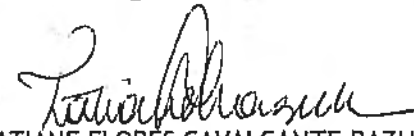
13. Ante o exposto, opinamos no sentido de que:

- a) Pela anulação do ato de habilitação de LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA no certame, por haver descumprido o subitem 5.1.5 do edital, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.
- b) Na oportunidade, manifeste-se acerca das ações judiciais acostadas às folhas 94/103 de seu processo, apresentando certidões que contemplem o inteiro teor dos feitos.
- c) Por razões de celeridade processual, instruem-se os autos de RÁDIO NIRVANA FM LTDA. Conforme Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR-MC Nº 001/2004.

À consideração superior.

Brasília, 29 de agosto de 2012.

  
GLÁUCIA LIMA DA SILVA  
Estagiária de Direito

  
TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK  
Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Licitações de Radiodifusão e Assuntos Administrativos



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - CGCE



DESPACHO Nº 5444/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.010676/2010

INTERESSADO: LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA.

ASSUNTO : Homologação

Aprovo o PARECER Nº 1343/2012/GLS/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra da Estagiária de Direito, Gláucia Lima da Silva, e da Advogada da União, Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 11 de setembro de 2012.

  
DANIEL PEREIRA DE FRANCO  
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

CONJUR - M. das  
Comunicações  
JJS  
jm

DESPACHO Nº 5447/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº: 53000.010676/2009

ASSUNTO : Homologação.

Aprovo o DESPACHO Nº 5444/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 1343/2012/GLS/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de autoria da Estagiária de Direito, Gláucia Lima da Silva, e co-autoria da Advogada da União, Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 07 de outubro de 2012.

José Flávio Bianchi  
Consultor Jurídico

Nota de Débito Nº 001  
Data: 10/11/2013  
Valor: R\$ 10,00  
De: [Assinatura] para: [Assinatura]  
Assinatura: [Assinatura]

BRANCO





Ministério das Comunicações  
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
 CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003  
 REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS



Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: ( ) Outorga, ( ) Pós-Outorga ou ( ) Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- Vista do Processo;
- Cópia dos autos do Processo - folhas \_\_\_\_ à folhas \_\_\_\_;
- ( ) Certidão do Processo;

Processo nº 53000010676/2010

Relativo ao Serviço de: ( ) Rádio Comunitária / ( ) Rádio/TV Educativa / ( ) Rádio/TV Comercial / ( ) RTV / ( ) SARC

Nome do interessado: Carlos A. da Silva

Endereço completo: S/RS 26 WJ A BL E 504

CEP: 70312-902 UF/Município: Brasília

Telefones: 85591595

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: \_\_\_\_\_

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- ( ) I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação\*;
- II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas\*;
- ( ) III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos\*\*;
- ( ) IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos\*\*;

\* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;  
 \*\* Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 14 de Outubro, de 20010;

[Assinatura]  
 Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto à este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Anderson Vilas Boas da Silva  
 Matr.: 91328  
 Sscsp/SCE-MC

Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
-CPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

08

NAO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	1 383 684	DATA DE EXPEDIÇÃO	06-03-1998
NOME	CARLOS ALBERTO DA SILVA		
FILIAÇÃO	Manuel Francisco da Silva Maria de Lourdes da Silva		
NATURALIDADE	Brasília - DF	DATA DE NASCIMENTO	16-05-1972
DOC ORIGEM	Gert. Nasc. 49059, Fls. 59, Liv. A-115 300f., Taguatinga-DF CPF 636 434 051 20		
 ASSINATURA DO DIRETOR			
LEI N° 7.116 DE 29/08/83			

Nesta data, anexei aos autos do processo de nº 3000-010676/2010 a documentação a seguir constante: 02 folhas, que assim sumam: 118 / 119

Data: 22 10 2012  
 Nome: Carla Maria  
 Assinatura: [Handwritten Signature]

Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
CONFORME PORTARIA Nº. 336 DE 11 DE JULHO DE 2003  
REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS



Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: ( X ) Outorga, ( ) Pós-Outorga ou ( ) Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- ( X ) Vista do Processo;  
( ) Cópia dos autos do processo abaixo;  
( ) Certidão do Processo;

Processo nº 53000.010676/2010 – LB Sistema de Comunicação do Vale Ltda.

Relativo ao Serviço de: ( ) Rádio Comunitária / ( ) Rádio/TV Educativa / ( X ) Rádio/TV/ Comercial / ( ) RTV / ( ) SARC

Nome do interessado: Murilo José Pasqualotto \_\_\_\_\_

Endereço completo: Rua Tobias da Silva nº 267, conj. 501 \_\_\_\_\_ Telefone: 51.9968.1918 \_\_\_\_\_

CEP: 90.570-020 \_\_\_\_\_ UF / Município: RS – Porto Alegre \_\_\_\_\_

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: NA CONDIÇÃO DE ADVOGADO, INSCRITO OAB, PRETENDO VERIFICAR AS CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA O PROCESSO MENCIONADO PARA FORMULAR DEFESA, COMPLEMENTAÇÃO OU MEDIDA(S) ADMINISTRATIVA(S) OU EVENTUAL (IS) MEDIDA(S) JUDICIAL(IS) QUE ENTENDER DE DIREITO \_\_\_\_\_

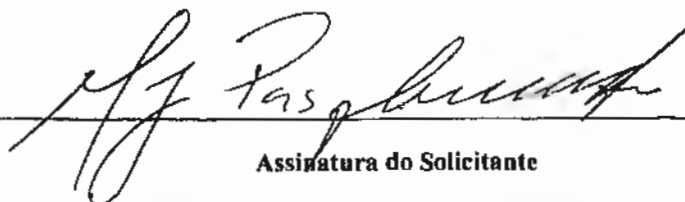
O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação, antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- ( ) I – Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direito ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação \* ;  
( X ) II – Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas \* ;  
( ) III - As Organizações ou as Associações representativas , em defesa de direitos e interesses difusos \*\* ;  
( ) IV – As pessoas ou as Associações Legalmente constituídas ou sem representantes legais em defesa de direitos e interesse difusos\*\*;

\* Representantes Legais / Procuradores – Anexar cópia da Identidade e Cópia da Procuração válida ou Cópia da OAB;

\*\* Organizações / Associações representativas – Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 19 de outubro de 2012;

  
Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto a este requerimento, providencie, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Anderson Vilas Boas da Silva  
Matr.: 118928

Assinatura e Matrícula/ Selo do Servidor responsável pela autorização do requerido

**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

CONSELHO SECCIONAL DO R-3 GRANDE DO SUL  
DEFENDIDA DE ADVOCADO

1.300  
MURILLO JOSÉ PASQUALOTTO

PROFESSOR  
RICARDO PASQUALOTTO  
NERY REIS PASQUALOTTO

PROFESSOR  
3017822743 - RJTELAR

PROFESSOR  
3017822743 - RJTELAR

PROFESSOR  
3017822743 - RJTELAR

3017822743 - RJTELAR

3017822743 - RJTELAR

3017822743 - RJTELAR

62032

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 01084288



USO OBRIGATORIO  
CENTRAL DE CIVIL PARA TUDO OS RVS LEGAIS  
1401 3 30 101 4 2009

3017822743 - RJTELAR

*Handwritten signature*



8ª Tabelionato de Notas do Porto Alegre

Autentico a presente copia telexgrafica de duas paginas conforme o original a mim apresentado do que dou fe

Porto Alegre, RS, 23/03/2011. 1000193515015 1009 1009 - R\$5,40 Seto HSC.40

*Handwritten signature*  
Lizabel Cristina Lopes de Freitas - Escrivente



Need 2000-01-06 / 20/10  
in 2000-01-06  
que  
B Se  
10  
100/100  
81  
NOT  
ASTORIA, J

*[Handwritten signature]*

53000.034322/09

GTCO



Ilustríssima Senhora

**Dra. DENISE MENEZES DE OLIVEIRA**

DD. Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

Ministério das Comunicações

Brasília-DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 051341/2012-51

SEPRODIOLOG/COLOG/CGRL/SPD

26/10/2012-09:57

**Referência:** Recurso contra a própria inabilitação publicada no DOU de 19/10/2012.

Processo n.º 53000.010676/2010 - Edital da concorrência n.º 047/2009 – Encantado/RS.

**LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.432.643/0001-65, com sede na Rua Sete de Setembro n.º 792, centro, na localidade de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul, representada neste ato pela sua sócia gerente, Maria Heloisa Togni Lucca, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliado à Rua Bortolo Secchi n.º 435, centro, na localidade de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul, portador da carteira de identidade n.º 5029460952, SSP/RS e C.P.F. n.º 330.040.130-53, igualmente qualificada nos autos do processo licitatório n.º 53000.010676/2010, vem, mui respeitosamente, nos termos do subitem 18.2 do Edital 047/2009, para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul, interpor recurso contra a decisão do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2012, que inabilitou esta proponente ao referido certame, embora tenha esta entidade sido quem obteve o maior valor ponderado, conforme publicação no DOU de 02/07/2012.



## PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA

Seja qual for o processo administrativo, de quaisquer dos poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou da Administração Indireta, não de ser observados, por imperativa determinação constitucional, os princípios da ampla defesa e do contraditório, previstos em seu art. 52, inciso LV.

Tais princípios encontram-se reproduzidos, sem diminuição de seu caráter eminentemente constitucional, no plano infraconstitucional, nas leis que regulam o processo administrativo em geral (Lei 9.784/99) e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8.666/93).

Com efeito, dispõe o art. 2º da Lei 9784/99 (LPA), que a Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência. Em seu parágrafo único estabelece que nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de atuação conforme a lei e o Direito (inciso 1); atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé (inciso IV); observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos administrados (inciso VIII); e, garantia dos direitos à comunicação, à apresentação de alegações finais, à produção de provas e à interposição de recursos, nos processos de que possam resultar sanções e nas situações de litígio (inciso X).

O art. 49, § 3º, da Lei de n.º 8.666/93 (Lei de Licitações), por sua vez, prevê que no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa. Eis a redação do referido dispositivo legal, *in verbis*:



122  
EJ

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

(...)

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Como visto, toda a ordem jurídica está a impor um processo administrativo dialético, em que é ampla a possibilidade de produção de provas, sejam documentais, testemunhais, periciais, ou de qualquer outra forma apta a demonstrar o direito alegado. Tal não ocorreu na hipótese em foco: **anulação do ato de habilitação da recorrente, eis que a decisão respectiva foi proferida sem a sua prévia convocação para se manifestar em relação aos termos do Parecer 1343/2012/GLS/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU.**

Nem se diga que a possibilidade de interposição de recurso contra a exclusão afasta o cerceamento de defesa. Mais absurda não poderia ser a conclusão!

### MÉRITO

A decisão do Excelentíssimo Senhor Ministro está calcada no Despacho nº 5444/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU e Parecer nº 1343/2012/GLS/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU.

O item 6 do mencionado parecer, cita:

6. Ocorre que, procedendo-se a análise dos autos da 1ª colocada, LB SISTEM COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA, esta Consultoria verificou que a entidade apresentou Certidão Nega Protesto (fl. 31 de seu processo) referente ao Município de Roca Sales quanto a sócia Marla Heloís Lucca. Tal documento pressupõe que a sócia, residiu ou exerceu atividade econômica nessa localidade. Assim, para o fiel cumprimento das exigências editalícias deveriam ter sido apresentadas também certidões de feitos cíveis e criminais da referida localidade. Contudo, a desídia da empresa, no tocante a certidões não apresentadas, por si só, já enseja em motivo suficiente para justificar o ato de anulação de sua habilitação no certame, por se tratar de afronta ao subitem 5.1.5 do edital:

"Certidões expedidas pelas Justiças Estadual e Federal, quanto a feitos cíveis e criminais bem como Certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos, todas dos locais de residência de exercício de atividade econômica dos dirigentes nos últimos 05 (cinco) anos".

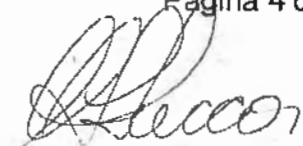
123  
4

Conforme certidão em anexo, certidões de feitos cíveis e criminais da justiça estadual não são expedidas na localidade de Roca Sales/RS, mas sim pela Comarca à qual é jurisdicionada essa localidade, ou seja, pela localidade de Encantado/RS, conforme comprova o documento, também em anexo, retirado do link da página do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, [http://www.tjrs.jus.br/site/poder\\_judiciario/comarcas/comarcas\\_e\\_municipios\\_jurisdicionados/](http://www.tjrs.jus.br/site/poder_judiciario/comarcas/comarcas_e_municipios_jurisdicionados/?print=true&http://www.tjrs.jus.br/site/poder_judiciario/comarcas/comarcas_e_municipios_jurisdicionados/).

Esta entidade apresentou às folhas 28 e 29, do processo de sua concorrência, de nº 53000.010676/2010 (cópias anexas), certidões **negativas** de feitos criminais e cíveis, respectivamente, expedidas pela Comarca de Encantado/RS, abrangendo todas as localidades jurisdicionadas, incluindo, portanto, a localidade de Roca Sales/RS. Logo, no que tange às certidões de feitos cíveis e criminais expedidas pela justiça estadual, esta entidade cumpriu as exigências do Edital.

No que diz respeito à certidão expedida pela justiça federal, para os mesmos feitos, também a localidade de Roca Sales/RS, não tem cartório federal ou distribuidor. A certidão expedida pela Justiça Federal, constante da folha 27 do processo da referência (cópia anexa), menciona **nada consta** para todos os feitos nos registros de distribuição mantidos à partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais, abrangendo os Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, sejam processos eletrônicos ou em papel. Logo, abrangendo a localidade de Roca Sales/RS. Certidão essa, que foi igualmente apresentada pelos demais concorrentes ao certame do Edital 047/2009.

Ante o exposto, não pode prosperar o Parecer anteriormente mencionado. Sendo assim, **REQUEIRO** seja recebido por essa Nobre Comissão Permanente de Licitação e encaminhado o presente recurso à decisão da Autoridade que acolheu o parecer anteriormente mencionado e reformado a decisão de inabilitação desta entidade ao referido certame, com a anulação do

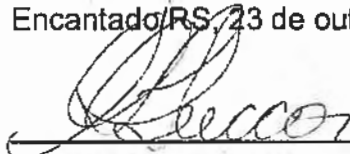


124  
4

despacho do Senhor Ministro de Estado das Comunicações de 17 de outubro de 2012, publicado no D.O.U. de 19 subsequente, especificamente no que se refere a esta entidade e a adjudicação do ato de outorga do serviço de FM, objeto do edital 047/2009, da localidade de Encantado/RS, a esta entidade, uma vez que a mesma cumpriu, rigorosamente, todas as condições exigidas no edital da referência e foi a entidade que obteve o maior valor ponderado das pontuações das propostas técnica e de preço pela outorga da Proponente.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Encantado/RS, 23 de outubro de 2012



p/ LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA.

**MARIA HELOISA TOGNI LUCCA**

Sócia Gerente



125  
4

### CERTIDÃO

Certifico, a pedido da parte interessada, empresa **LB Sistema de Comunicação do Vale Ltda**, CNPJ: 04.432.643/0001-65, estabelecida na cidade de Encantado/RS, que o Cartório de Distribuição e Contadoria da Comarca de Encantado/RS expede certidões negativas ou positivas acerca da existência ou não de processos cíveis e criminais no âmbito territorial estadual, ou seja, a pesquisa abrange todo o Estado do Rio Grande do Sul, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição. Consequentemente, o município de Roca Sales/RS está abrangido pelas certidões emitidas. Certifico, ainda, que o Município de Roca Sales faz parte da Comarca de Encantado/RS, ou seja, por ele é jurisdicionado. Certifico, ainda,

Certidão

3a6df4e66bfeda2b1c362d0b39a6b6e8

24  
126  
das Comunicações  
Fis.  
Rubrica  
27



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS, E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS**

**PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA**

Certificamos que contra a  
**PESSOA FÍSICA:**  
**MARIA HELOISA TOGNI LUCCA**

CPF:  
**336.046.130/53**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 26/02/2010 às 01:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 26/02/2010 às 01:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 26/02/2010 às 01:01
- Paraná (Processo Papel) até 26/02/2010 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 25/02/2010 às 23:30
- Santa Catarina (Processo Papel) até 25/02/2010 às 20:00

Certidão emitida em: 26/02/2010 às 09:27 (hora e data de Brasília)

A aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, pela autoridade recebedora competente, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle 3a6df4e66bfeda2b1c362d0b39a6b6e8.

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

Handwritten signatures at the bottom of the document.

Handwritten number 13.

127  
4  
25



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

Pág.1/1

Comarca de Encantado



CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que, consultando o banco de dados estadual, relativo aos registros de condenação criminal, constatei nada haver contra:

Maria Heloisa Togni Lucca \*\*\*\*\*  
sexo feminino, vivo, cor branca, casado,\*\*\*\*\*  
RG 5029460952/RS, CPF 33004013053, brasileiro nato,\*\*\*\*\*  
nascido em 17/03/1961,\*\*\*\*\*  
em Roca Sales Rs, RS - Brasil,\*\*\*\*\*  
filho de\*\*\*\*\*  
Adelia Togni,\*\*\*\*\*  
Rogerio Togni\*\*\*\*\*

Dou fé.

Encantado, 09 de fevereiro de 2010, às 16h13min

CUSTAS: R\$ 3,10  
0,1500 URC

*em*  
CÁTIA BUFFET MARTINEZ  
DISTR./CONT. DESIGNADA  
MAT. 14233789

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos de todas as Comarcas do Estado até às 18h30min de ontem.

*[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]*

26  
C. M. das Comunicações  
Fls. 100  
Rubrica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS  
Pág.1/1

Comarca de Encantado



CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que, consultando o banco de dados integrado, relativo aos registros de distribuição de matéria cível, constatei nada haver contra:

Maria Meloisa Togni Lucca \*\*\*\*\*  
sexo feminino, vivo, cor branca, casado, \*\*\*\*\*  
RG 5029460952/RS, CPF 33004013053, brasileiro nato, \*\*\*\*\*  
nascido em 17/03/1961, \*\*\*\*\*  
em Roca Sales Rs, RS - Brasil, \*\*\*\*\*  
filho de \*\*\*\*\*  
Adelia Togni, \*\*\*\*\*  
Rogerio Togni \*\*\*\*\*

Dou fé.

Encantado, 09 de fevereiro de 2010, às 16h12min

CUSTAS: R\$ 3,10  
0,1500 URC

CM  
CATIA BUFFET MARTINEZ  
DISTR/CONT. DESIGNADA  
MAT. 14233789

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos desta Comarca e das integradas até o momento (comarcas integradas, vide www.tjrs.jus.br).

B.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Imprimir



**Comarcas e Municípios Jurisdicionados**

O território do Rio Grande do Sul, para efeitos da administração da Justiça, é dividido em comarcas. Cada comarca pode abranger um ou mais municípios.

**Comarca de Encantado**

**Municípios jurisdicionados:**

Encantado - Sede da comarca ✓

Doutor Ricardo

Mugum

Relvado

Roca Sales ✓

Vespasiano Correa

Anta Gorda

**Endereço:** Rua Duque de Caxias, 645 - CEP 95960-000

**Telefones:** 51-3751-2484 (Comercial) / 51-3751-1157 (Fax)

**Varas:**

1ª Vara Judicial

2ª Vara Judicial

**Outras informações:**

Entrância: Inicial





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

Nota Técnica nº 1008 /GTCO/SCE-MC

**ASSUNTO: Encaminha autos da Concorrência para análise da Consultoria Jurídica do recurso da primeira colocada contra sua própria inabilitação.**

Referência: Processo Principal nº 53000.034322/2009 (Conc. nº 047/2009-cel/MC)  
Processo nº 53000.010676/2010 (proponente)

---

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de procedimento licitatório de outorga de permissão, referente à **Concorrência nº 047/2009-CEL/MC**, para execução de serviço de radiodifusão sonora em **frequência modulada**, na localidade de **Encantado, Estado do Rio Grande do Sul**, cujos autos dos processos vieram da Consultoria Jurídica por meio do PARECER Nº 1343/2012/GLS/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, que opinou pela anulação do ato de habilitação da proponente **LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA**. Necessidade de devolução dos autos da Concorrência para manifestação da CONJUR quanto ao recurso interposto pela entidade contra o despacho de anulação.

---

**ANÁLISE**

2. Os autos dos processos em referência retornaram da Consultoria Jurídica por meio do PARECER Nº 1343/2012/GLS/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, acostado às fls. 126/129 do processo principal, para que fosse oportunizado o contraditório e a ampla defesa à empresa **LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA**, sobre a provável anulação do ato de sua habilitação.

3. Ocorre que antes de ter sido assegurado à entidade o direito de defesa, foi publicado no Diário Oficial da União, de 19 de outubro de 2012, o Despacho do Ministro anulando o ato de sua habilitação, consoante documento acostado à fl. 130 do processo principal.

4. A entidade, inconformada com o fato, ingressou no Ministério, protocolo nº 53000.051341/2012, de 26/10/2012, com recurso administrativo contra sua própria inabilitação, documento este que foi acostado aos autos do processo da proponente às fls. 120/129. Vale ressaltar que, s.m.j., a entidade deveria ter ingressado com uma representação dirigida ao Sr. Ministro. Houve erro no instrumento, contudo, há razão quanto ao cerceamento de seu direito, pois não foi dada oportunidade de defesa.

5. Impende informar que pela celeridade processual, conforme solicitado no referido parecer, foram instruídos, nos moldes da Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR Nº 001/2004, os autos do processo da segunda colocada, a RÁDIO NIRVANA FM LTDA.

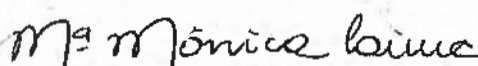
---

**CONCLUSÃO**

6. Pelo exposto, sugerimos o envio dos autos da Concorrência nº 047/2009-CEL/MC, para análise e manifestação da Consultoria Jurídica dos fatos aqui apresentados.

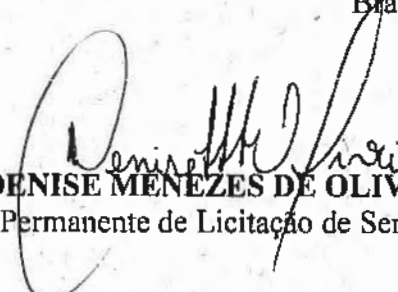
À consideração superior.

Brasília, 4 de dezembro de 2012.

  
**MARIA MÔNICA FURTADO R. LIMA**  
Analista

De acordo. Encaminhem-se os autos à Consultoria Jurídica, como proposto.

Brasília, de dezembro de 2012.

  
**DENISE MENEZES DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

131  
Jm

PARECER Nº 2048/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 53000.034322/2009-65

INTERESSADA : LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA

PROCESSO Nº: 53000.010676/2010-58

ASSUNTO: Análise da Concorrência 047/2009 - CEL/MC, levada a efeito para permissão de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Encantado, no Estado do Rio Grande do Sul. Certame na fase de homologação

- I - Concorrência nº 047/2009. Permissão FM, para a localidade de Encantado/RS;
- II - Exercício do contraditório e da ampla defesa respeitados: pelo conhecimento e provimento do recurso.
- III - Seja tornado sem efeito o ato que determinou a anulação da habilitação da LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA.
- IV - Pela homologação do certame, com adjudicação do objeto à licitante vencedora, LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA.

Senhora Coordenadora,

A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e parecer desta Consultoria Jurídica os processos contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital de Concorrência n.º 047/2009 - CEL/MC, cujo objeto é a outorga de concessão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, para a localidade de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul.

02. O certame em epígrafe encontra-se na fase de homologação.

03. Preliminarmente, cumpre informar que na fase em que se encontra o procedimento, o presente processo foi objeto de apreciação anterior por parte desta CONJUR, originando o Parecer nº 1343/2012/GLS/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU. (fls. 112/113).

04. Na ocasião, verificou-se a existência de ações judiciais envolvendo o nome dos sócios da empresa, fazendo com que fosse necessária a juntada de certidão dando conta do objeto discutido nas demandas e a situação em que se encontravam naquele momento. A mesma manifestação desta CONJUR solicitou, ainda, a juntada das certidões de feitos cíveis e criminais expedidas pela autoridade do Município de Roca Sales/RS, em razão de os documentos dos autos sugerirem que a sócia Maria

Heloísa Togni Lucca teria residido na localidade.

05. Ao final, o Parecer nº 1343/2012/GLS/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU concluiu que, após facultar à LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA o exercício do contraditório, a depender dos argumentos apresentados, ou caso não houvesse manifestação da parte interessada, fosse anulada a habilitação da empresa, passando-se à análise da documentação da segunda colocada no certame.

06. Ocorre que, por equívoco, a SCE deixou de conceder prazo para que a vencedora LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA se manifestasse e trouxesse à colação os documentos necessários aos esclarecimentos cabíveis, publicando o ato de anulação da habilitação da empresa, consoante o Despacho do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações, às fls. 130/131, do Processo Piloto.

07. Ao tomar conhecimento do Ato de Anulação de sua habilitação, inconformada, a Licitante vencedora LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA, recorreu da decisão, nos termos da petição acostada às fls. 120 e seguintes do processo que contém a sua documentação. (Processo nº 53000.010676/2010-58).

08. É o que se tinha a relatar. Passo ao exame do recurso.

09. Inicialmente, há que se ressaltar que o Despacho de anulação foi publicado no Diário Oficial da União em 19 de outubro de 2012 e, de acordo com o carimbo do protocolo geral deste MC, o recurso foi interposto em 26 de outubro do mesmo ano, logo tempestivamente, merecendo ser conhecido.

10. No mérito, assiste razão à recorrente.

11. Com efeito, a Certidão de fl. 125, expedida pelo Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, atesta que:

"...o Cartório de Distribuição e Contadoria da Comarca de Encantado/RS expede certidões negativas ou positivas acerca da existência ou não de processos cíveis e criminais no âmbito territorial estadual, ou seja, a pesquisa abrange todo o Estado do Rio Grande do Sul, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição. Conseqüentemente, o Município de Roca Sales/RS está abrangido pelas certidões emitidas. Certifico, ainda, que o Município de Roca Sales faz parte da Comarca de Encantado/RS, ou seja, por ele é jurisdicionado."

12. ~~Verifica-se, portanto, que as certidões apresentadas na fase de habilitação, atendem o item 5.1.5 do Instrumento Convocatório.~~

13. Do mesmo modo, devem ser acolhidos os argumentos da recorrente no que concerne às ações judiciais mencionadas no Parecer em referência, posto que, embora a recorrente não tenha apresentado as certidões de inteiro teor das decisões informando o objeto em discussão, os andamentos às fls. 94 a 103 dão conta que as ações já foram concluídas e os processos já baixaram, e o nome do sócio Leonardo Carlos Bratti, figura no pólo ativo da demanda, na condição de autor.

14. Assim, pode-se afirmar que as questões discutidas foram dirimidas e não envolvem o nome da empresa LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA.

15. De todo modo, posto que o objeto de algumas das ações em comento, tratem de direito tributário e contribuições previdenciárias, recomenda-se que nova pesquisa seja feita por ocasião da assinatura do contrato, visto que a Constituição Federal é expressa ao impedir que pessoa jurídica, em débito com as contribuições sociais, contrate com o Poder Público.

"Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais

...

§ 3º - A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei,

132  
jm

não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios."

16. Diante das razões acima elencadas, o recurso interposto merece provimento, de modo a tornar sem efeito o ato que anulou a habilitação da vencedora LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA. Passo ao exame da possibilidade de se homologar o certame e adjudicar o objeto à vencedora.

17. Vale salientar que a Comissão de Licitação cumpriu todas as formalidades que revestem o processo licitatório, registrando seus atos em Atas; observando os prazos relativos à entrega e abertura dos envelopes devidamente lacrados contendo os documentos necessários à habilitação das empresas, assim como as propostas técnicas apresentadas por cada uma delas; analisando os documentos trazidos e a sua regularidade; apreciando os recursos interpostos; e, por fim manifestando-se formalmente nas oportunidades em que foi provocada.

18. O resultado da fase de habilitação foi publicado no Diário Oficial da União em 12.3.2010 (fl. 62 do Processo Piloto).

19. Após a apresentação e análise de recursos na fase de habilitação, passou-se a análise das Propostas Técnicas e de Preço. Informa, o edital que será vencedora a empresa que apresentar o maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

20. Consoante a pontuação obtida pelas empresas participantes relativas às Propostas de Preço pela Outorga e do Valor Ponderado atribuído às licitantes, a Proponente LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA. obteve a melhor classificação e foi sagrada vencedora.

21. Com o resultado alcançado, cumpre analisar a possibilidade de se adjudicar o serviço à vencedora. Da leitura dos autos, tem-se que foram atendidas todas as exigências legais e editalícias.

22. Com efeito, de acordo com o Contrato Social da empresa vencedora, assim como suas alterações, fls. 04/22 do Processo nº 53000.010676/2010-58, que contém especificamente a documentação relativa à LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA., verifica-se que os sócios são brasileiros natos e residem na mesma cidade da sede da empresa, localizada à Rua Sete de Setembro, nº 792, Centro, na cidade de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul.

23. As certidões apresentadas pela empresa atendem as exigências relativas aos prazos indicados na legislação de regência.

24. Foram juntados extratos processuais do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal Regional Federal da Quarta Região dando conta da não existência de qualquer registro em nome da empresa vencedora

25. Concluída a licitação, a Comissão proferiu a Nota Técnica nº 220/2012/GTCO/SCE-MC, de fls. 111 - frente e verso do Processo nº 53000.010676/2010-58, noticiando, em síntese:

- (i) Não haver recursos pendentes de apreciação pela CPLR;
- (ii) Não haver ações judiciais tramitando no STJ e TRF 4ª Região em que a empresa vencedora figure como parte;
- (iii) Disponibilidade para exploração do canal de FM licitado (Canal 295, Classe B1) conforme certidão expedida pelo Sistema de Controle de Radiodifusão da ANATEL acerca do Plano Básico de Distribuições de Canais de FM; (fl. 105)
- (iv) A Empresa vencedora atende aos critérios estabelecidos no artigo 12 do Decreto-Lei nº 236/67.

26. Assim, analisando a Concorrência nº 047/2009-CEL/MC para a localidade de Encantado/RS, verifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento

*Handwritten signature*

das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que concerne à licitante LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA.

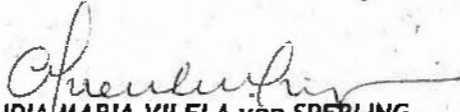
27. Assim, entende-se que o recurso interposto deve ser conhecido e provido e opina-se pelo encaminhamento do processo ao Gabinete do Sr. Ministro, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudicação da outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada à licitante vencedora, para a localidade de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul.

28. Por todo o exposto, recomenda-se:

- (i) O recurso da LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA, empresa vencedora, seja conhecido e provido;
- (ii) Seja tornado sem efeito o ato que anulou a habilitação da licitante LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA; e,
- (iii) Sejam encaminhados os processos da Concorrência nº 047/2009 ao Gabinete do Sr. Ministro, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudicação da outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, Canais, 295, Classe B1, à licitante LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA, vencedora para a localidade de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul.

À consideração superior.

Brasília, 27 de dezembro de 2012.

  
CLÁUDIA MARIA VILELA von SPERLING  
Advogada da União





133  
JM

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHO Nº 7406/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.034322/2009-65

INTERESSADO: LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA  
PROCESSO Nº: 53000.010676/2010-58

ASSUNTO: Concorrência nº 047/2009 - CEL/MC. Processo Licitatório na fase de homologação.

Aprovo o Parecer Nº 2048/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra da Advogada da União Cláudia Maria Vilela von Sperling.

À consideração do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 03 de janeiro de 2013.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK  
Advogada da União

Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica  
Substituta



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHO Nº 7407/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.034322/2009-65

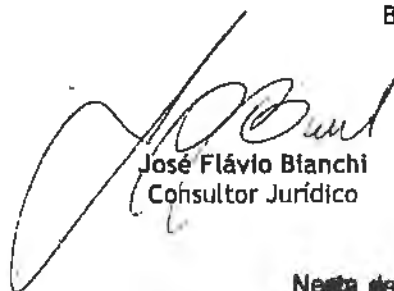
INTERESSADO: LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA  
PROCESSO Nº: 53000.010676/2010-58

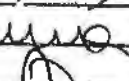
ASSUNTO: Concorrência nº 047/2009 - CEL/MC. Processo Licitatório na fase de homologação.

Aprovo o DESPACHO Nº 7406/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra da Advogada da União, Drª. Tatiane Flores Cavalcante Razuk, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, Substituta, que aprovou o PARECER Nº 2048/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU, de autoria da Advogada da União, Dra. Cláudia Maria Vilela von Sperling.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 17 de fevereiro de 2013.

  
José Flávio Bianchi  
Consultor Jurídico

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53000010676/10 a documentação a seguir constituída de 09 folhas, que assim, numerei: 134, 137  
Data: 14 / 03 / 2013  
Nome: Vagner  
Assinatura: 





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO**

**DESPACHO DO MINISTRO**

Em 12 de março de 2013.

Tendo em vista o recurso interposto contra a decisão da Comissão de Licitação na fase de homologação, na Concorrência nº 047/2009-SSR/MC, para a localidade de Encantado, no Estado do Rio Grande do Sul, acolho o PARECER nº 2048/2012/ CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU, de sorte a **conhecer e dar provimento ao recurso**, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

  
**PAULO BERNARDO SILVA**  
 Ministro de Estado das Comunicações

ANEXO ÚNICO

**RECURSO CONHECIDO E PROVIDO**

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	PROCESSO
047/2009	RS	ENCANTADO	FM	LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA	53000.010676/2010-58



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO**

**DESPACHO DO MINISTRO**

Em 12 de março de 2013.

Acolho o **PARECER Nº 2048/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino que seja tornado sem efeito o ato que anulou a habilitação da proponente vencedora, publicado no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2012; e **HOMOLOGO** o certame e adjudico o objeto à Proponente **LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA.**, vencedora para a localidade de Encantado, no Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

  
**PAULO BERNARDO SILVA**  
Ministro das Comunicações

**ANEXO ÚNICO**

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROONENTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
047/2009	RS	ENCANTADO	FM	LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA.	53000.010676/2010-58



ANEXO ÚNICO

MANIFESTAÇÕES CONHECIDAS E NÃO PROVIDAS

Nº DA CONDIÇÃO DA SSR/M	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
114/2011	MS	PRATINA, PRIMAVERA, SALVADORA, SANTA LUZIA DO TOPO e SANTA MARIA DAS BARRAGENS	FM	SIB	RÁDIO DO BRASIL LTDA
116/2011	MS	PRATINA, PRIMAVERA, SALVADORA, SANTA LUZIA DO TOPO e SANTA MARIA DAS BARRAGENS	FM	IBRA	IBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Acólto o PARECER Nº 1978/2012/TC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão, anuprada em ordem judicial prolatada no bojo da ação ordinária nº 2012.70.00.000148-9/PR, e DECLARO ELIMINADAS da Concorrência nº 150.1997-SSR/MC, para a localidade de Curitiba, no Estado do Paraná, as licitantes RÁDIO E TELEVISÃO CANAL 29 DO PARANÁ LTDA e PORTO DE GUIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTUA, nos termos do Anexo Único.

ANEXO ÚNICO

CONDIÇÃO DA SSR/M	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
120/2011	PR	CURITIBA	TV	RÁDIO E TELEVISÃO CANAL 29 DO PARANÁ LTDA	RÁDIO E TELEVISÃO CANAL 29 DO PARANÁ LTDA
120/2011	PR	CURITIBA	TV	RÁDIO E TELEVISÃO CANAL 29 DO PARANÁ LTDA	RÁDIO E TELEVISÃO CANAL 29 DO PARANÁ LTDA

Acólto o PARECER Nº 1868/2012/TC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU e invocando seus fundamentos como razão desta decisão para HOMOLOGAR o certame e realizar as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONDIÇÃO DA SSR/M	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPOSTANTE	Nº DO PROCESSO
072/2011	CE	VEREÇA DO TIARA	FM	RÁDIO FM SERRA DO TIARA	57820/0001/2011

Acólto o PARECER Nº 134/2013/TC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão, HOMOLOGO o certame e promovo as adjudicações respectivas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONDIÇÃO DA SSR/M	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPOSTANTE	Nº DO PROCESSO
128/2011	MS	LAGUNA PATRULHEIRO TOBOLIN	FM	SISTEMA GRUPO DE RÁDIO SERRA DO TIARA	57820/0001/2011

Tendo em vista o recurso interposto por RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA contra a habilitação de CATAIA FM LTDA na Concorrência nº 042/2009-SSR/MC, acólto o PARECER Nº 125/2011/TC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Nº DA CONDIÇÃO DA SSR/M	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
042/2009	MS	MURITIS	FM	RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	CATAIA FM LTDA

Tendo em vista o recurso interposto por RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA contra a habilitação de CAMY TELECOMUNICAÇÕES LTDA na Concorrência nº 042/2009-SSR/MC, acólto o PARECER Nº 119/2011/TC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Nº DA CONDIÇÃO DA SSR/M	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
042/2009	MS	MURITIS	FM	RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	CAMY TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Tendo em vista o recurso interposto por RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA contra a habilitação de RAFA SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA na Concorrência nº 042/2009-SSR/MC, acólto o PARECER Nº 126/2011/TC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a não conhecer do recurso, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO NÃO CONHECIDO

Nº DA CONDIÇÃO DA SSR/M	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
042/2009	MS	MURITIS	FM	RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	RAFA SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA

Acólto o PARECER Nº 2044/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino que seja tornado sem efeito o ato que anulou a habilitação da proponente vencedora, publicado no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2012, e HOMOLOGO o certame e adjudico o objeto à Proponente LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA, vencedora para a localidade de Encarnado, no Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

CONDIÇÃO DA SSR/M	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPOSTANTE	Nº DO PROCESSO
042/2009	RS	ENCARNADO	FM	LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA	4300010/2010/00

Tendo em vista o Pedido de Reconsideração interposto pelo licitante E & M CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, contra a anulação de sua habilitação na Concorrência nº 058/2010-CEL/MC, para a localidade de São Cristóvão, no Estado de Sergipe, acólto o PARECER nº 0042/2013/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU, de sorte a não conhecer o recurso, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NÃO CONHECIDO

Nº DA CONDIÇÃO DA SSR/M	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
042/2010	SE	SÃO CRISTÓVÃO	FM	E & M CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	E & M CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Tendo em vista o recurso interposto contra a decisão da Comissão de Licitação na fase de homologação na Concorrência nº 047/2009-SSR/MC, para a localidade de Encarnado, no Estado do Rio Grande do Sul, acólto o PARECER nº 2044/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU, de sorte a conhecer e dar provimento ao recurso, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.



ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E PROVIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	PRELÍSSO
047/2012	RS	LAGARÃO	FM	TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL S/A	530000492/2012

Acólho o PARECER Nº 1905/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU e invoco seus fundamentos como razão desta decisão para HOMOLOGAR o certame e realizar as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PRESELECIONADA(L)S	Nº PRELÍSSO
048/2012	RS	LAGARÃO	FM	EST. TOMAS BARRETO ALMEIDA RUIZ LTDA	530000492/2012

Tendo em vista o recurso ofertado na Concorrência nº 055/2010-SSR/MC, acólho o PARECER Nº 0087/2013/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	PRELÍSSO
055/2010	PA	SANTA MARIA DE CAMARÁ	FM	APRIL COMERCIAL ALÉX. P. B. DE OLIVEIRA LTDA	

Em 13 de março de 2013

Acólho o PARECER Nº 1404/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a DESCLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA dos licitantes BEIJA FLOR RADIOFUSÃO LTDA e SBC RADIOFUSÃO LTDA, na Concorrência nº 114/2001-SSR/MC, na forma do anexo único. Resulta-se que já foi assegurada às interessadas o exercício da contraditório e da ampla defesa.

ANEXO ÚNICO

DESCLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	Nº PRELÍSSO
114/2001	PA	MARAPANIM (MARIÓPOLI, MELILAD, MUAHÁ, NOVA ESPERANÇA DO NORTE E NOVO PROGRESSO)	FM	BEIJA FLOR RADIOFUSÃO LTDA	5372000031/2002
114/2001	PA	MARAPANIM (MARIÓPOLI, MELILAD, MUAHÁ, NOVA ESPERANÇA DO NORTE E NOVO PROGRESSO)	FM	SBC RADIOFUSÃO	5372000031/2002

Tendo em vista as manifestações ofertadas por SBC RADIOFUSÃO LTDA e BEIJA FLOR RADIOFUSÃO LTDA na Concorrência nº 117/2001-SSR/MC, acólho o PARECER Nº 1409/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer as manifestações e negar-lhes provimento, conforme Anexo Único nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

MANIFESTAÇÕES CONHECIDAS E NÃO PROVIDAS

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	PRELÍSSO
117/2001	PA	SANTO ANTONIO DO TAUÁ, SÃO CAETANO DAS OVELHAS, SÃO DOMINGOS DO ARAUÁRIA, SÃO DOMINGOS DO CAMPIM e SÃO FRANCISCO DO PARÁ	FM	SBC RADIOFUSÃO LTDA	5372000031/2002
117/2001	PA	SANTO ANTONIO DO TAUÁ, SÃO CAETANO DAS OVELHAS, SÃO DOMINGOS DO ARAUÁRIA, SÃO DOMINGOS DO CAMPIM e SÃO FRANCISCO DO PARÁ	FM	BEIJA FLOR RADIOFUSÃO LTDA	5372000031/2002

Tendo em vista as manifestações ofertadas por SBC RADIOFUSÃO LTDA e BEIJA FLOR RADIOFUSÃO LTDA na Concorrência nº 118/2001-SSR/MC, acólho o PARECER Nº 1437/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer as manifestações e negar-lhes provimento, conforme Anexo Único nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital. Em consequente, deve haver a DESCLASSIFICAÇÃO SUPERVENIENTE das entidades.

ANEXO ÚNICO

MANIFESTAÇÕES CONHECIDAS E NÃO PROVIDAS

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	PRELÍSSO
118/2001	PA	SÃO JÃO DE PIRABAS, SÃO SEBASTIÃO DA BUA VISTA, SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, ILHA SANTA, ULLANOROPOLIS e VILÓRIA DO NINGUÉ	FM	SBC RADIOFUSÃO LTDA	5372000031/2002
118/2001	PA	SÃO JÃO DE PIRABAS, SÃO SEBASTIÃO DA BUA VISTA, SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, ILHA SANTA, ULLANOROPOLIS e VILÓRIA DO NINGUÉ	FM	BEIJA FLOR RADIOFUSÃO LTDA	5372000031/2002

Tendo em vista as manifestações ofertadas por SBC RADIOFUSÃO LTDA e BEIJA FLOR RADIOFUSÃO LTDA na Concorrência nº 119/2001-SSR/MC, acólho o PARECER Nº 1472/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer as manifestações e negar-lhes provimento, conforme Anexo Único nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital. Em consequente, deve haver a DESCLASSIFICAÇÃO SUPERVENIENTE das entidades.

ANEXO ÚNICO

MANIFESTAÇÕES CONHECIDAS E NÃO PROVIDAS

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	PRELÍSSO
119/2001	PA	PARRAMARÁ	FM	SBC RADIOFUSÃO LTDA	5372000031/2002
119/2001	PA	PARRAMARÁ	FM	BEIJA FLOR RADIOFUSÃO LTDA	5372000031/2002

Tendo em vista os recursos interpostos contra decisão da Comissão de Eleição, que habilitou SISTEMA ALELUIA DE COMUNICAÇÃO LTDA na Concorrência nº 048/2010, para a localidade de Penha, no Estado do Maranhão, acólho o PARECER Nº 1816/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	PRELÍSSO
048/2010	MA	PENHA	FM	NTV SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA	SISTEMA ALELUIA DE COMUNICAÇÃO LTDA

Tendo em vista as manifestações ofertadas por SBC RADIOFUSÃO LTDA e BEIJA FLOR RADIOFUSÃO LTDA na Concorrência nº 056/2001-SSR/MC, acólho o PARECER Nº 1534/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer as manifestações e negar-lhes provimento, conforme Anexo Único nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital. Em consequente, deve haver a DESCLASSIFICAÇÃO SUPERVENIENTE das entidades.

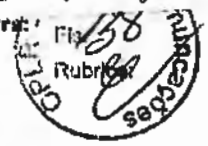
Nesta data, anexei aos autos do processo de nº 12.000.000.000.000 (doze bilhões e quatrocentos milhões) de reais, a seguir certidão de nº 02 (dois), cuja cópia encontra-se anexa.

Data: 12.04.1993  
Nome: Amílcar  
Assinatura: [Signature]

Recolhimento ao Tesouro Nacional referente a cópias reprográficas (LICITAÇÃO)

Banco do Brasil		Valor
Código Identificador: 41000 30000 168888-6 + CNPJ ou CPF		
Processo nº	Interessado	
53000.010676/2010	Murilo	R\$ 16,40

*aguardando pago (informei em 5/4 - Mariana)*



- Cópia da fl. 56 até o final dos autos do processo abaixo;
- Certidão do Processo;

Processo nº **53000.010676/2010-58** – LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA.

Relativo ao Serviço de:  Rádio Comunitária /  Rádio/TV Educativa /  Rádio/TV/ Comercial /  RTV /  SARC

Nome do interessado: MURILO JOSÉ PASQUALOTTO

Endereço completo: Rua Tobias da Silva nº 267, conj. 501 e-mail: mpaqualotto@VIA-RS.NET

CEP: 90.570-020 UF / Município: Porto Alegre, RS

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: NA CONDIÇÃO DE ADVOGADO, INSCRITO NA OAB/RS Nº 43.032, PRETENDO VERIFICAR AS CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA O PROCESSO MENCIONADO PARA EVENTUAL MEDIDA(S) ADMINISTRATIVA(S) OU JUDICIAL(IS) QUE ENTENDER DE DIREITO

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação, antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) na solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- I – Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direito ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação \*;
- II – Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas \*;
- III – As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses difusos \*\*;
- IV – As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou sem representantes legais em defesa de direitos e interesse difusos\*\*;

\* Representantes Legais / Procuradores – Anexar cópia da identidade e Cópia da Procuração válida ou Cópia da OAB;  
 \*\* Organizações / Associações representativas – Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

*M. J. Pasqualotto*  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura do Solicitante

Brasília, 18 de Março de 2013;

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto a este requerimento, providencie, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

*Ann 1045087*  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura e Matrícula SIAPE do Servidor responsável pela autorização do requerido



Nesta data, anexei aos autos do processo de nº 53000.010.696/10, a documentação a seguir referenciada, filial, que assin: 04 143

Data: 23 / 04 / 13

Nome: PEREIRA

Assinatura: R



PUBLICADO NO DIÁRIO  
OFICIAL DE 23 / 04 / 13  
Página: 86 Seção: L  
ANOTADO POR: *Roz*



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 110 , DE 19 DE ABRIL DE 2013.

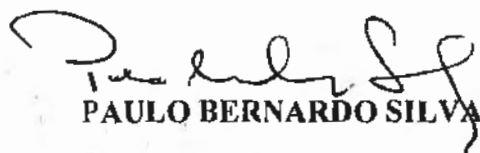
**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.010676/2010, Concorrência nº 047/2009-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à LB – SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
PAULO BERNARDO SILVA



MC

EM

Brasília, de

de 2013.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 047/2009-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 07 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a LB – Sistema de Comunicação do Vale Ltda. (Processo nº 53000.010676/2010) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

**PAULO BERNARDO SILVA**  
Ministro de Estado das Comunicações



Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 104, DE 19 DE ABRIL DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53650/0005512/2011, Concorrência nº 0172/2011-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à RÁDIO FM SERROTE LTDA para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, no Município de Viana do Oeste, Estado da Ceará.

Parágrafo único: A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 105, DE 19 DE ABRIL DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53640/000216/2012, Concorrência nº 164/2011-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DA REGIÃO SISALEIRA LTDA para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, no Município de Campo Formoso, Estado da Bahia.

Parágrafo único: A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 106, DE 19 DE ABRIL DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53060/041092/2010, Concorrência nº 048/2010-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à FM TORIAS BARRETO ALMEIDA REIS LTDA para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Lagarto, Estado de Sergipe.

Parágrafo único: A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 107, DE 19 DE ABRIL DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670/000952/2010, Concorrência nº 010/2011-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao SISTEMA ANTON DE RADIODIFUSÃO LTDA para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Campo Novo de Parecis, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único: A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 108, DE 19 DE ABRIL DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710/000579/2011, Concorrência nº 0172/2011-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VALE FM LTDA para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Montalvânia, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único: A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 109, DE 19 DE ABRIL DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710/000579/2011, Concorrência nº 0172/2011-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VALE FM LTDA para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Matias Cardoso, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único: A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 110, DE 19 DE ABRIL DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53060/0110676/2010, Concorrência nº 047/2010-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à LB - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único: A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 111, DE 19 DE ABRIL DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710/000449/2012, Concorrência nº 108/2011-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VALE DO PARANAIBA LTDA para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município do Anapólis, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único: A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 112, DE 22 DE ABRIL DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 37, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, considerando o disposto na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, bem como no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1 de junho de 1998, e no Regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão e do Serviço de Repetição de Televisão, aprovados pelo Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento de Sanções Administrativas, que tem por objetivo estabelecer procedimentos, parâmetros e critérios para aplicação de sanções administrativas às entidades prestadoras de serviços de radiodifusão, seus ancilares e auxiliares, por infração às leis, aos regulamentos e às normas aplicáveis aos serviços de radiodifusão, bem como em consequência da inobservância aos deveres decorrentes dos atos de outorga.

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para os efeitos deste Regulamento são aplicadas as seguintes definições:

I - Advertência: sanção aplicada ao infrator primário quando esse incorrer em infração administrativa classificada como leve;

II - Antecedente: registro de sanção administrativa aplicada por decisão administrativa definitiva, publicada nos meios antes procedentes ao cometimento da nova infração;

III - Casação: sanção que determina a extinção da outorga, da concessão ou da permissão para prestação de serviço de radiodifusão, seus ancilares e auxiliares;

IV - Fator K1: fator relativo ao tipo de serviço e classe da emissora, utilizado no cálculo das multas;

V - Fator K2: fator relativo ao porte do Município e abrangência da cobertura da emissora, utilizado no cálculo das multas;

VI - Fator K3: fator relativo à gravidade da infração, utilizado no cálculo das multas;

VII - Índice de Desenvolvimento Humano (IDH): índice, que tem o objetivo de medir o grau de desenvolvimento econômico e a qualidade de vida oferecida a população, sendo uma medida empírica de riqueza, alfabetização, educação, expectativa de vida, natalidade e outros fatores de um país, Estado, Município ou região;

VIII - Infração de igual natureza: infração que, mesmo dispondo de natureza legal normativa ou contratual que serviu de base à aplicação da sanção anterior;

IX - Infrator primário: infrator não recorrente e que não possui antecedentes;

X - Multa: sanção pecuniária imposta ao infrator;

XI - Período de outorga: prazo de vigência da concessão, permissão ou outorga;

XII - Recorrência: repetição de prática de infração de igual natureza, no prazo de um ano contado da data de publicação do ato que confirmou a sanção imposta anteriormente;

XIII - Reversão de outorga: outorga à entidade prestadora do serviço de radiodifusão comunitária em razão de ineficiência;

XIV - Suspensão: sanção que impõe ao infrator a interrupção temporária da execução dos serviços, nos casos previstos em lei;

XV - Valor da Multa (VM): valor da multa calculado a partir do Valor de Referência, levando-se em consideração as variáveis relacionadas à área de abrangência, ao serviço executado e à gravidade da infração cometida;

XVI - Valor de Referência (VR): valor da multa para cada tipo de serviço associado à classe da emissora;

XVII - Valor Máximo da Multa: valor máximo da multa por infração às leis, aos regulamentos e às normas aplicáveis aos serviços de radiodifusão, bem como em consequência da inobservância aos deveres decorrentes dos atos de outorga para prestação dos serviços de radiodifusão estabelecido por ato específico do Ministério das Comunicações.

CAPÍTULO II DAS SANÇÕES

Art. 3º O descumprimento de leis, regulamentos ou normas aplicáveis aos serviços de radiodifusão, seus ancilares e auxiliares, bem como a inobservância às determinações do Ministério das Comunicações e aos deveres decorrentes dos atos de outorga sujeita os infratores às seguintes sanções, sem prejuízo daquelas de natureza civil e penal:

I - multa;

II - suspensão;

III - cassação; e

IV - reversão de outorga;

Art. 4º A infração poderá ser aplicada quando se tratar de infrator primário e a infração administrativa for classificada como leve.

Art. 5º A reversão de outorga e aplicável ao serviço de radiodifusão comunitária em caso de recorrência nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Art. 6º As sanções previstas nos incisos II e III não são aplicáveis ao serviço de radiodifusão comunitária.

CAPÍTULO III DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

Seção I DA MULTA

Art. 7º A aplicação de multa poderá ser aplicada nas hipóteses referidas no Anexo IV deste Regulamento, no art. 40 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1 de junho de 1998, bem como por qualquer outra infração.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

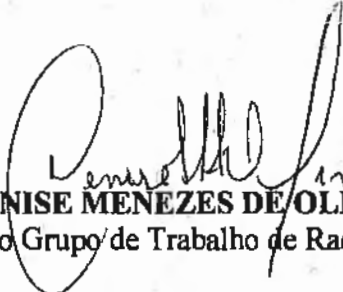
Protocolo: 53000.010676/2010 (cópia 1)  
Interessado: LB - Sistema de Comunicação do Vale Ltda.  
Assunto: Encaminhamento de cópia autenticada de processo e atos de outorga originais.

AO GABINETE DO MINISTRO.

Conforme consta nos autos do processo em referência, a entidade interessada sagrou-se vencedora da Concorrência n.º 047/2009-CEL/MC, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Encantado/RS.

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 110, de 19 de abril de 2013, no Diário Oficial da União de 23 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para que seja remetido à Presidência da República.

Brasília, 23 de abril de 2013.

  
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA

Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial



## TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 29 de maio de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Weberson Wayne Nobrega Peixoto, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 01/06/2015, às 15:16, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0530521** e o código CRC **BF9247BD**.

Criado por zulene.silva, versão 1 por zulene.silva em 29/05/2015 09:19:26.

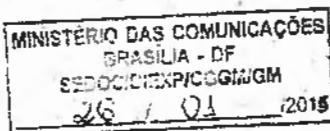


Presidência da República  
Secretaria de Relações Institucionais  
Subchefia de Assuntos Parlamentares  
Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto - Brasília/DF  
Fone: (61) 3411-1440 - Fax (61) 3411-1120 - [supar@presidencia.gov.br](mailto:supar@presidencia.gov.br)

Ofício nº 37 /2015 - Supar/SRI.

Brasília, 15 de janeiro de 2015.

A Senhora  
ALESSANDRA CRISTINA AZEVEDO CARDOSO  
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações  
Brasília - DF

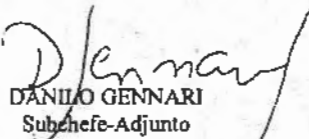


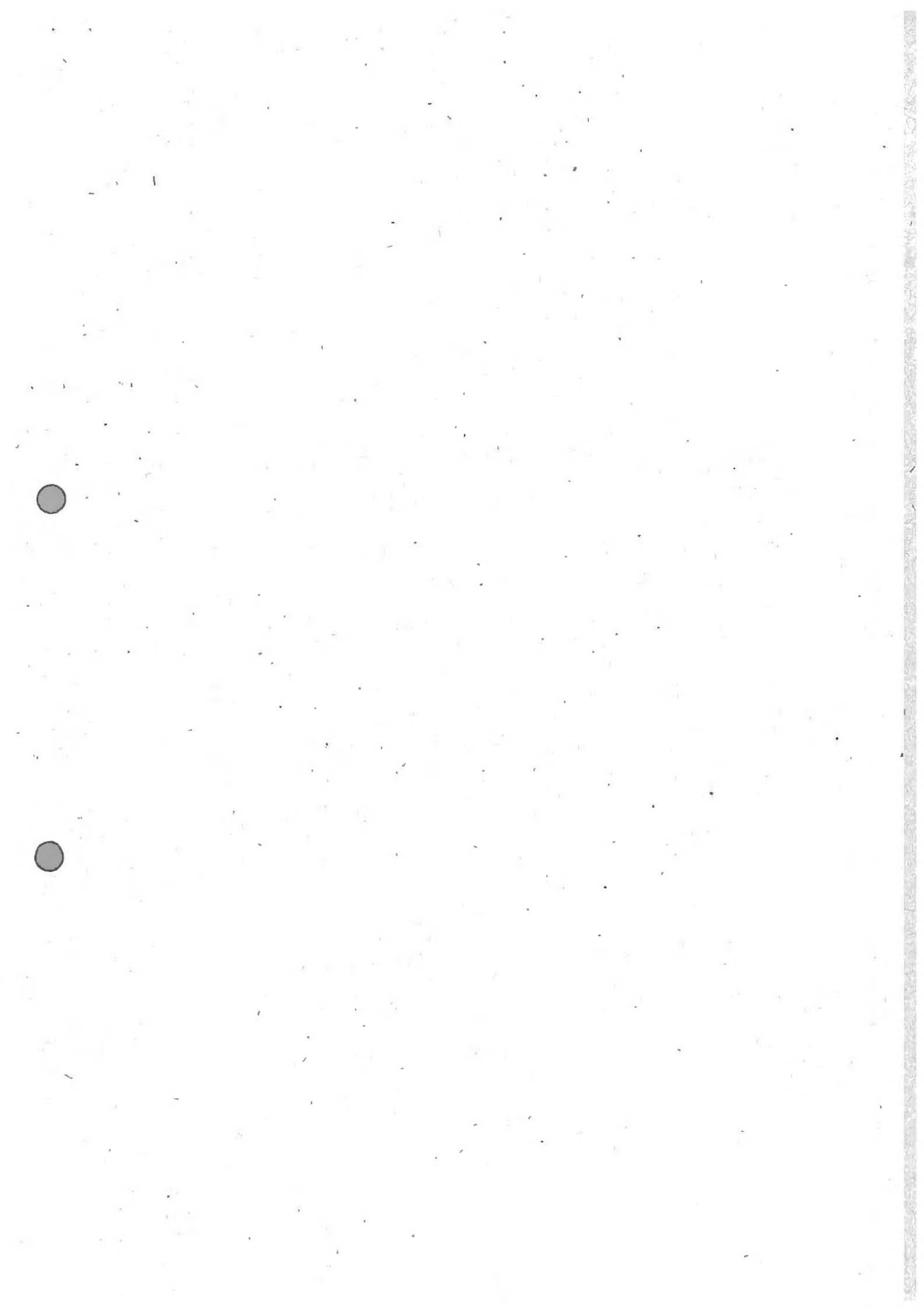
**Assunto: Restituição de processos de radiodifusão.**

Senhora Chefe de Gabinete,

Restituímos a Vossa Senhoria, conforme relação anexa, 151 Processos de Radiodifusão e respectivas Portarias, para oitiva do atual Ministro dessa Pasta. Informo, também, que as Exposições de Motivos estão sendo restituídas pelo Sidof.

Atenciosamente,

  
DANILO GENNARI  
Subchefe-Adjunto



**Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.**

Ordem	NUP	Assunto
1	53740000783200032	MC 00002 2013 Mandaguapu PR / LicVFM - 1 (um) volume
2	53000022860200826	MC 00003 2012 Cáceres MT / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53690.000864/1998 com 1 (um) volume
3	53740000857200031	MC 00003 2013 Santa Terezinha de Itaipu PR / LicVFM - 1 (um) volume
4	53000064010201281	MC 00013 2014 Centenário TO / RADCOM - 1 (um) volume
5	53000023661201050	MC 00014 2014 Itumbiara GO / RADCOM - 1 (um) volume
6	53000023655201001	MC 00016 2014 Humberto de Campos MA / RADCOM - 1 (um) volume
7	53000068201201106	MC 00017 2014 Catuti MG / RADCOM - 2 (dois) volumes
8	53000007634200878	MC 00018 2012 Lapa PR / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53740.000488/1998 com 1 (um) volume
9	53000054585201113	MC 00018 2014 Porto Esperidião MT / RADCOM - 1 (um) volume
10	53000036914201136	MC 00019 2014 São Jorge do Patrocínio PR / RADCOM - 1 (um) volume
11	53000055599200760	MC 00020 2014 Palmas TO / RADCOM - 1 (um) volume
12	53000005277200770	MC 00021 2012 Criciúma SC / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53820.000058/1997-29 com 1 (um) volume
13	53000027485200991	MC 00022 2014 Assis Chateaubriand PR / RADCOM - 1 (um) volume
14	53000015437200851	MC 00024 2012 Criciúma SC / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53740.002183/1999-14 com 2 (dois) volumes
15	53850000551200174	MC 00024 2013 Viçosa do Ceará CE / LicVOM - 1 (um) volume
16	53000009365201127	MC 00025 2012 Cesário Lange SP / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53830.000087/2001 com 2 (dois) volumes



**Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.**

Ordem	NUP	Assunto
17	53670000982200041	MC 00025 2013 Campo Novo do Parecis MT / Licil/FM - 1 (um) volume
18	53000063165201209	MC 00025 2014 Aparecida do Rio Doce GO / RADCOM - 2 (dois) volumes
19	53000049325200661	MC 00026 2012 Pelotas RS / Renow/FM - 1 (um) volume
20	53710000579200150	MC 00026 2013 Montalvânia MG/ Licil/FM - 1 (um) volume
21	53000029325200987	MC 00026 2014 Santa Bárbara BA / RADCOM - 1 (um) volume
22	53000012434200531	MC 00027 2012 Piracicaba SP / Renow/FM - 2 (dois) volumes
23	53710000579200150	MC 00027 2013 Matias Cardoso MG / Licil/FM - 1 (um) volume
24	53000010676201058	MC 00028 2013 Encantado RS / Licil/FM - 1 (um) volume
25	53640000236200247	MC 00029 2013 Campo Formoso BA / Licil/OM - 1 (um) volume
26	53000066680201151	MC 00029 2014 Avaré SP - FME - 1 (um) volume
27	53710000449200206	MC 00030 2013 Araporã MG / Licil/FM - 1 (um) volume
28	000057408201181	MC 00030 2014 Dourados MS - FME - 1 (um) volume
29	53000041092201024	MC 00031 2013 Lagarto SE / Licil/FM - 1 (um) volume
30	53000008620201203	MC 00031 2014 Estância SE - FME - 1 (um) volume
31	53000022885201125	MC 00032 2012 Blumenau SC / Renow/FME - 3 (três) volumes
32	53000056116201121	MC 00032 2014 Paranaguá PR - FME - 1 (um) volume

**Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.**

Ordem	NUP	Assunto
33	53650000782200113	MC 00033 2012 Orós CE / Renov/FM - 1 (um) volume
34	53000067147201115	MC 00033 2014 Telêmaco Borba PR - PME - 1 (um) volume
35	53000059022201111	MC 00034 2014 Criciúma SC - FME - 1 (um) volume
36	53000009978201117	MC 00035 2012 Niquelândia GO / Renov/FM - 1 (um) volume
37	53000058718201130	MC 00035 2014 Santarém PA - FME - 1 (um) volume
38	53000058587201173	MC 00038 2014 Nova Friburgo RJ - FME - 1 (um) volume
39	53000066082201182	MC 00037 2014 Trindade GO - FME - 1 (um) volume
40	53870000698200215	MC 00038 2013 Novo Gama GO / Licit/FM - 1 (um) volume
41	53000007971201299	MC 00038 2014 Senhor do Bonfim BA - FME - 1 (um) volume
42	53000027954201014	MC 00039 2012 Prata MG / Licit/FM - 1 (um) volume
43	53000007988201210	MC 00039 2014 Serrinha BA - FME - 1 (um) volume
44	53710000613200013	MC 00040 2012 Ilamogi MG / Licit/FM - 1 (um) volume
45	53000008174201229	MC 00040 2014 Januária MG - FME - 1 (um) volume
46	53000045699201083	MC 00041 2012 Treviso SC / Licit/FM - 1 (um) volume
47	53000000127201318	MC 00041 2014 São João do Sabugi RN / RADCOM - 1 (um) volume
48	53000028910201069	MC 00042 2012 Cambuquira MG / Licit/FM - 1 (um) volume

**Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.**

Ordem	NUP	Assunto
49	53000028478200916	MC 00042 2014 Japaraluba SE / RADCOM - 1 (um) volume
50	53000003089201011	MC 00043 2012 São Benedito do Rio Preto MA / Licif/ FM - 1 (um) volume
51	53000042881201244	MC 00043 2014 Indianópolis PR / RADCOM - 1 (um) volume
52	53710000328200287	MC 00044 2012 Pocrane MG / Licif/ FM - 1 (um) volume
53	53000053959201094	MC 00044 2014 Mataraca PB / RADCOM - 1 (um) volume
54	53000060892201125	MC 00045 2014 Capim PB / RADCOM - 1 (um) volume
55	53000047616201171	MC 00046 2014 Chalé MG / RADCOM - 2 (dois) volumes
56	53000028337201290	MC 00049 2014 Virgolândia MG / RADCOM - 1 (um) volume
57	53000055538201189	MC 00063 2014 Jaraguari MS / RADCOM - 1 (um) volume
58	53710000754199814	MC 00066 2014 Alvinópolis MG/RADCOM - 1 (um) volume
59	53000038735200767	MC 00067 2014 Itaquiraí MS/ RADCOM - 1 (um) volume
60	5300003556201266	MC 00080 2014 Itapipoca CE/ FM - 1 (um) volume
61	53000015303201235	MC 00081 2014 Caslanheira MT/RADCOM - 3 (três) volumes
62	53720000387200234	MC 00082 2013 Novo Progresso PA - Licif/ OM - 1 (um) volume
63	53000067466201031	MC 00082 2014 Santa Terezinha de Goiás GO/ RADCOM - 1 (um) volume
64	53000060386201165	MC 00083 2014 Dois Riachos AL/RADCOM - 1 (um) volume

**Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.**

Ordem	NUP	Assunto
65	53000021819201057	MC 00064 2014 Vitória da Conquista BA/RADCOM - 2 (dois) volumes
66	53000003793201227	MC 00066 2014 Porto Grande AP/RADCOM - 1 (um) volume
67	53000000317201335	MC 00067 2014 Amapá do Maranhão MA/RADCOM - 1 (um) volume
68	53000001368201355	MC 00070 2014 Itamaraju BA/RADCOM - 5 (cinco) volumes
69	53000053917201215	MC 00071 2014 Barra do Ouro TO/ RADCOM - 1 (um) volume
70	53000051948200693	MC 00073 2013 Limoeiro PE / Renov/FM 1 (um) volume Apensado processo nº 53103.000408/2000 com 1 (um) volume
71	53000014329201002	MC 00074 2012 Umbaúba SE / Liciv/FM - 1 (um) volume
72	53000043799201237	MC 00074 2014 Floreal PR/ RADCOM - 1 (um) volume
73	53000058849200941	MC 00075 2012 Coarã AM / Liciv/FM - 1 (um) volume
74	53000017857201358	MC 00078 2014 Governador Newton Belto MA/ RADCOM - 1 (um) volume
75	53000036335201193	MC 00077 2014 Araruna PA/RADCOM - 2 (dois) volumes
76	53000006756201017	MC 00083 2013 Tamarana PR / Liciv/FM - 1 (um) volume
77	53000004706201097	MC 00084 2013 Argirita MG / Liciv/FM - 1 (um) volume
78	53000003648201037	MC 00085 2013 Bandeira do Sul MG / Liciv/FM - 1 (um) volume
79	53000043932201093	MC 00086.2013.Santa Fé do Araguaia TO / Liciv/FM - 1 (um) volume
80	53790000837200155	MC 00087 2013 Torres RS / Liciv/FM - 1 (um) volume

**Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.**

Ordem	NUP	Assunto
81	53790000837200155	MC 00088 2013 Tapejara RS / Licil/FM - 1 (um) volume
82	53000002269201077	MC 00090 2013 Condeúba BA / Licil/FM - 1 (um) volume
83	530000060821201041	MC 00091 2013 Itará BA / Licil/FM - 1 (um) volume
84	53000012852200819	MC 00101-2012 Gravatá PE / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53103.000044/2000-56 com 2 (dois) volumes
85	53000008986201193	MC 00103 2012 Joinville SC / Renov/FM - 1 (um) volume
86	53000064843200786	MC 00105 2012 Jalá GO / Renov/FM - 2 (dois) volumes
87	53000067886201065	MC 00106 2012 Santos SP / Renov/FME - 1 (um) volume
88	63740000559200211	MC 00111 2013 Araucária PR - FME - 1 (um) volume
89	53000034004200902	MC 00117 2013 Goiânia GO / Renov/OC - 2 (dois) volumes
90	53000065263200713	MC 00129 2012 Sananduva RS / Renov/FM - 1 (um) volume
91	53000020768200406	MC 00132 2013 Osório RS - FME - 1 (um) volume
92	000036097200730	MC 00144 2012 Santa Izabel do Oeste PR / Renov/OM - 1 (um) volume
93	53000024523200873	MC 00146 2012 Monte Azul Paulista SP / Renov/OM - 1 (um) volume
94	53000019707200901	MC 00148 2012 Poços de Caldas MG / Renov/OT - 2 volumes apenso processo 53710.000188/2002 com 1 volume e processo 53710.000793/1996 com 1 volume
95	53000010898200867	MC 00149 2012 Sobradinho RS / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53790.000305/1998 com 1 (um) volume
96	53000012106201183	MC 00151 2012 Concórdia SC / Renov/FM - 1 (um) volume

**Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.**

Ordem	NUP	Assunto
97	53000028993201096	MC 00156 2012 Rondonópolis RO / Renov/FME - 1 (um) volume
98	53720000299200041	MC 00158 2013 Pacajá PA / Licil/FM - 2 (dois) volumes
99	53000014893200335	MC 00157 2012 Vergínia MG / Renov/OM - 1 (um) volume
100	53720000299200041	MC 00157 2013 Jacundá PA / Licil/FM - 2 (dois) volumes
101	53000010790200863	MC 00158 2012 Santo Antônio de Pádua RJ / Renov/OM - 2 (dois) volumes Apensado processo nº 53770.001065/1998-03 com 1 (um) volume
102	53720000225200277	MC 00158 2013 Limoeiro do Ajuru PA / Licil/FM - 1 (um) volume
103	53000056154201183	MC 00160 2013 Rio dos Cedros SC / RADCOM - 2 (dois) volumes
104	53000091533200852	MC 00161 2012 Araguaína TO / Renov/OT - 1 (um) volume
105	53000048738201266	MC 00161 2013 Uirapuru GO / RADCOM - 1 (um) volume
106	53000002920201271	MC 00162 2013 Bacabeira MA / RADCOM - 2 (dois) volumes
107	53000076774200871	MC 00163 2012 Catu BA / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 63640.001298/1998-39 com 1 (um) volume
108	53000044548201018	MC 00164 2012 Campo Grande MS / Renov/FME - 2 (dois) volumes
109	53000027879201292	MC 00164 2013 Jequitibá MG / RADCOM - 3 (três) volumes
110	53000013790201030	MC 00165 2013 Montes Claros MG / RADCOM - 1 (um) volume
111	53000012984201018	MC 00166 2013 Ipiratama BA / RADCOM - 1 (um) volume
112	53000028544201129	MC 00168 2013 Embu-Guaçu SP / RADCOM - 1 (um) volume

**Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.**

Ordem	NUP	Assunto
113	53000003387201264	MC 00171 2013 Princesa Isabel PB / RADCOM - 12 (doze) volumes
114	53000038016200855	MC 00173 2013 Amaporã PR / RADCOM - 1 (um) volume
115	53000064603201230	MC 00175 2013 Mulunópolis GO / RADCOM - 2 (dois) volumes
116	53000019859200814	MC 00179 2013 Carrasco Bonito TO / RADCOM - 1 (um) volume
117	53000006409200942	MC 00180 2013 Arnelroz CE / RADCOM - 2 (dois) volumes
118	53000046729201150	MC 00182 2012 Cassilândia MS / Renov/OM - 1 (um) volume
119	53000006481201011	MC 00185 2012 Jupí PE / LicVFM - 1 (um) volume
120	53650000357200270	MC 00186 2012 Parambu CE / LicVFM - 1 (um) volume
121	53000003644201004	MC 00187 2012 Lagoa da Prata MG / LicVFM - 1 (um) volume
122	53790000211200068	MC 00188 2012 Chuí RS / LicVFM - 1 (um) volume
123	53000013513201027	MC 00180 2012 Campo Belo do Sul SC / LicVFM - 1 (um) volume
124	000008281200285	MC 00227 2012 Águas Belas PE / LicVFM - 1 (um) volume
125	53000004483201068	MC 00228 2012 Glaucilândia MG / LicVFM - 1 (um) volume
126	53000042680201085	MC 00229 2012 Olho D'Água PB / LicVFM - 1 (um) volume
127	53000062713200716	MC 00230 2012 Joinville SC / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53820.000061/1998 com 1 (um) volume
128	53720000345200274	MC 00231 2012 Água Azul do Norte PA / LicVFM - 1 (um) volume

**Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.**

Ordem	NUP	Assunto
128	53720000346200274	MC 00232 2012 Aurora do Pará PA / Licil/FM - 1 (um) volume
130	53000028644201074	MC 00237 2012 Angelândia MG / Licil/FM - 1 (um) volume
131	53000008271201016	MC 00238 2012 Betânia PE / Licil/FM - 1 (um) volume
132	53840000323199721	MC 00239 2012 Salvador BA / Renov/FM - 2 (dois) volumes Apensado processo nº 53000.018821/2007 com 1 (um) volume
133	53000007818201008	MC 00241 2012 Rio Bonito do Iguaçú PR / Licil/FM - 1 (um) volume
134	53000045150201099	MC 00242 2012 Santa Rosa do Sul SC / Licil/FM - 1 (um) volume
135	53000058819200979	MC 00247 2012 Olho d'Água das Cunhãs MA / Licil/FM - 1 (um) volume
136	53740000289200223	MC 00249 2012 Matos Costa SC / Licil/FM - 1 (um) volume
137	53000005447201011	MC 00250 2012 Maturéia PB / Licil/FM - 1 (um) volume
138	53740000282200218	MC 00251 2012 Iomerê SC / Licil/FM - 1 (um) volume
139	53000026104201091	MC 00252 2012 Paranapuã SP / Licil/FM - 1 (um) volume
140	53000042098201063	MC 00267 2012 Bom Jesus PI / Licil/FM - 1 (um) volume
141	53830000286200297	MC 00289 2012 Jaci SP / Licil/FM - 1 (um) volume
142	53790001359199707	MC 00272 2012 Igrejinha RS / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53000.051345/2004-72 com 1 (um) volume
143	53000015250200623	MC 00278 2012 Viamão RS / Renov/FM - 1 (um) volume
144	53000019342200825	MC 00290 2012 Aquidauana MS / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53700.000177/1998-18 com 1 (um) volume



**Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.**

Ordem	NUP	Assunto
145	53000005631201103	MC 00291 2012 Itabalana SE / Renov/FM - 1 (um) volume
146	53000039692201022	MC 00292 2012 Estreito MA / Licl/FM - 1 (um) volume
147	53830000887199882	MC 00874 2011 Presidente Venceslau SP / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53000.014729/2008-95 com 1 (um) volume
148	53790000366200093	MC 00889 2011 Itaara RS / Licl/FM - 1 (um) volume
149	53000001057199706	MC 00294 2012 Canguçu RS - cancelamento de outorga FM - 2 (dois) volumes -
150	5300000039200425	MC 00169 2012 Rio Grande RS - Renov/FM - Retificação de Portaria - 1 (um) volume
151	53000022272200892	MC 00174 2012 Divinópolis MG / Renov/FM - 2 (dois) volumes Apensado processo nº 53710.000610/1997-04 com 1 (um) volume

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

**REFERÊNCIA: Processo nº 53000.010676/2010-58. Concorrência nº 047/2009.**

**INTERESSADO: LB Sistema de Comunicação do Vale Ltda.**

Tendo em vista a necessidade de reenvio, à Casa Civil da Presidência da República, de cópia do processo em referência que trata da outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul, que retornou daquela Casa, por meio do Ofício nº 37/2015 - SUPAR/SRI, para oitiva do atual Ministro, encaminho nova minuta da Exposição de Motivos, ao Gabinete da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, para providências quanto ao prosseguimento do feito.

**MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**MC - EM**

Brasília, de de 2015.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 047-2009/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município Encantado, Estado do Rio Grande do Sul.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a LB Sistema de Comunicação do Vale Ltda (Processo nº 53000.010676/2010-58) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 14/03/2013, motivo pelo qual outorgo a permissão, na forma da Portaria nº 110 de 19 de abril de 2013, publicada no DOU de 23 de abril de 2013.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

**RICARDO BERZOINI**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Saraiva de Andrade, Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas**, em 29/06/2015, às 16:50, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0575597** e o código CRC **6C750B80**.

#### **Minutas e Anexos**

Não Possui.

Criado por fabiano.oliveira, versão 4 por fabiano.oliveira em 26/06/2015 11:37:08.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 047-2009/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município Encantado, Estado do Rio Grande do Sul.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a LB Sistema de Comunicação do Vale Ltda (Processo nº 53000.010676/2010-58) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 14/03/2013, motivo pelo qual outorgo a permissão, na forma da Portaria nº 110 de 19 de abril de 2013, publicada no DOU de 23 de abril de 2013.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

**RICARDO BERZOINI**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, Ministro de Estado das Comunicações, em 30/07/2015, às 14:26, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0582302** e o código CRC **9A5ACF8F**.

Criado por denielle.silva, versão 2 por denielle.silva em 30/06/2015 10:24:14.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

**DESPACHO**

**PROCESSO Nº: 53000.010676/2010-58**

De ordem, remeto os autos ao SEDOC para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Alicionete da Silva Luz, Agente Administrativo**, em 31/07/2015, às 11:00, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0636262** e o código CRC **2DD9EA91**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Criado por rosemeire, versão 2 por rosemeire em 31/07/2015 10:33:34.

Brasília, 22 de Setembro de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº047-2009/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município Encantado, Estado do Rio Grande do Sul.
2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a LB Sistema de Comunicação do Vale Ltda (Processo nº53000.010676/2010-58) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 14/03/2013, motivo pelo qual outorgo a permissão, na forma da Portaria nº 110 de 19 de abril de 2013, publicada no DOU de 23 de abril de 2013.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini*

INTERESSADA : LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA

PROCESSO Nº: 53000.010676/2010-58

ASSUNTO: Análise da Concorrência 047/2009 – CEL/MC, levada a efeito para permissão de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Encantado, no Estado do Rio Grande do Sul. Certame na fase de homologação

I - Concorrência nº 047/2009. Permissão FM, para a localidade de Encantado/RS;

II – Exercício do contraditório e da ampla defesa respeitados: pelo conhecimento e provimento do recurso.

III - Seja tornado sem efeito o ato que determinou a anulação da habilitação da LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA.

IV - Pela homologação do certame, com adjudicação do objeto à licitante vencedora, LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA.

Senhora Coordenadora,

1. A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e parecer desta Consultoria Jurídica os processos contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital de Concorrência n.º 047/2009 - CEL/MC, cujo objeto é a outorga de concessão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, para a localidade de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul.

2. O certame em epígrafe encontra-se na fase de homologação.

3. Preliminarmente, cumpre informar que na fase em que se encontra o procedimento, o presente processo foi objeto de apreciação anterior por parte desta CONJUR, originando o Parecer nº 1343/2012/GLS/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU. (fls. 112/113).

4. Na ocasião, verificou-se a existência de ações judiciais envolvendo o nome dos sócios da empresa, fazendo com que fosse necessária a juntada de certidão dando conta do objeto discutido nas demandas e a situação em que se encontravam naquele momento. A mesma manifestação desta CONJUR solicitou, ainda, a juntada das certidões de feitos cíveis e criminais expedidas pela autoridade do Município de Roca Sales/RS, em razão de os documentos dos autos sugerirem que a sócia Maria Heloisa Togni Lucca teria residido na localidade.

5. Ao final, o Parecer nº 1343/2012/GLS/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU concluiu que, após facultar à LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA o exercício do contraditório, a depender dos argumentos apresentados, ou caso não houvesse manifestação da parte interessada, fosse anulada a habilitação da empresa, passando-se à análise da documentação da segunda colocada no certame.

6. Ocorre que, por equívoco, a SCE deixou de conceder prazo para que a vencedora LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA se manifestasse e trouxesse à colação os documentos necessários aos esclarecimentos cabíveis, publicando o ato de anulação da habilitação da empresa, consoante o Despacho do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações, às fls. 130/131, do Processo Piloto.

7. Ao tomar conhecimento do Ato de Anulação de sua habilitação, inconformada, a Licitante vencedora LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA, recorreu da decisão, nos termos da petição acostada às fls. 120 e seguintes do processo que contém a sua documentação. (Processo nº 53000.010676/2010-58).

8. É o que se tinha a relatar. Passo ao exame do recurso.

9. Inicialmente, há que se ressaltar que o Despacho de anulação foi publicado no Diário Oficial da União em 19 de outubro de 2012 e, de acordo com o carimbo do protocolo geral deste MC, o recurso foi interposto em 26 de outubro do mesmo ano, logo tempestivamente, merecendo ser conhecido.

10. No mérito, assiste razão à recorrente.

11. Com efeito, a Certidão de fl. 125, expedida pelo Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, atesta que:

“...o Cartório de Distribuição e Contadoria da Comarca de Encantado/RS expede certidões negativas ou positivas acerca da existência ou não de processos cíveis e criminais no âmbito territorial estadual, ou seja, a pesquisa abrange todo o Estado do Rio Grande do Sul, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição. Consequentemente, o Município de Roca Sales/RS está abrangido pelas certidões emitidas. Certifico, ainda, que o Município de Roca Sales faz parte da Comarca de Encantado/RS, ou seja, por ele é jurisdicionado.”

12. Verifica-se, portanto, que as certidões apresentadas na fase de habilitação, atendem o item 5.1.5 do Instrumento Convocatório.

13. Do mesmo modo, devem ser acolhidos os argumentos da recorrente no que concerne às ações judiciais mencionadas no Parecer em referência, posto que, embora a recorrente não tenha apresentado as certidões de inteiro teor das decisões informando o objeto em discussão, os andamentos às fls. 94 a 103 dão conta que as ações já foram concluídas e os processos já baixaram, e o nome do sócio Leonardo Carlos Bratti, figura no pólo ativo da demanda, na condição de autor.

14. Assim, pode-se afirmar que as questões discutidas foram dirimidas e não envolvem o nome da empresa LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA.

15. De todo modo, posto que o objeto de algumas das ações em comento, tratem de direito tributário e contribuições previdenciárias, recomenda-se que nova pesquisa seja feita por ocasião da assinatura do contrato, visto que a Constituição Federal é expressa ao impedir que pessoa jurídica, em débito com as contribuições sociais, contrate com o Poder Público.

“Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais

...

§ 3º - A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.”

16. Diante das razões acima elencadas, o recurso interposto merece provimento, de modo a tornar sem efeito o ato que anulou a habilitação da vencedora LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA. Passo ao exame da possibilidade de se homologar o certame e adjudicar o objeto à vencedora.

17. Vale salientar que a Comissão de Licitação cumpriu todas as formalidades que revestem o processo licitatório, registrando seus atos em Atas; observando os prazos relativos à entrega e abertura dos envelopes devidamente



lacrados contendo os documentos necessários à habilitação das empresas, assim como as propostas técnicas apresentadas por cada uma delas; analisando os documentos trazidos e a sua regularidade; apreciando os recursos interpostos; e, por fim manifestando-se formalmente nas oportunidades em que foi provocada.

18. O resultado da fase de habilitação foi publicado no Diário Oficial da União em 12.3.2010 (fl. 62 do Processo Piloto).

19. Após a apresentação e análise de recursos na fase de habilitação, passou-se a análise das Propostas Técnicas e de Preço. Informa, o edital que será vencedora a empresa que apresentar o maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

20. Consoante a pontuação obtida pelas empresas participantes relativas às Propostas de Preço pela Outorga e do Valor Ponderado atribuído às licitantes, a Proponente LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA. obteve a melhor classificação e foi sagrada vencedora.

21. Com o resultado alcançado, cumpre analisar a possibilidade de se adjudicar o serviço à vencedora. Da leitura dos autos, tem-se que foram atendidas todas as exigências legais e editalícias.

22. Com efeito, de acordo com o Contrato Social da empresa vencedora, assim como suas alterações, fls. 04/22 do Processo nº 53000.010676/2010-58, que contém especificamente a documentação relativa à LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA., verifica-se que os sócios são brasileiros natos e residem na mesma cidade da sede da empresa, localizada à Rua Sete de Setembro, nº 792, Centro, na cidade de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul.

23. As certidões apresentadas pela empresa atendem as exigências relativas aos prazos indicados na legislação de regência.

24. Foram juntados extratos processuais do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal Regional Federal da Quarta Região dando conta da não existência de qualquer registro em nome da empresa vencedora

25. Concluída a licitação, a Comissão proferiu a Nota Técnica nº 220/2012/GTCO/SCE-MC, de fls. 111 – frente e verso do Processo nº 53000.010676/2010-58, noticiando, em síntese:

- i. Não haver recursos pendentes de apreciação pela CPLR;
- ii. Não haver ações judiciais tramitando no STJ e TRF 4ª Região em que a empresa vencedora figure como parte;
- iii. Disponibilidade para exploração do canal de FM licitado (Canal 295, Classe B1) conforme certidão expedida pelo Sistema de Controle de Radiodifusão da ANATEL acerca do Plano Básico de Distribuições de Canais de FM; (fl. 105)
- iv. A Empresa vencedora atende aos critérios estabelecidos no artigo 12 do Decreto-Lei nº 236/67.

26. Assim, analisando a Concorrência nº 047/2009-CEL/MC para a localidade de Encantado/RS, verifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que concerne à licitante LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA.

27. Assim, entende-se que o recurso interposto deve ser conhecido e provido e opina-se pelo encaminhamento do processo ao Gabinete do Sr. Ministro, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudicação da outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada à licitante vencedora, para a localidade de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul.

28. Por todo o exposto, recomenda-se:

- i. O recurso da LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA, empresa vencedora, seja conhecido e provido;
- ii. Seja tornado sem efeito o ato que anulou a habilitação da licitante LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA; e,
- iii. Sejam encaminhados os processos da Concorrência nº 047/2009 ao Gabinete do Sr. Ministro, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudicação da outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, Canais, 295, Classe B1, à licitante LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA, vencedora para a localidade de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul.

À consideração superior.

Brasília, 27 de dezembro de 2012.

**CLÁUDIA MARIA VILELA von SPERLING**  
Advogada da União

**DESPACHO Nº 7406/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/AGU**  
PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.034322/2009-65  
INTERESSADO: **LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA**  
PROCESSO Nº: 53000.010676/2010-58  
ASSUNTO: Concorrência nº 047/2009 - CEL/MC. Processo Licitatório na fase de homologação.

Aprovo o Parecer Nº 2048/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra da Advogada da União Cláudia Maria Vilela von Sperling.

À consideração do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, de de 2013.

**TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK**  
Advogada da União  
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica  
Substituta

**DESPACHO Nº 7407/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU**  
PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.034322/2009-65  
INTERESSADO: **LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA**  
PROCESSO Nº: 53000.010676/2010-58  
ASSUNTO: Concorrência nº 047/2009 - CEL/MC. Processo Licitatório na fase de homologação.

Aprovo o DESPACHO Nº 7406/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra da Advogada da União, Drª. Tatiane Flores Cavalcante Razuk, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

Eletrônica, Substituta, que aprovou o **PARECER N° 2048/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, de autoria da Advogada da União, Dra. Cláudia Maria Vilela von Sperling.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2013.

**José Flávio Bianchi**  
Consultor Jurídico

**DESPACHO S/N°**

1. Tendo em vista que a devolução dos autos em questão se deu unicamente em razão da mudança de direção desta Pasta, reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.
2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 31 de julho de 2015.

**Alan Trajano**  
Consultor Jurídico

*Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano*

**Assunto:** Alteração da numeração da EM

**De:** Sidof@planalto.gov.br

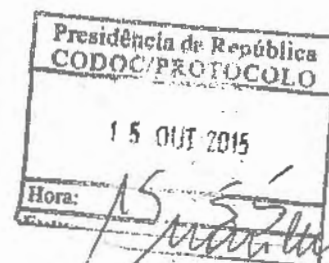
**Data:** 22/09/2015 15:53

**Para:** renata.chechchio@comunicacoes.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br, emillo.oliveira@comunicacoes.gov.br, leandro.cardoso@comunicacoes.gov.br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
ALTERAÇÃO DA NUMERAÇÃO DA EM

EM MC 00028 2013 Encantado RS / Licit/FM foi arquivada por ter sido gerada no ano de 2013 e encaminhada para a PR no ano 2015.

Uma nova EM foi gerada para o ano de 2015 e encaminhada para a Presidência: EM MC 00348 2015 Encantado RS / Licit/FM



*Digitalizar  
TUR-189/16*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA 047/2009 - CEL/MC**

**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**

**PERMISSÃO DE FM**

---

Brasília (DF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

## ÍNDICE

- 1 DO OBJETO
- 2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
- 3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
- 4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES
- 6 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 7 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
- 8 DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
- 9 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO E DAS SESSÕES
- 10 DA SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 11 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 12 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 13 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 14 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO
- 15 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 16 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
- 17 DAS PENALIDADES
- 18 DOS RECURSOS, REPRESENTAÇÕES E IMPUGNAÇÕES (CONTRA-RAZÕES)
- 19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 20 ANEXOS

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**EDITAL - CONCORRÊNCIA N.º 047/2009 – CEL/MC**

**O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, neste ato representado pela Comissão Especial de Licitação instituída por meio da Portaria de n.º 432, de 24 de julho de 2009, torna público que receberá dos interessados em participar desta Licitação, simultaneamente, a Documentação de Habilitação e as Propostas Técnica e de Preço pela Outorga, doravante denominadas simplesmente Propostas, para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), na localidade de Encantado - RS, cujo Preço Mínimo da Outorga é de R\$ 184.621,49 (cento e oitenta e quatro mil seiscentos e vinte um reais e quarenta e nove centavos).

A entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas ocorrerá no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, às 9:00 horas, no Ministério das Comunicações, situado na Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – no Auditório Lourenço Chehab - Subsolo, Edifício Sede do Ministério das Comunicações - Brasília – Distrito Federal.

A licitação, na modalidade Concorrência, objeto do presente Edital, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

A presente licitação reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962; pelo Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; pelo Regulamento Geral do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 52.026, de 20 de maio de 1963; pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e suas alterações; e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2.002, assim como pelos Regulamentos Técnicos específicos do serviço.

## **1 DO OBJETO**

1.1 O objeto desta Licitação é a outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), na localidade de Encantado - RS pelo prazo de 10 (dez) anos, com as seguintes características: Frequência/Canal: 295 (duzentos noventa e cinco); Classe: B1, Grupo de Enquadramento: A.

## **2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

2.1 Quaisquer dúvidas sobre o conteúdo do presente Edital e de seus Anexos poderão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente no Ministério das Comunicações, ou por intermédio de correspondência registrada, via postal, conforme a seguir indicado, até 30 (trinta) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas:

Externamente:

Ao  
Presidente da Comissão Especial de Licitação  
LICITAÇÃO N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_ - CEL  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – Sala 104 – Sobreloja  
Edifício Sede do Ministério das Comunicações  
70044-900 – Brasília – DF

Internamente:

- a) identificação e qualificação da requerente;
- b) objeto do requerimento, com a indicação clara dos itens questionados;
- c) fundamentação das questões a serem esclarecidas;
- d) data, nome e assinatura.

2.2 A Comissão Especial de Licitação responderá às consultas em até (5) cinco dias antes da data fixada para recebimento da Documentação e das Propostas, fazendo publicar no Diário Oficial da União o local e as condições pelas quais os interessados poderão obter cópias dos esclarecimentos. As consultas e respostas formuladas estarão disponibilizadas ao público em geral na sala de vistas da Comissão e no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.2.1 Independentemente da solicitação dos interessados, a Comissão poderá expedir esclarecimentos sobre o instrumento convocatório, comunicando àqueles que o tiverem adquirido e disponibilizando-os na Secretaria da Comissão Especial de Licitação e no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.3 Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação a ser realizada afetar a apresentação dos Documentos de Habilitação e a formulação das Propostas, a Comissão Especial de Licitação fará publicar, no Diário Oficial da União, Aviso de Alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos de Habilitação e Propostas, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

2.4 A anulação ou revogação da Licitação, ainda que parcial, é ato do Ministro de Estado das Comunicações. A revogação dar-se-á por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão, e a anulação dar-se-á, de ofício ou por provocação de terceiros, por ilegalidade. Em ambos os casos, a decisão será antecedida de parecer da Consultoria Jurídica do Ministério.

2.4.1 A Comissão Especial de Licitação poderá tornar sem efeito seus próprios atos, em face de ilegalidade, desde que a fase em que praticados não esteja encerrada.

2.4.2 Da decisão de revogação ou anulação a licitação caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



2.4.3 Não caberá qualquer indenização às Proponentes em caso de revogação ou anulação do presente Edital.

2.5 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital é excluído o dia do início e incluído o do vencimento.

2.5.1 Se na data marcada para o recebimento das propostas não houver expediente normal no Ministério das Comunicações, considerar-se-á transferido o evento para o primeiro dia útil seguinte.

2.6 A Proponente, executante ou não do serviço de radiodifusão, para fins dos limites a que se refere o artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, terá a quantidade de outorgas computadas a partir da assinatura dos respectivos contratos.

2.6.1 A superação àqueles limites em número de vitórias impedirá novas homologações para o mesmo tipo de serviço, até que os contratos respectivos sejam assinados, ficando os processos em que isto ocorra sobrestados.

### **3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

3.1 Eventuais impugnações ao Edital serão recebidas até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação.

3.2 O não oferecimento, no prazo do item 3.1, de impugnação ao Edital e a subsequente entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas, pressupõe que a Proponente tem dele pleno conhecimento e que aceita incondicionalmente os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

3.3 O não oferecimento de impugnação ao Edital no prazo estabelecido no subitem 3.1, ainda que a Proponente indique falhas ou irregularidades que o viciaram, implicará preclusão para quaisquer fins, inclusive recurso.

3.4 Acolhida a impugnação, e havendo alteração das disposições do Edital, substancial ou relevante para a apresentação da Documentação de Habilitação e formulação das Propostas, preceder-se-á conforme disposto no subitem 2.3.

### **4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, que tenham pelo menos 70% (setenta por cento) do capital total e do capital votante pertencentes, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

4.1.1 A participação de capital estrangeiro nas empresas a que se refere o subitem 4.1 deverá obedecer ao que prevê a Lei n.º 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

4.2 É vedada a participação nesta licitação de pessoa jurídica enquadrada nas situações a seguir.

4.2.1 Que não tenha sido recadastrada conforme determinação contida na Portaria MC n.º 447, de 9 de agosto de 2007 (dispositivo aplicável somente a empresas executantes de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão).

4.2.1.1 Na ocorrência da situação indicada no subitem 4.2.1 a interessada deverá, até a data fixada para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas, apresentar a documentação exigida para o recadastramento.

4.2.2 Que já detenha outorga, ou participe de concessionária/permissionária do serviço objeto deste Edital, nos limites estabelecidos no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

4.2.3 Cujos sócios e dirigentes participem dos quadros societário e diretivo de outras concessionárias/permissionárias do serviço objeto deste Edital, nos limites estabelecidos no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

4.2.4 Que execute o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da presente licitação.

4.2.5 Cujos sócios, administradores ou gerentes participem do quadro societário ou diretivo de outra executante do mesmo tipo de serviço na localidade objeto desta licitação.

4.2.6 Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, ou ainda, que esteja impedida ou com seu direito de licitar e contratar com a Administração suspenso.

4.2.7. Cujas falências haja sido declarada ou que esteja em regime de concordata ou recuperação judicial.

4.3 Não será admitida a inclusão de documento adicional pelas Proponentes ou a substituição ou ainda a alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada, ressalvada a realização das diligências referidas no subitem 9.2.

4.4 Após o recebimento das Propostas não serão admitidas modificações no quadro diretivo e no controle societário das Licitantes.

4.4.1 Fica excetuada da vedação contida no subitem 4.4 a hipótese de transferência *causa mortis*.

4.5 São vedadas, sob pena de desclassificação dos envolvidos, a representação (simultânea ou sucessiva) de mais de um licitante pelo mesmo procurador e a participação de licitantes com sócios (diretos e indiretos) em comum.

## **5 DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES (CONJUNTO 1)**

5.1 Para habilitar-se, a Proponente estará obrigada a satisfazer às exigências relativas à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, devendo apresentar, em 1 (uma) via, no Conjunto nº 1, os documentos, certidões e declarações a seguir especificados, original ou cópia autenticada.

5.1.1 Ato constitutivo (estatuto ou contrato social) em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrados na repartição competente, devendo a sociedade por ações

encaminhar, também, a ata de eleição de seus atuais administradores e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada acionista na data do recebimento da documentação e propostas.

5.1.1.1 No ato constitutivo da Proponente, ou em suas alterações, deverá constar, dentre os objetivos sociais, a atividade de execução de serviços de radiodifusão.

5.1.1.2 Em se tratando de Fundação, apresentar, além do estatuto, a ata de eleição de sua diretoria.

5.1.1.3 Caso a Proponente tenha em seu quadro societário sócio pessoa jurídica deverá apresentar o respectivo ato constitutivo de todos os sócios nessa condição que, direta ou indiretamente, participem do capital social, total e votante, da Proponente, até que se comprove a plena observância do art. 2º da Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

5.1.1.4 Para efeito do subitem 5.1.1.3, deverá ser apresentado qualquer dos documentos listados no subitem 5.1.2, referentes às pessoas físicas que indiretamente participem do capital social, total e votante, da Proponente.

5.1.2 Prova da condição de brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses, das pessoas físicas que sejam sócias da Proponente, feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, certidão de casamento, certificado de reservista, carteira profissional, carteira de identidade ou comprovante de naturalização ou, para os portugueses, comprovante de igualdade de direitos civis.

5.1.3 Declaração da Proponente de que não possui e nem manterá em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme ANEXO I.

5.1.4 Declaração, conforme ANEXO II, firmada pelos dirigentes da Proponente.

5.1.5 Certidões expedidas pelas Justiças Estadual e Federal, quanto a feitos cíveis e criminais, bem como certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos, todas dos locais de residência e de exercício de atividade econômica dos dirigentes nos últimos 05 (cinco) anos.

5.1.5.1 As certidões deverão ter validade na data prevista para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas. Caso a certidão não contenha data de validade serão aceitas aquelas expedidas nos 3 (três) meses anteriores à referida data.

5.1.5.2 A menção “positiva” em qualquer das certidões referidas no subitem 5.1.5 implica a obrigatoriedade de apresentação de certidão de objeto e pé da ação respectiva ou de documento equivalente que revele sua situação processual.

5.1.5.3 A Proponente, em decorrência das certidões a que se refere o subitem 5.1.5 será inabilitada:

a) em caso de omissão em sua apresentação;

b) se não apresentar os documentos referidos no subitem 5.1.5.2;

c) diante do trânsito em julgado de sentença penal condenatória;

d) se os débitos a que se referirem os títulos protestados superarem o valor mínimo previsto pela outorga do serviço, desde que não estejam sendo contestados judicialmente;

e) se a sentença de natureza cível for de improbidade administrativa com sentença condenatória não mais sujeita a recurso com efeito suspensivo;

f) diante de execução não embargada cujo valor ultrapasse o valor mínimo previsto pela outorga do serviço.

5.1.6 Prova de que os dirigentes estão quites com suas obrigações eleitorais, mediante certidão fornecida pela Justiça Eleitoral.

5.1.7 Alvará de Funcionamento da Proponente ou documento congêneres.

5.2 A Proponente deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante:

5.2.1 Para as Proponentes em atividade, apresentação do Balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitindo-se as demonstrações financeiras do exercício imediatamente anterior, caso não tenha transcorrido, ainda, o prazo legal de sua divulgação.

5.2.2 Para as Proponentes inativas ou constituídas há menos de 1 (um) ano, a apresentação do balanço de abertura em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial.

5.2.3 Comprovante relativo à garantia de manutenção de proposta, válida para as três etapas, equivalente a 1% (um por cento) do valor mínimo previsto pela outorga, podendo a Proponente optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) carta de fiança bancária; ou b) caução.

5.2.3.1 Quando a Proponente optar por carta de fiança bancária, esta deverá ser emitida em favor da Proponente por banco comercial, de investimento ou múltiplo.

5.2.3.1.1 A carta de fiança deverá ter prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega dos Documentos e das Propostas.

5.2.3.2 A comprovação de garantia de manutenção de proposta na forma de caução deverá ser feita junto à Caixa Econômica Federal, em formulário específico, conforme dispõe o Decreto-lei n.º 1.737, de 20 de dezembro de 1979.

5.2.4 A garantia de manutenção de proposta será devolvida às Proponentes, mediante a apresentação de recibo, conforme segue:

a) às Proponentes inabilitadas, em até 15 (quinze) dias após a comunicação formal da inabilitação, desde que não tenha havido recursos, ou após seus julgamentos.

b) à Proponente vencedora, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato.

c) às Proponentes com propostas classificadas, em até 15 (quinze) dias após a homologação do certame.

5.2.5 A Proponente será considerada em boa situação financeira e, portanto, apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do serviço objeto desta licitação, quando:

a) apresentar a garantia a que se refere o subitem 5.2.3:

b) o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura resultar na verificação, pela Comissão Especial de Licitação, do Índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero) segundo a fórmula abaixo:

$$IS = AT \div (PC+ELP) \geq 1,0$$

onde:

IS : Índice de Solvência

AT : Ativo Total

PC : Passivo Circulante

ELP : Exigível a Longo Prazo

Se  $PC + ELP = 0$ , será considerado o fator 1 como divisor

5.3 Apresentação de certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, expedida pelos distribuidores da sede da Proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 3 (três) meses da data prevista para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.

5.4 A Proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ/MF;

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

d) Certidões Negativas de Débito ou Certidões Positivas com Efeito de Negativas de Débitos para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.

5.4.1 Os documentos exigidos nas alíneas do subitem 5.4 deverão ter validade na data de recebimento da Documentação e Propostas.

5.4.2 Caso os documento mencionados nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 5.4 não contenham data de validade, serão aceitos aqueles expedidos nos 3 (três) meses anteriores à data prevista para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.

## **6 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA**

6.1 Para fins de pontuação, a Proponente deverá elaborar e apresentar a Proposta Técnica conforme ANEXO III deste Edital, informando:

6.1.1 Tempo total diário proposto para transmissão de programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral, preenchendo o item 1 (um) do ANEXO III (T1).

6.1.1.1 No preenchimento do item 1 (um) do ANEXO III a Proponente deverá desconsiderar o tempo a que se refere o subitem 6.1.3.

6.1.2 Tempo total diário proposto para o serviço noticioso de caráter geral, preenchendo o item 2 (dois), do ANEXO III (T2).

6.1.2.1 No preenchimento do item 2 (dois) do ANEXO III a Proponente deverá desconsiderar o tempo mínimo de 5% (cinco por cento) de serviço noticioso fixado no art. 38, alínea "h" do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

6.1.3 Tempo total diário proposto para transmissão de programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, preenchendo o item 3 (três) do ANEXO III (T3).

6.1.5 O prazo, em meses, para início da execução do serviço em caráter definitivo, a partir da vigência da outorga, preenchendo o item 4 (quatro) do ANEXO III (T4).

6.2 A Proposta Técnica deverá ser datada e assinada pelo representante legal da Proponente.

6.3 A Proposta Técnica apresentada pela Proponente vencedora será anexada ao Contrato ou Termo de Adesão, conforme o caso, constituindo-se parte integrante dele.

## **7 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA**

7.1 A Proposta de Preço pela Outorga deverá ser apresentada na forma do ANEXO IV.

7.2 A Proponente deverá indicar o valor da importância que se propõe a pagar pela outorga, por extenso, em moeda corrente do País, em 2 (duas) parcelas iguais, preenchendo o ANEXO IV.

7.3 O valor ofertado não poderá ser inferior ao Preço Mínimo fixado para a Outorga.

## **8 DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS**

8.1 A Proponente deverá apresentar a Documentação de Habilitação e Propostas, conforme detalhamento indicado nos itens a seguir.

8.2 Os Documentos de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues, pessoalmente, pelo(s) dirigente(s) ou procurador(es) da Proponente, na forma indicada no preâmbulo deste Edital, sendo vedada sua remessa via postal ou por qualquer outra forma que não a prevista neste Edital.

8.2.1 O(s) dirigente(s) das Proponentes ou seu(s) procurador(es), detentor(es) de poderes suficientes, deverão comprovar suas qualificações por meio da apresentação:



a) de documento de identidade;

b) da documentação prevista no subitem 5.1.1 deste Edital;

c) de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida, em se tratando de procurador, conforme Modelo constante do ANEXO VI, a ser entregue em separado no ato de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, que será juntado ao processo.

8.2.2 A não exibição no ato dos documentos indicados no subitem 8.2.1 implicará no não recebimento dos Documentos de Habilitação e as Propostas da Proponente.

8.3 A Documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser apresentadas separadamente, em invólucros distintos, indevassáveis, opacos, fechados e rubricados em todas as partes coladas, designados como CONJUNTO 1, CONJUNTO 2 e CONJUNTO 3, contendo na parte externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

<b>CONJUNTO 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</b> <b>Edital da Concorrência nº ____/___ – CEL/MC</b> <b>SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO</b>	
Localidade de Prestação do Serviço:	<i>(indicar a localidade de interesse)</i>
Razão Social da Proponente:	<i>(indicar a Razão Social)</i>
<b><u>Conteúdo:</u></b>	
<b>Conjunto 1 – Documentação de Habilitação:</b> <b>Habilitação Jurídica;</b> <b>Qualificação Econômico-Financeira;</b> <b>Regularidade Fiscal.</b>	

<b>CONJUNTO 2 – PROPOSTA TÉCNICA</b> <b>Edital da Concorrência nº ____/___ – CEL/MC</b> <b>SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO</b>	
Localidade de Prestação do Serviço:	<i>(indicar a localidade de interesse)</i>
Razão Social da Proponente:	<i>(indicar a Razão Social)</i>
<b><u>Conteúdo:</u></b>	
<b>Conjunto 2:</b> <b>Proposta Técnica.</b>	

<b>CONJUNTO 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA</b> <b>Edital da Concorrência nº ____/___ – CEL/MC</b> <b>SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO</b>	
--	--

Localidade de Prestação do Serviço:	(indicar a localidade de interesse)
Razão Social da Proponente:	(indicar a Razão Social)
<b><u>Conteúdo:</u></b>	
<b><u>Conjunto 3:</u></b> <b>Proposta de Preço pela Outorga.</b>	

8.3.1 A inclusão de qualquer elemento, entre os Documentos de Habilitação e Propostas, que implique violação do sigilo acarretará a desclassificação da Proponente.

8.3.2 Será recusado o invólucro que não contiver a indicação externa de seu conteúdo, conforme estabelecido no subitem 8.3.

8.3.3 Recomenda-se que, na elaboração dos Documentos de Habilitação e das Propostas, os aspectos essenciais e os quesitos formulados nos itens e subitens do presente Edital constem de um índice visando facilitar sua localização.

8.4 Entregues os invólucros, não será admitida a inclusão de documento adicional, substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela Proponente.

8.5 Todos os documentos, incluindo as declarações, deverão conter a qualificação do(s) seu(s) signatário(s) e a descrição dos fatos ou identificação dos eventos que comprovem o atendimento das exigências formuladas.

8.6 A Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, mesmo que ressalvadas, e deverão ser preferencialmente datilografadas ou impressas em papel tamanho A4, com até 44 linhas por página e letras no tamanho 12 pontos.

8.7 O conteúdo dos Conjuntos dos Documentos de Habilitação e Propostas, será apresentado em 1 (uma) via, rubricada pelo representante legal da Proponente no rodapé de cada folha, devendo preferencialmente cada uma das folhas estar numerada seqüencial e continuamente, por CONJUNTO, no ângulo superior direito.

## **9 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DAS SESSÕES**

9.1 As atribuições da Comissão Especial de Licitação, bem como os trabalhos a serem por ela desenvolvidos, estão estabelecidas na Portaria de n.º 432, de 24 de julho de 2009, além daquelas constantes deste Edital.

9.2 Cabe ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, ou a quem ele designar, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Documentação de Habilitação e das Propostas.

9.3 De todas as sessões da Comissão, públicas ou não, será lavrada ata que, lida e aprovada, será assinada obrigatoriamente por seus membros e, no caso de sessão pública também pelos representantes legais das Proponentes presentes.



9.4 Nas sessões públicas da Comissão, o Presidente solicitará aos representantes legais das Proponentes que assinem a lista de presença, na qual indicarão a pessoa jurídica que representam e a respectiva qualificação, aferindo os documentos exibidos no ato.

9.4.1 Somente um representante legal de cada Proponente poderá manifestar-se em seu nome e assinar a ata, exceto quando a ocorrência de fatos supervenientes, durante a sessão, obrigar a sua substituição.

9.4.1.1 Os invólucros fechados e documentos serão rubricados pelo representante legal de cada Proponente.

9.4.2 Nas sessões públicas da Comissão, por determinação do Presidente, as eventuais manifestações dos representantes legais das Proponentes serão reduzidas a termo para anexação à ata da sessão.

9.4.3 Os representantes das Proponentes não poderão interromper a leitura de qualquer documento, devendo solicitar a palavra, pela ordem, ao Presidente da Comissão, não sendo admitido aparte nem discussão paralela entre os representantes das Proponentes.

9.4.4 O Presidente fará as advertências cabíveis e solicitará a retirada daqueles que estiverem, de qualquer forma, dificultando o bom andamento dos trabalhos.

## **10 DA SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

10.1 Aberta a sessão, serão recebidas, em invólucros distintos, a Documentação de Habilitação e as Propostas, que serão rubricados em todas as partes coladas pelos representantes legais das Proponentes, verificando a identificação dos invólucros, bem como a de seus respectivos representantes.

10.2 O Presidente anunciará o nome de cada Proponente estabelecendo o critério para a abertura do CONJUNTO 1 (Documentação de Habilitação) e determinará o acondicionamento dos CONJUNTOS 2 (Proposta Técnica) e CONJUNTO 3 (Proposta de Preço) em invólucros fornecidos pela Comissão que serão lacrados e depositados no cofre disponível na sala da Comissão.

10.3 Aberto o CONJUNTO 1 e rubricados os Documentos de Habilitação pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente, a sessão será encerrada.

10.4. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que será assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente.

10.5 Encerrada a sessão, o Presidente determinará o recolhimento de toda a Documentação de Habilitação para fins de organização, autuação e remessa dos autos à Comissão Especial de Licitação para análise.

10.6 Os Proponentes terão acesso à Documentação de Habilitação após a análise da Comissão Especial de Licitação.

## **11 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

11.1 A Comissão Especial de Licitação analisará, em sala reservada, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e legislação específica, procedendo à publicação dos conceitos “**HABILITADA**” e “**NÃO HABILITADA**”, conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

11.2 Decorrido o prazo para a interposição dos recursos a Comissão Especial de Licitação intimará os interessados, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação (contra-razões).

11.3 A(s) Proponente(s) julgada(s) inabilitada(s) fica(m) impedida(s) de participar das fases subsequentes da licitação.

11.3.1 Encerrada a fase de habilitação as Proponentes inabilitadas serão intimadas para resgate de suas Propostas, devidamente lacradas, no prazo de 30 (dias) dias.

11.3.1.1 O não atendimento da intimação no prazo estabelecido autoriza a Administração a incinerar os documentos em referência.

11.4 Ultrapassada a fase de Habilitação, as Proponentes não serão mais desclassificadas por motivo relacionado à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-financeira e Regularidade Fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após a Habilitação.

11.5 A previsão contida no subitem 11.4 não afasta o poder de autotutela do Ministério das Comunicações.

## **12 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.**

12.1 Encerrada a fase de Habilitação a Comissão convocará com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis a sessão pública para abertura das Propostas Técnicas.

12.1.1 No local, dia e hora marcados, a Comissão procederá à abertura das Propostas Técnicas (CONJUNTO 2) das Proponentes habilitadas.

12.2 Após a abertura do CONJUNTO 2 e rubrica dos documentos relativos às Propostas Técnicas pelos membros da Comissão e por um representante legal de cada Proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação dos Proponentes para verificação.

12.3. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente à sessão.

12.4 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade das Propostas Técnicas com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada uma delas conforme estabelecido no item 13.

12.5 A Comissão Especial de Licitação elaborará ficha de avaliação das Propostas Técnicas, lavrando a correspondente ata, procedendo à publicação dos conceitos “**CLASSIFICADA**” e “**NÃO CLASSIFICADA**”, conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

12.6 Será desclassificada a Proposta Técnica apresentada em desconformidade com o presente Edital e seus Anexos.

### 13 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

13.1 Será atribuída à Proposta Técnica a seguinte pontuação:

13.1.1 A pontuação P1, relativa ao percentual do tempo total diário proposto para a transmissão de programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral (%T1), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P1 = 65,0 \times [(\%T1 - 5) / (\%T1 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T1 = 5

- Condição Máxima: %T1 = 8

Legenda:

$$\%T1 = T1 \times 100 / 1440$$

T1 = valor preenchido no item 1 do ANEXO III.

13.1.2 A pontuação P2 relativa ao percentual de tempo total diário proposto para serviço noticioso de caráter geral (%T2), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P2 = 65,0 \times [(\%T2 - 5) / (\%T2 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T2 = 5

- Condição Máxima: %T2 = 8

Legenda:

$$\%T2 = T2 \times 100 / 1440$$

T2 = valor preenchido no item 2 do ANEXO III.

13.1.3 A pontuação P3 relativa ao percentual do tempo total diário proposto para programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (%T3), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P3 = 130 \times [(\%T3 - 5) / (\%T3 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T3 = 5

- Condição Máxima: %T3 = 8

Legenda:

$$\%T3 = T3 \times 100 / 1440$$

T3 = valor preenchido no item 3 do ANEXO III.

13.1.4 A pontuação P4 relativa ao prazo em meses (T4) para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P4 = 10 + 50 \times [(36 - T4) / (36 + T4)], \text{ para } 9 \leq T4 \leq 36$$

- Condição Mínima: T4 = 36 meses

- Condição Máxima: T4 = 9 meses

Legenda:

T4 = valor preenchido no item 4 do ANEXO III.

13.1.5 A valoração da Proposta Técnica da Proponente (PT), será obtida pela soma dos pontos resultantes da verificação do enquadramento da mesma no disposto em cada quesito constante do subitem 13.1, conforme a seguir:

$$PT = (P1 + P2 + P3 + P4) \text{ pontos.}$$

13.2 Serão classificadas as Propostas Técnicas que obtiverem o mínimo de 50 (cinquenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo A, 60 (sessenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo B e 70 (setenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo C, conforme estabelecido no § 4º do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com as alterações do Decreto nº 2.108, de 26 de dezembro de 1996.

13.3 O prazo de validade das Propostas é de 24 (vinte e quatro) meses, findo o qual estas serão automaticamente revalidadas por períodos sucessivos de 6 (seis) meses.

13.3.1 Não pretendendo a Proponente manter sua proposta deverá se manifestar, por escrito, em até 5 (cinco) dias antes do transcurso de cada período.

## **14 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO**

14.1 Encerrada a fase de análise e julgamento das Propostas Técnicas, a Comissão convocará, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, sessão pública para abertura das Propostas de Preço pela Outorga e intimará as Proponentes desclassificadas para devolução de suas Propostas.

14.1.1 No local, dia e hora marcados, a Comissão procederá à abertura das Propostas de Preço pela Outorga (CONJUNTO 3) das Proponentes classificadas.

14.2 Após a abertura do CONJUNTO 3 e rubrica dos documentos relativos às Propostas de Preço pela Outorga pelos membros da Comissão e por um representante legal de cada Proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação para verificação.

14.3. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente à sessão.

14.4 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade das Propostas de Preço pela Outorga com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada uma delas conforme estabelecido no subitem 14.5.

14.4.1 Será desclassificada a Proposta de Preço pela Outorga em desconformidade com o Edital e seus Anexos, em especial a de valor inferior ao mínimo estabelecido.

14.5 A pontuação das Propostas de Preço pela Outorga será calculada de acordo com a fórmula a seguir:

$$PP = 50 + 50 \times [ (Vof - Vmin) / Vof ] \quad (\text{Grupo de enquadramento A})$$

$$PP = 60 + 40 \times [ (Vof - Vmin) / Vof ] \quad (\text{Grupo de enquadramento B})$$

$$PP = 70 + 30 \times [ (Vof - Vmin) / Vof ] \text{ (Grupo de enquadramento C)}$$

Legenda:

PP = Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga

Vof = Valor do Preço ofertado pela Outorga

Vmin = Valor Mínimo fixado para a Outorga

## 15 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1 Será considerada vencedora da Licitação a Proponente habilitada e classificada nas fases anteriores que obtiver o maior valor expresso pela seguinte fórmula:

$$VP = (0,90 PT + 0,10 PP) \text{ pontos (Grupo A)}$$

$$VP = (0,50 PT + 0,50 PP) \text{ pontos (Grupo B)}$$

$$VP = (0,10 PT + 0,90 PP) \text{ pontos (Grupo C)}$$

Ledenda:

VP : Valor ponderado das pontuações da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga da Proponente.

PT : Valor da pontuação da Proposta Técnica da Proponente.

PP : Valor da pontuação da Proposta de Preço pela Outorga da Proponente.

15.2 Ocorrendo empate entre duas ou mais Proponentes, será declarada vencedora a que tiver oferecido maior preço pela outorga. Persistindo o empate será realizado sorteio.

15.3 Concluída a fase de julgamento, o resultado final constará de ata e será publicado no Diário Oficial da União.

15.3.1 Transcorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos e julgados os eventuais recursos interpostos a Comissão Especial de Licitação enviará os autos à Consultoria Jurídica para manifestação.

15.4 Em se tratando de localidade constante da relação de Municípios Brasileiros da Faixa de Fronteira, publicada pela Diretoria de Geociências do IBGE, nos termos do art. 9º do Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, antes de remessa dos autos à Consultoria Jurídica, a Proponente será intimada para apresentar no prazo de 90 (noventa) dias documento de Assentimento Prévio emitido pelo órgão competente.

15.4.1 Em caso de negativa de assentimento por parte do órgão encarregado, a licitação será retomada e convocada a segunda colocada no certame e, assim, sucessivamente.

## 16 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 O Ministro de Estado das Comunicações, à vista do Parecer da Consultoria Jurídica, decidirá acerca da homologação da licitação por despacho que será publicado no Diário Oficial da União.

16.2 Transcorrido o prazo de 10 (dez) dias úteis da publicação do despacho de homologação da licitação sem manifestação dos interessados, o Ministro das Comunicações assinará a portaria de



outorga da permissão para a exploração do serviço licitado, ou encaminhará Exposição de Motivos ao Presidente da República, acompanhada da minuta do decreto de outorga de concessão para a exploração do serviço.

16.3 O Contrato ou o Termo de Adesão a ser firmado entre o Ministério das Comunicações, representando a União, e a concessionária/permissionária, será assinado após a aprovação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

16.4 O Ministério das Comunicações, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do decreto legislativo, convocará a entidade para a assinatura do Contrato ou Termo de Adesão, em data que fixará, observado o prazo do item 16.5.

16.5 A concessionária/permissionária terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a assinatura do Contrato ou Termo de Adesão, ocasião em que deverá comprovar o pagamento da primeira parcela pelo preço da outorga.

16.5.1 O valor da primeira parcela pelo preço da outorga será corrigido pelo IPCA-E mensal, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, desde a data de publicação da decisão de homologação da licitação.

16.5.2 O valor correspondente ao pagamento referido no subitem 16.5 será recolhido em favor do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações em Guia de Recolhimento da União (GRU) que deverá ser retirada na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

16.5.3 A concessionária/permissionária, no prazo a que se refere o subitem 16.5, poderá efetuar o pagamento integral do preço pela outorga.

16.5.4 O prazo para pagamento da parcela a que refere o subitem 16.5 somente será prorrogado por motivos de força maior, ou caso fortuito, devidamente comprovados.

16.7 Assinado o Contrato ou o Termo de Adesão, a concessionária/permissionária providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias.

16.8 O pagamento da segunda parcela pelo preço da outorga deverá ser realizado em até 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, observado o que prevêm os subitens 16.5.1 e 16.5.2.

## **17 DAS PENALIDADES**

17.1 Na eventualidade de não comparecimento da concessionária/permissionária para assinar o Contrato ou Termo de Adesão até o último dia do prazo de que trata o subitem 16.5, ou se não efetuar o recolhimento do valor correspondente às parcelas do preço da outorga, será ela considerada desistente.

17.2 Qualquer que seja a hipótese apontada no subitem 17.1 ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ocasionando a remessa de cópia dos autos ao órgão competente da Advocacia-Geral da União para propositura de ação de cancelamento de outorga, sem prejuízo da aplicação das seguintes penalidades:

a) cominação de pena equivalente o valor da primeira parcela do preço da outorga;

b) impedimento de a entidade participar de licitação e de contratar com o Ministério das Comunicações por um período de 2 (dois) anos.

17.3 Na ocorrência das situações descritas no subitem 17.2, a concessionária/permissionária terá o direito à ampla defesa e ao contraditório, em processo administrativo próprio.

17.4 O não cumprimento de qualquer compromisso assumido pela concessionária/permissionária em sua Proposta Técnica implicará imposição de multa de até 5% (cinco) por cento do valor da outorga, em processo administrativo próprio.

17.4.1 O descumprimento reiterado dos compromissos assumidos pela concessionária/permissionária em sua Proposta Técnica ensejará a adoção de providências objetivando o cancelamento da outorga.

17.5 Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga considerar-se-á o Contrato ou Termo de Adesão automaticamente rescindido.

## **18 DOS RECURSOS, REPRESENTAÇÕES E IMPUGNAÇÕES (CONTRA-RAZÕES)**

18.1 Dos atos da Comissão Especial de Licitação cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação da Licitante;

b) julgamento das propostas;

c) anulação ou revogação da licitação.

II - representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação de que não caibam recurso.

18.2 Os recursos, representações e impugnações (contra-razões) serão sempre dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, ainda que se trate de decisão proferida pelo Ministro de Estado das Comunicações, mediante petição, apresentados no Protocolo Geral do Ministério das Comunicações em Brasília, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

a) identificação e qualificação da Proponente interessada;

b) o nome do signatário, que deverá ser dirigente ou procurador da Proponente;

c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;

d) pedido e sua fundamentação.

18.3 A intimação dos atos referidos no subitem 18.1, inciso I, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos das Proponentes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

18.3.1 Nas hipóteses não previstas no subitem 18.1, inciso I, as intimações poderão ser feitas por meio eletrônico (*e-mail*), desde que haja a disponibilidade de meios técnicos, ou por outro meio idôneo.

18.3.1.1 As intimações por meio eletrônico serão consideradas recebidas por seu destinatário no dia posterior à sua remessa, sendo que o prazo respectivo passará a fluir no primeiro dia útil subsequente.

18.4 Interposto recurso ou representação, o Presidente da Comissão Especial de Licitação cientificará as demais Proponentes que poderão apresentar impugnação (contra-razões) no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.5 Em todos os casos, os autos estarão à disposição dos interessados no primeiro dia útil seguinte ao da intimação, na Secretaria da Comissão Especial de Licitações.

18.6 Os recursos previstos no subitem 18.1, inciso I, alíneas “a” e “b”, terão efeito suspensivo, podendo o Presidente da Comissão Especial de Licitações, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

18.7 Nas hipóteses do subitem 18.1, inciso I, a Comissão Especial de Licitação, apresentadas as impugnações ou transcorrido o prazo respectivo sem manifestação das interessadas, poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazer subir o recurso devidamente informado à Consultoria Jurídica para fim de emissão, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, de parecer prévio ao julgamento a ser proferido pelo Ministro de Estado das Comunicações.

18.7.1 Nas hipóteses não previstas no subitem 18.1, inciso I, o Presidente da Comissão Especial de Licitação, apresentadas as impugnações ou transcorrido o prazo respectivo sem manifestação das interessadas, encaminhará à Consultoria Jurídica para fim de emissão, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, de parecer prévio ao julgamento a ser proferido pelo Ministro de Estado das Comunicações.

18.8 O Ministro de Estado das Comunicações proferirá decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento dos autos.

18.9 A autoridade administrativa poderá deixar de conhecer manifestações impertinentes, ressalvados o contraditório e a ampla defesa, bem como os recursos previstos em lei. Em alguns casos poderá, inclusive, haver desclassificação superveniente da manifestante, com fulcro no artigo 43, § 5º, da Lei n.º 8.666/93.

18.9.1 Serão consideradas impertinentes as manifestações que:

- a) deduzirem pretensão ou defesa contra texto expresso de lei ou fato incontroverso;
- b) alterarem a verdade dos fatos;
- c) usarem do processo para conseguir objeto ilegal;
- d) opuserem resistência injustificada ao andamento do processo;



- e) procederem de modo temerário em qualquer incidente ou ato do processo;
- f) provocarem incidentes manifestamente infundados;
- g) interpuserem recurso com intuito manifestamente protelatório.

18.10 Os interessados terão vistas dos autos na Comissão Especial de Licitação ou na Consultoria Jurídica, conforme o caso, vedada, em qualquer hipótese, a retirada em carga dos processos.

## **19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1 A Licitante se obriga a manter atualizado seu cadastro junto à Comissão Especial de Licitação.

19.2 A Comissão Especial de Licitação atenderá o público externo nos dias úteis, no horário das 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas.

19.3 No resultado dos cálculos previstos neste Edital, considerar-se-ão 5 (cinco) decimais à direita da vírgula, arredondando-se a quinta casa, para cima, quando a sexta for maior ou igual a 5 (cinco).

19.4 A concessionária/permissionária somente poderá pleitear aumento da potência de seus transmissores após o transcurso do prazo a que se refere o art. 1º da Portaria de n.º 61, de 6 de março de 2008.

19.5 A Comissão Especial de Licitação decidirá os casos omissos, com base na legislação que rege a matéria.

## **20 ANEXOS**

20.1 ANEXO I – Modelo de Declaração referente a trabalho de menores.

20.2 ANEXO II - Modelo de Declaração referente aos sócios e dirigentes da entidade Proponente.

20.3 ANEXO III - Modelo de Proposta Técnica, por localidade de execução do serviço.

20.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

20.5 ANEXO V - Minuta do Contrato de Concessão.

20.6 ANEXO VI - Modelo de Procuração (particular).

Brasília (DF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI  
Vice-Presidente

EDMAR FREITAS MACHADO  
Titular

MARCUS FERREIRA DA SILVA  
Titular

ANEXO I

Modelo de Declaração

**Ref.:** Concorrência \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-CEL/MC

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

.....

(data)

.....

(representante legal)

## ANEXO II

### Modelo de Declaração

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da \_\_\_\_\_, declara(m) que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga.

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a Proponente venha a ser contemplada com a outorga.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF)

## ANEXO III

### Modelo de Proposta Técnica

Edital Concorrência n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Localidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Razão Social da Proponente: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

#### 1. Programas jornalísticos, educativos e informativos:

Programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T1)	(%T1) $T1 \times 100 / 1440$

#### 2. Serviço noticioso:

Programas de serviço noticioso de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T2)	(%T2) $T2 \times 100 / 1440$

#### 3. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga:

Programas culturais, artísticos e jornalísticos de caráter local	Tempo dos programas em minutos (T3)	(%T3) $T3 \times 100 / 1440$

#### 4. Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo:

Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo (T4)	Quantidade de meses (T4)

#### 8. Local, data e assinatura do(s) representante (s) legal (is)

ANEXO IV

**Modelo de Proposta de Preço pela Outorga**

Proposta sintética do Preço pela Outorga.

1. Razão Social da Proponente:

\_\_\_\_\_

2. CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

3. Edital da Concorrência: nº \_\_\_\_\_-CEL/MC

4. Serviço \_\_\_\_\_

5. Localidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

6. Valor Proposto: R\$ \_\_\_\_\_

algarismo e por extenso

1ª Parcela: R\$ \_\_\_\_\_

algarismo e por extenso:

2ª Parcela: R\$ \_\_\_\_\_

algarismo e por extenso:

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente

## ANEXO V

### Minuta de Termo de Adesão

TERMO DE ADESÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO  
E A \_\_\_\_\_ PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE  
RADIODIFUSÃO \_\_\_\_\_, NA CIDADE D  
\_\_\_\_\_ ESTADO D \_\_\_\_\_.

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, o Ministro das Comunicações \_\_\_\_\_, representando a União, e \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada por seu \_\_\_\_\_, assinam o presente Termo de Adesão, decorrente da permissão outorgada à supramencionada entidade, pela Portaria n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, publicada no Diário Oficial da União do dia \_\_\_\_\_, aprovada pelo Decreto Legislativo n.º \_\_\_\_\_, publicado no Diário Oficial da União de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, para explorar o serviço de \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Fica assegurado à \_\_\_\_\_ o direito de explorar, sem exclusividade, na cidade d \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, o serviço de radiodifusão \_\_\_\_\_, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País.

Parágrafo único - A execução do serviço sob consideração é vinculada aos termos do Edital de Concorrência nº \_\_\_\_/\_\_\_- CEL/MC e às Propostas Técnica e de Preço pela Outorga, apresentadas na Licitação, pela permissionária, documentos esses que acompanham o presente Contrato como Anexos V e VI, dele fazendo parte integrante.

Cláusula Segunda - A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da data de publicação do presente Contrato no Diário Oficial da União.

Cláusula Terceira - O preço ofertado pela permissionária pela outorga objeto do presente Contrato foi de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), em duas parcelas de igual valor, corrigidas nos termos do Edital, da seguinte forma:

- a) O pagamento da primeira parcela no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) foi pago concomitantemente à assinatura do presente Contrato, recolhida em favor do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações.
- b) A segunda parcela no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) deverá ser paga em até 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato do presente termo de adesão no Diário Oficial da União.

Cláusula Quarta - A permissionária é obrigada a executar o serviço segundo as condições técnicas constantes do Plano Básico de Distribuição de Canais de \_\_\_\_\_, bem como a:

- a) destinar, diariamente, um mínimo de 5% (cinco) por cento de seu tempo total de programação para transmissão de serviço noticioso, em cumprimento à exigência constante da alínea 'h' do art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações, além dos tempos indicados na Proposta Técnica objeto do ANEXO III do Edital de Concorrência;
- b) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;
- c) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;
- d) não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem empregar menor de dezesseis anos, sendo permitida a admissão a partir dos quatorze anos, apenas na condição de aprendiz.
- e) não permitir que seus sócios integrem o quadro societário de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, nem que seus administradores façam parte do quadro diretivo de entidade na mesma situação;
- f) manter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;
- g) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência e administração;
- h) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem, tampouco, ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial;
- i) comunicar ao Ministério das Comunicações a efetivação das alterações contratuais ou estatutárias que não impliquem alteração dos objetivos sociais ou modificação do quadro diretivo e as cessões de cotas ou ações ou aumento de capital social que não resultem em alteração de controle societário, no prazo de sessenta dias a contar da realização do ato;
- j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para efetivar alteração dos objetivos sociais, modificação do quadro diretivo, transferência do controle societário e a transferência direta da concessão.
- l) manter, durante a vigência da concessão, as condições observadas por ocasião da Habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço;
- n) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações;



- o) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;
- p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;
- p) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações e pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, das obrigações contraídas e das condições técnicas estabelecidas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;
- q) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização;
- r) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações o projeto de instalação da emissora no prazo de 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez, no máximo, por igual período, e contado da data da publicação do extrato do contrato de concessão/termo aditivo;
- s) manter 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, conforme previsto no artigo 28, item 12, alínea "e" do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Cláusula Quinta - Na organização da programação, a permissionária deverá:

- a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;
- b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;
- c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;
- d) limitar ao máximo de 25% do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;
- e) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, conforme estabelecido pela legislação aplicável;
- f) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República; **(Este item não se aplica ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV));**
- g) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;
- h) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

i) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;

j) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;

l) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

m) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;

n) manter em dia os registros da programação;

Cláusula Sexta - A frequência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre esta frequência o direito de posse da União.

Cláusula Sétima - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária de serviço de radiodifusão atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula Oitava - O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, o direito de restringir o emprego de nova frequência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula Nona - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das frequências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo Único - A substituição de frequência poderá se dar, ainda, a requerimento da entidade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias, permissionárias ou autorizadas.

Cláusula Décima - A permissionária deverá cumprir as obrigações assumidas em sua Proposta Técnica nas condições compromissadas no ANEXO III do Edital da Concorrência, sob pena de imposição multa de até 5% (cinco por cento) do valor pago pela outorga.

Cláusula Décima Primeira - O descumprido reiterado dos compromissos assumidos pela permissionária ensejará a adoção de providências objetivando o cancelamento da outorga.

Cláusula Décima Segunda - O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis ao serviço de que trata o presente Contrato, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula Décima Terceira - Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á este Contrato automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias dele decorrentes.

Cláusula Décima Quarta - Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula Décima Quinta - As partes elegem o foro de Brasília - DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste Contrato.

Cláusula Décima Sexta - Fazem parte integrante do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo 1: Edital de Concorrência nº \_\_\_\_ / \_\_ - CEL/MC;

Anexo 2: Proposta Técnica;

Anexo 3: Proposta de Preço pela Outorga.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, que contém \_\_\_\_\_ folhas todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante duas testemunhas, sendo os 3 (três) - ANEXOS, compostos de \_\_\_\_\_ folhas, todas também numeradas e rubricadas.

\_\_\_\_\_  
Ministro das Comunicações

\_\_\_\_\_  
Permissionária

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## ANEXO VI

### Modelo de Procuração

( Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço da sede, nº de inscrição no CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome, qualificação, documento de identidade nº do CPF) a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº \_\_\_\_/\_\_\_-CEL/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

(local e data)

(identificação do(s) representante(s) legal(is) da Proponente que assinarem a procuração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica.)

OBS.: A procuração só será aceita se contiver firma reconhecida do signatário.